

CONGREGAÇÃO – IFCH

231ª SESSÃO ORDINÁRIA

04/10/2017 - 14:00 horas

Sala da Congregação do IFCH

Diretor:

ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ

Diretor Associado:

ROBERTO LUIZ DO CARMO

Coordenador de Pós-Graduação:

MICHEL NICOLAU NETTO

Coordenador de Graduação:

MÁRCIO AUGUSTO DAMIN CUSTÓDIO

Chefe Departamento de Antropologia:

RONALDO ROMULO MACHADO DE ALMEIDA

Chefe Departamento de Ciência Política:

WAGNER DE MELO ROMÃO

Chefe Departamento de Filosofia:

TAISA HELENA PASCALE PALHARES

Chefe Departamento de História

RICARDO FIGUEIREDO PIROLA

Chefe Departamento de Sociologia:

SÁVIO MACHADO CAVALCANTE

Chefe Departamento de Demografia:

TIRZA AIDAR

REPRESENTANTES TITULARES DOCENTESNível MS-3:

1. LUCILENE REGINALDO
2. RUI LUÍS RODRIGUES
3. YARA ADÁRIO FRATESCHI
4. ANA SILVIA VOLPI SCOTT

Nível MS-5:

5. FÁTIMA REGINA RODRIGUES ÉVORA
6. MARCOS SEVERINO NOBRE
7. FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA
8. JESUS JOSÉ RANIERI

Nível MS-6:

9. ARMANDO BOITO JÚNIOR
10. MARCELO SIQUEIRA RIDENTI
11. RICARDO LUIZ COLTRO ANTUNES
12. LEILA DA COSTA FERREIRA

REPRESENTANTES SUPLENTE DOCENTESNível MS-3:

13. MÁRIO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA
14. SÁVIO MACHADO CAVALCANTI
15. FREDERICO NORMANHA R. DE ALMEIDA
16. EMÍLIA PIETRAFESA DE GODOI

Nível MS-5:

17. ROSANA APARECIDA BAENINGER
18. LUCIANA FERREIRA TATAGIBA
19. JOSUÉ PEREIRA DA SILVA

Nível MS-6:

1. JOSÉ MARCOS PINTO DA SILVA
2. HELOÍSA ANDRÉ PONTES
3. RACHEL MENEGUELLO
4. OSWALDO GIACÓIA JÚNIOR

REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**TITULARES:**

1. REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
2. NILTON CÉSAR BETANHO
3. RICARDO VIEIRA CIOLDIN
4. PATRÍCIA AVANCI
5. LUÍS FERNANDO DE CARVALHO RABELLO
6. LEANDRO FERREIRA MACIEL

SUPLENTE:

1. EDUARDO MARTINS RIGATO
2. IGOR SANTIAGO RAIMUNDO
3. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DISCENTES**TITULARES:**

1. LUCAS MARQUES DE ALMEIDA
2. IVAN SICCA GONÇALVES
3. LUANA BARBOSA DA SILVA
4. MILENA TIBÚRCIO CICONE
5. TATIANE CYNTHIA DOS SANTOS LIMA
6. FLÁVIA TELES DOS SANTOS
7. ANA PAULA GUIMARÃES DE OLIVEIRA
8. CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA

SUPLENTE:

9. ÍTALO GIMENES DIAS DA FONSECA
10. HÉLIO ROBERTO FRANCISCHI CHAGAS
11. FELIPE DE SOUZA ALBARELLI
12. VINÍCIUS PINTO DE CARVALHO

231ª Sessão Ordinária da Congregação do IFCH – 04/10/2017

ORDEM DO DIA

PARA APROVAÇÃO

01) Ata da 230ª Sessão Ordinária da Congregação (fls. 01 a 10)

02) Interessado: IFCH
Assunto: Utilização de Notebooks adquiridos com recursos de reserva técnica FAPESP, conforme aprovado na 210ª Reunião Ordinária da Congregação e nova proposta de destinação aprovada em reunião Interdepartamental/Interadministrativa de 27/9/2017. (fls. 11 a 13)

03) Processo 01-P-18657/2013 Interessado: IFCH
Assunto: Revitalização da Rede Elétrica. (fls. 14 a 17)

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE PROFESSOR LIVRE DOCENTE - Parecer Final

04) Processo nº 09-P-5702/2011 Interessado: DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA
Assunto: Parecer final da Comissão Julgadora do Concurso para Obtenção do Título de Professor Livre Docente, na Área de Mobilidade Espacial e Ambiente, Disciplina DM-018 – Dinâmica Demográfica e Mudança Ambiental, ao qual se inscreveu o Prof. Dr. ROBETO LUIZ DO CARMO, tendo sido aprovado. (fls. 18)

RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DOCENTES

05) Processo nº 01-P-5626/2004 Interessado: LUCIANA FERREIRA TATAGIBA
Departamento: Ciência Política
Período: 01/6/2013 a 31/5/2017. (fls. 19 a 21)

PROFESSOR COLABORADOR

06) Ofício IFCH/DA nº 42/2017 Interessado: ISABEL GEORGES
Assunto: Ingresso das atividades como Professor Colaborador, para o período de 01/8/2017 a 31/12/2017, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 22)

07) Processo nº 09-P-16994/2017 Interessado: RODRIGO DUARTE FERNANDO DOS PASSOS
Assunto: Ingresso das atividades como Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de 05/10/2014, junto ao Departamento de Ciência Política. (fls. 23)

- 08) Processo nº 09-P-26021/2013 Interessado: IZABEL ANDRADE MARSON
Assunto: Relatório parcial e renovação do vínculo como Professor Colaborador, junto ao Departamento de História. (fls. 24)

PESQUISADOR COLABORADOR

- 09) Processo nº 09-P-17422/2017 Interessado: CELY COOK INATOMI
Assunto: Ingresso das atividades como Pesquisador Colaborador, sob a supervisão do Prof. Dr. Frederico Normanha Ribeiro de Almeida, por 2 anos, a partir de 05/10/2017, junto ao Departamento de Ciência Política. (fls. 25)
- 10) Processo nº 09-P-23417/2016 Interessado: MAURÍCIO CÉSAR VITORIA FAGUNGES
Assunto: Encerramento das atividades como Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de Antropologia, a partir de 31/7/2017. (fls. 26)
- 11) Processo nº 09-P-28487/2016 Interessado: RODRIGO BENTES MONTEIRO
Assunto: Encerramento das atividades como Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de História, a partir de 31/7/2017. (fls. 27)
- 12) Processo nº 09-P-8725/2015 Interessado: LUCIENEIDA DOVAO PRAUN
Assunto: Relatório final e encerramento de vínculo como Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 28)
- 13) Processo nº 09-P-9283/2015 Interessado: EDGARD AFONSO MALAGODI
Assunto: Relatório final e encerramento de vínculo como Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 29)
- 14) Processo nº 09-P-22821/2016 Interessado: ESTEVÃO MOTA GOMES RIBAS LIMA BOSCO
Assunto: Relatório final e encerramento de vínculo como Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 30)

PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO - PPPD

- 15) Processo nº 09-P-17667/2017 Interessado: DAVID PATRÍCIO LACERDA
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao Departamento de História, para o período de 01/8/2017 a 31/7/2019, sob a supervisão do Prof. Dr. Fernando Teixeira da Silva. (fls. 31)
- 16) Processo nº 09-P-23422/2016 Interessado: ARISTÓTELES BARCELOS NETO
Assunto: Encerramento de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 32)

CENTRO INTERNO DE PESQUISA

- 17) Interessado: Centro de Pesquisa em Etnologia Indígena
Assunto: Regimento. (fls. 33 a 40)

COMVEST

- 18) Of. Circ. COMVEST nº 67/2017 Interessado: COMVEST
Assunto Relatório do Grupo de Trabalho ingresso na UNICAMP 2019. (fls. 41 a 65)

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**CREDENCIAMENTO DE DOCENTE**

- 19) Delib. CPG/IFCH nº 150/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. FÁBIO MAIA BERTATO, como Professor Colaborador, junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para ministrar aulas e orientar. (fls. 66)
- 20) Delib. CPG/IFCH nº 151/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Credenciamento da Profa. Dra. CAROLINA PARREIRAS SILVA, como Professora Colaboradora, junto ao curso de Mestrado em Antropologia Social, para orientar. (fls. 67)
- 21) Delib. CPG/IFCH nº 152/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Credenciamento da Profa. Dra. BRUNA FRANCHETTO, como Professora Permanente, junto ao curso de Doutorado em Antropologia Social, para orientar. (fls. 68)
- 22) Delib. CPG/IFCH nº 153/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. FABIO MASCARO QUERIDO, como Professor Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para ministrar aulas e orientar. (fls. 69)
- 23) Delib. CPG/IFCH nº 154/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. ALFREDO LUIZ PAES DE OLIVEIRA SUPPIA, como Professor Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls. 70)
- 24) Delib. CPG/IFCH nº 155/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. EDSON DO PRADO PFUTZENREUTER, como Professor Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls. 71)
- 25) Delib. CPG/IFCH nº 156/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Credenciamento da Profa. Dra. NATÁLIA CORAZZA PADOVANI, como Professora Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls. 72)

- 26) Delib. CPG/IFCH nº 157/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Credenciamento da Profa. Dra. BELA FELDMAN-BIANCO, como Professora Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls. 73)
- 27) Delib. CPG/IFCH nº 172/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. CRISTIANO FERRAZ, como Professor Colaborador, junto ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia. (fls. 74)
- 28) Delib. CPG/IFCH nº 173/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Credenciamento da Profa. Dra. ALINE FONSECA,IUBEL como Professora Colaboradora, junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar disciplinas. (fls. 75)

DESCRENCIAMENTO DE DOCENTE

- 29) Delib. CPG/IFCH nº 158/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Descredenciamento da Profa. Dra. MARIA MARGARET LOPES, como Professora Colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (fls. 76)
- 30) Delib. CPG/IFCH nº 159/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Descredenciamento do Prof. Dr. EDSON DO PRADO PFUTZENREUTER, como Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (fls. 77)
- 31) Delib. CPG/IFCH nº 160/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Descredenciamento da Profa. Dra. NATÁLIA CORAZZA PADOVANI, como Professora Colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (fls. 78)

RECONHECIMENTO DE DIPLOMA

- 32) Delib. CPG/IFCH nº 164/2017 Interessado: MATTIA PETROLO
Assunto: Reconhecimento de Diploma de Doutorado em Filosofia. **Parecer favorável.** (fls. 79 e 80)

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO

- 33) Delib. CPG/IFCH nº 161/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Alteração na composição da Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, com a exclusão do Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez, a partir de 01/8/2017. (fls. 81)
- 34) Delib. CPG/IFCH nº 162/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Alteração na composição da Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, com a substituição da Profa. Dra. Nashieli Cecília Rangel Loera pela Profa. Dra. Lúcia da Costa Ferreira, a partir de 01/8/2017. (fls. 82)

- 35) Delib. CPG/IFCH nº 163/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Alteração na composição da Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em História, com a substituição da Profa. Dra. Silvana Barbosa Rubino pela Profa. Dra. Josianne Francia Ceresoli, a partir de 18/9/2017. (fls. 83)

REGULAMENTO DE PROGRAMA

- 36) Delib. CPG/IFCH nº 169/2017 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Demografia (fls. 84 a 90)

COTUTELA

- 37) Delib. CPG/IFCH nº 170/2017 Interessado: MAYRA LAFOZ BERTUSSI
Assunto: Termo Aditivo ao Acordo de Cotutela de Tese entre a Universidade Estadual de Campinas e a École des Hautes Études em Sciences Sociales, até a data da defesa de tese. (fls. 91 a 97)
- 38) Delib. CPG/IFCH nº 171/2017 Interessado: RODRIGO CHARAFFEDINI BULAMAH
Assunto: Termo Aditivo ao Acordo de Cotutela de Tese entre a Universidade Estadual de Campinas e a École des Hautes Études em Sciences Sociales, até a data da defesa de tese. (fls. 98 a 104)

PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO - PPPD

- 398) Delib. CPG/IFCH nº 007/2017 Interessado: CAROLINA BRANCO DE CASTRO FERREIRA
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, por 1 ano, a partir de 01/10/2017, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, sob a supervisão da Profa. Dra. Isadora Lins França (fls. 105)

PARA HOMOLOGAÇÃO

RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DOCENTES

- 40) Processo nº 01-P-16046/2003 Interessado: SILVANA BARBOSA RUBINO
Departamento: História
Período: 01/5/2013 a 30/4/2017. (fls. 106 a 111)

INFORMES

1 **ATA DA 230ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE**
2 **FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.**
3 Aos seis dias de setembro de 2017, às catorze horas, reuniu-se a Congregação do Instituto de
4 Filosofia e Ciências Humanas, sob a Presidência do Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez,
5 Diretor do Instituto. Compuseram a mesa o Diretor-Associado, Prof. Dr. Roberto Luiz do Carmo, o
6 funcionário Nilton César Betanho, ATU do Instituto, e Fábio Guzzo, secretário da Direção.
7 Estiveram presentes à sessão os professores doutores: Michel Nicolau Netto, Coordenador da Pós-
8 Graduação; Márcio Augusto Damin Custódio, Coordenador da Graduação; Ronaldo Rômulo
9 Machado de Almeida, Chefe do Departamento de Antropologia; Wagner de Melo Romão, Chefe
10 do Departamento de Ciência Política; Ricardo Figueiredo Pirola, Chefe do Departamento de
11 História; Sávio Machado Cavalcante, Chefe do Departamento de Sociologia; Tirza Aidar, Chefe do
12 Departamento de Demografia; Rui Luís Rodrigues e Yara Adario Frateschi, representantes titulares
13 de docentes MS-3; Fernando Teixeira da Silva, representante titular de docentes MS-5 e; José
14 Marcos Pinto da Cunha, representante suplente de docentes MS-6. Estiveram presentes ainda os
15 funcionários Reginaldo Alves do Nascimento, Nilton César Betanho, Ricardo Vieira Cioldin, Luís
16 Fernando de Carvalho Rabello e Leandro Maciel, representantes titulares de técnicos-
17 administrativos; e Eduardo Martins Rigato, representante suplente de técnicos-administrativos.
18 Compuseram a bancada discente os alunos Lucas Marques de Almeida, Luana Barbosa da Silva,
19 Milena Tibúrcio Cicone, Tatiane Cynthia dos Santos Lima e Ana Paula G. de Oliveira,
20 representantes titulares de discentes. Justificaram ausência os professores Lucilene Reginaldo, Ana
21 Sílvia Scott, Fátima Évora, Mário Medeiros, Marcos Nobre, Jesus Ranieri, Rosana Baeninger,
22 Josué da Silva, Armando Boito, Marcelo Ridenti e a funcionária Patrícia Avanci. O Senhor
23 Presidente iniciou a sessão com os **INFORMES**. Assinalou a idéia de que a Congregação é um
24 órgão político-estratégico. Ou seja, deve ser um colegiado que pense a respeito da Universidade e
25 do Instituto, no qual se estabelecem metas coletivamente acordadas e constrói-se uma compreensão
26 comum a respeito dos temas cruciais de nossa vida acadêmica. Relatou ter participado na véspera
27 da reunião da CEPE - Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, na qual foi anunciada um programa
28 de relotação funcional, algo que pode oferecer riscos, mas também janelas de oportunidades.
29 Mencionou ainda que as colegas Viviane Biondi e Maria Remédio não fazem mais parte do corpo
30 de funcionários, e agradeceu aos enormes serviços prestados ao nosso Instituto por ambas
31 funcionárias. Mas também registrou sua surpresa de receber esta notícia por e-mail na noite de
32 sexta-feira, dia 1º de setembro, às vésperas de sua posse. Na ocasião, ele e o Prof. Roberto foram
33 informados que estas transferências ocorreriam sem as usuais contrapartidas para o Instituto, ou
34 seja: as vagas/verbas correspondentes também foram transferidas. Informou ainda que o colega
35 Nilton César Betanho assumiu a função de Assistente Técnico de Unidade, e disse estar
36 conversando sobre o que fazer com a Assessoria de Projetos Especiais, tarefa que era
37 desempenhada pela Maria Remédio. Em seguida, informou que está circulando entre as chefias e

38 supervisores um questionário para recolher informações acerca dos efeitos das resoluções de
39 contingenciamento financeiro no Instituto. Destacou que a intenção deste instrumento é fazer tão-
40 somente um diagnóstico preliminar de nossas necessidades de funcionários. Afirmou também que o
41 Prof. Ulrich Mücke, da Universidade de Hamburgo estará conosco em 20 de setembro para uma
42 visita institucional. Comentou ainda que foi encaminhado às chefias o relatório do GT Cotas para
43 que os Departamentos debatam o documento a fim de promover uma discussão substancial na
44 próxima sessão da Congregação. Por fim, informou que recebemos uma carta da Congregação da
45 FEEC lamentando o trágico falecimento das alunas da Filosofia. Após, a aluna Milena convocou a
46 todos para a próxima sessão da Câmara Municipal, quando será votado o projeto Escola Sem
47 Partido. Após, o Prof. Wagner fez um pedido de esclarecimento: lembrou que há três meses foi
48 retirado de pauta o relatório do estágio probatório do Prof. Daniel Perez, e até agora não recebeu
49 retorno quanto às providências tomadas acerca desta situação. O Senhor Presidente afirmou que,
50 em 1º de agosto, foi instalada uma sindicância no âmbito da Reitoria. Mencionou ainda que a
51 Congregação não se manifestou até o momento sobre este relatório. Entretanto, o estágio
52 probatório do Prof. Daniel Perez conclui em 03 de outubro e, se não houver manifestação da
53 Congregação a respeito, ele será automaticamente aprovado e passa a ter estabilidade no serviço
54 público. Também explicou não haver relação entre a aprovação do estágio probatório e o parecer da
55 sindicância, esferas completamente independentes. A Prof. Yara lembrou que a então retirada de
56 pauta fora condicionada à abertura de uma comissão de sindicância para apurar e averiguar as
57 denúncias. Defendeu que, ainda que a comissão de sindicância não tenha concluído seus trabalhos,
58 deve-se emitir um parecer deste colegiado para que conste no processo de vida funcional do Prof.
59 Daniel os motivos pelos quais a Congregação não emitiu sua decisão. Sistematizando as propostas
60 apresentadas, o Senhor Presidente propôs anexarmos a ata daquela sessão da Congregação ao
61 processo físico de vida funcional do docente; não fazer nenhuma manifestação no sistema
62 eletrônico; e solicitarmos à DGRH a suspensão deste estágio probatório com base na ata anexada.
63 Em seguida, o item foi a votação e aprovado por unanimidade. Após, passou-se à ORDEM DO
64 DIA da **Pauta Ordinária**: PARA APROVAÇÃO – 01) Ata da 228ª Sessão Ordinária da
65 Congregação; 02) Ata da 229ª Sessão Ordinária da Congregação; CONCURSO PARA
66 PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - Parecer Final - 03) Processo nº 09-P-
67 3328/2017 - Interessado: DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - Assunto: Parecer final do Concurso
68 para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, na Área de Teoria da História, disciplina
69 HH-190 – Tópicos Especiais em Teoria da História I; DISCIPLINAS CONCURSÁVEIS - 04)
70 Ofício DF/IFCH nº 36/2017 - Interessado: DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA - Assunto:
71 Alteração de áreas e disciplinas para realização de Concursos da Carreira Docente; ADMISSÃO
72 DE DOCENTE NA PP/QD - 05) Processo nº 09-P-27057/2003 - Interessado: DEPARTAMENTO
73 DE HISTÓRIA - Assunto: Nomeação da Profª. Dra. NERI DE BARROS ALMEIDA, no cargo de
74 Professor Titular – MS-6 e aplicação do Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa

75 (RDIDP), tendo em vista sua aprovação no concurso para provimento de 01 (um) cargo de
76 Professor Titular, na Área de história Medieval, Disciplina HH-285 – História Medieval, e
77 aprovação do parecer circunstanciado sobre o projeto de pesquisa; AVALIAÇÃO DE
78 DESEMPENHO DOCENTE - Resolução GR nº 34/2014 - 06) Processo nº 09-P-16105/2014 -
79 Interessado: DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA - Assunto: Relatório final da Avaliação
80 Especial de Desempenho Docente – Estágio Probatório, do Prof. Dr. SÁVIO MACHADO
81 CAVALCANTE; PROFESSOR COLABORADOR - 07) Processo nº 09-P-15676/2017 -
82 Interessado: AMNÉRIS ÂNGELA MARONI - Assunto: Ingresso das atividades como Professor
83 Colaborador, por 02 anos, a partir de 13/9/2014, junto ao Departamento de Antropologia; 08)
84 Processo nº 09-P-15681/2017 - Interessado: MARIA FILOMENA GREGORI - Assunto: Ingresso
85 das atividades como Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de 09/5/2017, junto ao
86 Departamento de Antropologia; 09) Processo nº 09-P-15689/2017 - Interessado: LUIS FELIPE
87 BUENO SOBRAL - Assunto: Ingresso das atividades como Professor Colaborador, por 02 anos, a
88 partir de 01/3/2016, junto ao Departamento de Antropologia; 10) Processo nº 09-P-15671/2017 -
89 Interessado: ANDRÉA CAROLINA SCHVARTZ PERES - Assunto: Ingresso das atividades como
90 Professor Colaborador, por 14 meses anos, a partir de 25/4/2017, junto ao Departamento de
91 Antropologia; 11) Processo nº 09-P-15691/2017 - Interessado: GERALDO LUCIANO
92 ANDRELLO - Assunto: Ingresso das atividades como Professor Colaborador, por 02 anos, a partir
93 de 01/8/2016, junto ao Departamento de Antropologia; 12) Processo nº 09-P-16017/2017 -
94 Interessado: EVERARDO AUGUSTIN GARDUÑO RUIZ - Assunto: Ingresso das atividades
95 como Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de 05/8/2015, junto ao Departamento de
96 Antropologia; 13) Processo nº 09-P-15692/2017 - Interessado: ALINE CASTILHO CRESPE -
97 Assunto: Ingresso das atividades como Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de 20/4/2016,
98 junto ao Departamento de Antropologia; 14) Processo nº 09-P-15515/2017 - Interessado: INARA
99 LUISA MARIN - Assunto: Ingresso das atividades como Professor Colaborador, por 02 anos, a
100 partir de 01/8/2017, junto ao Departamento de Filosofia; 15) Processo nº 09-P-15304/2017 -
101 Interessado: RENATA MARIA DE ALMEIDA MARTINS - Assunto: Ingresso das atividades
102 como Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de 11/8/2017, junto ao Departamento de
103 História; 16) Processo nº 09-P-15676/2017 - Interessado: AMNÉRIS ÂNGELA MARONI -
104 Assunto: Renovação de vínculo, como Professor Colaborador, junto ao Departamento de
105 Antropologia; 17) Processo nº 09-P-16017/2017 - Interessado: EVERARDO AUGUSTIN
106 GARDUÑO RUIZ - Assunto: Renovação de vínculo, como Professor Colaborador, junto ao
107 Departamento de Antropologia; 18) Processo nº 09-P-25503/2013 - Interessado: REGINALDO
108 CARMELLO CORRÊA DE MORAES - Assunto: Renovação de vínculo, como Professor
109 Colaborador, junto ao Departamento de Ciência Política; 19) Processo nº 09-P-1105/1983 -
110 Interessado: ARLETE MOYSÉS RODRIGUES - Assunto: Renovação de vínculo, como Professor
111 Colaborador, junto ao Departamento de Sociologia; 20) Processo nº 09-P-25080/2013 -

112 Interessado: ZELJKO LOPARIC - Assunto: Renovação de vínculo, como Professor Colaborador,
113 junto ao Departamento de Filosofia; 21) Processo nº 09-P-25080/2013 - Interessado: ZELJKO
114 LOPARIC - Assunto: Renovação de vínculo, como Professor Colaborador, junto ao Departamento
115 de Filosofia; 22) Processo nº 09-P-2330/1968 - Interessado: LUIZ BENEDICTO LACERDA
116 ORLANDI - Assunto: Renovação de vínculo, como Professor Colaborador, junto ao Departamento
117 de Filosofia; 23) Processo nº 09-P-23878/2013 - Interessado: ROBERT WAYNE ANDREW
118 SLENES - Assunto: Relatório parcial e renovação do vínculo como Professor Colaborador, junto
119 ao Departamento de História; 24) Processo nº 09-P-20986/2015 - Interessado: SIDNEY
120 CHALHOUB - Assunto: Relatório parcial e renovação do vínculo como Professor Colaborador,
121 junto ao Departamento de História; PESQUISADOR COLABORADOR - 25) Processo nº 09-P-
122 15679/2017 - Interessado: JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA - Assunto: Ingresso das atividades
123 como Pesquisador Colaborador, sob a supervisão da Profa. Dra. Maria Suely Kofes, por 2 anos, a
124 partir de 01/8/2017, junto ao Departamento de Antropologia; 26) Processo nº 09-P-15509/2017 -
125 Interessado: PAOLA CANTARINI GUERRA - Assunto: Ingresso das atividades como
126 Pesquisador Colaborador, sob a supervisão do Prof. Dr. Oswaldo Giacóia Júnior, por 2 anos, a
127 partir de 01/8/2017, junto ao Departamento de Filosofia; 27) Processo nº 09-P-15510/2017 -
128 Interessado: FERNANDA SILVEIRA CORRÊA - Assunto: Ingresso das atividades como
129 Pesquisador Colaborador, sob a supervisão do Prof. Dr. Oswaldo Giacóia Júnior, por 2 anos, a
130 partir de 17/8/2017, junto ao Departamento de Filosofia; 28) Processo nº 09-P-16117/2017 -
131 Interessado: ALEXANDER GAIOTTO MIYOSHI - Assunto: Ingresso das atividades como
132 Pesquisador Colaborador, sob a supervisão do Prof. Dr. Jorge Sidney Coli Júnior, por 2 anos, a
133 partir de 01/9/2017, junto ao Departamento de História; 29) Processo nº 09-P-22778/2016 -
134 Interessado: GABRIELA NEVES DELGADO - Assunto: Renovação do vínculo como Pesquisador
135 Colaborador, por 1 ano, a partir de 01/8/2017, sob a supervisão do Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro
136 Antunes, junto ao Departamento de Sociologia; 30) Processo nº 09-P-30770/2017 - Interessado:
137 MELVINA AFRA MENDES ARAÚJO - Assunto: Encerramento do vínculo como Pesquisador
138 Colaborador, a partir de 30/6/2017, junto ao Departamento de Antropologia; 31) Processo nº 09-P-
139 25508/2015 - Interessado: RAFAEL HENRIQUE TEIXEIRA - Assunto: Encerramento das
140 atividades como Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de Filosofia; 32) Processo nº 09-
141 P-25513/2015 - Interessado: FLORIAN FRANKEN FIGUEIREDO - Assunto: Encerramento das
142 atividades como Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de Filosofia; 33) Processo nº 09-
143 P-9117/2014 - Interessado: JOSELI MARIA NUNES MENDONÇA - Assunto: Encerramento das
144 atividades como Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de História; 34) Processo nº 09-
145 P-26800/2016 - Interessado: JANAÍNA DE ALMEIDA TELES - Assunto: Relatório final e
146 encerramento de vínculo como Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de Sociologia; 35)
147 Processo nº 09-P-23846/2016 - Interessado: LUIZ GUSTAVO DA CUNHA DE SOUZA -
148 Assunto: Relatório final e encerramento de vínculo como Pesquisador Colaborador, junto ao

149 Departamento de Sociologia; 36) Processo nº 09-P-22817/2016 - Interessado: JULIANA BIONDI
150 GUANAIS - Assunto: Relatório final e encerramento de vínculo como Pesquisador Colaborador,
151 junto ao Departamento de Sociologia; 37) Processo nº 09-P-23414/2016 - Interessado:
152 DEMÉTRIO CHEROBINI - Assunto: Relatório final e encerramento de vínculo como Pesquisador
153 Colaborador, junto ao Departamento de Sociologia; PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-
154 DOUTORADO – PPPD - 38) Processo nº 09-P-14330/2017 - Interessado: RODRIGO PEZZONIA
155 - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao Departamento de
156 Sociologia, para o período de 01/8/2017 a 31/7/2019, sob a supervisão do Prof. Dr. Marcelo
157 Siqueira Ridenti; 39) Processo nº 09-P-15171/2017 - Interessado: FLORIAN FRANKEN
158 FIGUEIREDO - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao
159 Departamento de Filosofia, para o período de 01/3/2016 a 28/02/2018, sob a supervisão do Prof.
160 Dr. Arley Ramos Moreno; 40) Processo nº 09-P-14912/2017 - Interessado: CAROLINA SOARES
161 SOUZA - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao
162 Departamento de História, para o período de 01/7/2017 a 30/6/2018, sob a supervisão da Profa.
163 Dra. Maria Stella Martins Bresciani; 41) Processo nº 09-P-14910/2017 - Interessado: RENATA
164 SENNA GARRAFFONI - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto
165 ao Departamento de História, para o período de 01/8/2017 a 31/7/2019, sob a supervisão do Prof.
166 Dr. Pedro Paulo Abreu Funari; 42) Processo nº 09-P-15302/2017 - Interessado: MATHEUS
167 SEVERA PEREIRA - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao
168 Departamento de História, para o período de 01/8/2017 a 31/7/2019, sob a supervisão da Profa.
169 Dra. Lucilene Reginaldo; 43) Processo nº 09-P-16061/2017 - Interessado: MATHEUS
170 COUTINHO FIGUINHA - Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado,
171 junto ao Departamento de História, para o período de setembro/2017 a julho/2018, sob a supervisão
172 do Prof. Dr. Luiz César Marques Filho; 44) Processo nº 09-P-16029/2014 - Interessado:
173 ADRIANA MÁRIA VILLÁLON - Assunto: Prorrogação de vínculo no Programa de Pesquisador
174 de Pós-Doutorado, junto ao Departamento de Antropologia, para o período de 30/4/2017 a
175 20/12/2017, sob a supervisão do Prof. Dr. Omar Ribeiro Thomaz; 45) Processo nº 09-P-
176 27005/2015 - Interessado: LUIS GUSTAVO FREITAS ROSSI - Assunto: Prorrogação de vínculo
177 no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao Departamento de Antropologia, para o
178 período de 01/9/2017 a 31/8/2018, sob a supervisão da Profa. Dra. Heloísa André Pontes; 46)
179 Processo nº 09-P-15171/2017 - Interessado: FLORIAN FRANKEN FIGUEIREDO - Assunto:
180 Prorrogação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao Departamento de
181 Filosofia, para o período de 01/7/2017 a 30/6/2018, sob a supervisão do Prof. Dr. Arley Ramos
182 Moreno; 47) Processo nº 09-P-8124/2016 - Interessado: NICOLA CARRARO - Assunto:
183 Prorrogação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao Departamento de
184 Filosofia, para o período de 01/4/2017 a 31/3/2019, sob a supervisão do Prof. Dr. Lucas Angioni;
185 48) Processo nº 09-P-20282/2015 - Interessado: EDUARDO AUGUSTO COSTA - Assunto:

186 Prorrogação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao Departamento de
187 História, para o período de 01/4/2016 a 31/3/2017, sob a supervisão da Profa. Dra. Iara Lis
188 Schiavinatto; 49) Processo nº 09-P-27234/2014 - Interessado: MARIA APARECIDA DE
189 ANDRADE ALMEIDA - Assunto: Encerramento de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-
190 Doutorado, junto ao Departamento de História; 50) Processo nº 09-P-5853/2015 - Interessado:
191 RODRIGO CAMARGO DE GODOI - Assunto: Encerramento de vínculo no Programa de
192 Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao Departamento de História; PRÊMIO DE
193 RECONHECIMENTO ACADÊMICO ZEFERINO VAZ - Deliberação CONSU-A – 01/10 -
194 Aprovação de Candidatos e Indicação de Comissão de Especialistas – 51) Interessado: IFCH -
195 Assunto: Indicação dos Profs. Drs. Andréia Galvão, Renato José Pinto Ortiz e Marcelo Esteban
196 Coniglio, para concorrerem ao prêmio e sugestão de membros para compor a Comissão de
197 Especialistas; PRÊMIO DE RECONHECIMENTO DOCENTE PELA DEDICAÇÃO AO
198 ENSINO DE GRADUAÇÃO – 52) Interessado: SUSANA SOARES BRANCO DURÃO -
199 Assunto: Indicação para concorrer ao prêmio; 53) Interessado: PEDRO PEIXOTO FERREIRA -
200 Assunto: Indicação para concorrer ao prêmio; 54) Interessado: JOSIANNE FRANCIA CERASOLI
201 - Assunto: Indicação para concorrer ao prêmio; 55) Interessado: LUCILENE REGINALDO -
202 Assunto: Indicação para concorrer ao prêmio; CONVÊNIO - 56) Ofício DS/IFCH nº 46/2017 -
203 Interessado: DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA - Assunto: Acordo de Cooperação Acadêmica
204 entre a Universidade Estadual de Campinas e o Instituto Estatal de Relações Internacionais de
205 Moscou (Universidade MGIMO), no âmbito de um Programa de Mestrado de Duplo Diploma; 57)
206 Processo nº 09-P-20595/2014 - Interessado: DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - Assunto: Termo
207 de depósito de cópias digitais e permissão de acesso à pesquisa, referente ao Acordo de Cooperação
208 e seu Termo Aditivo nº 01 celebrado entre a Universidade Estadual de Campinas e o Ministério
209 Público do Trabalho da 15ª Região; CARTA – 58) Carta ao Conselho Universitário solicitando (e
210 sugerindo) algumas medidas para coibir o assédio sexual em ambiente universitário;
211 COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - DESCRENCIAMENTO DE DOCENTE - 59)
212 Delib. CPG/IFCH nº 137/2017 - Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Descredenciamento
213 do Prof. Dr. CLIFFORD ANDREW WELCH, como Professor Colaborador do Programa de Pós-
214 Graduação em Ciências Sociais; 60) Delib. CPG/IFCH nº 138/2017 - Interessado: PÓS-
215 GRADUAÇÃO - Assunto: Descredenciamento da Profa. Dra. ZHENGLIAN WANG, como
216 Professora Visitante do Programa de Pós-Graduação em Demografia; 61) Delib. CPG/IFCH nº
217 139/2017 - Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Descredenciamento do Prof. Dr. YI
218 ZENG, como Professor Visitante do Programa de Pós-Graduação em Demografia; 62) Delib.
219 CPG/IFCH nº 140/2017 - Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Descredenciamento da
220 Profa. Dra. TANIELE CRISTINA RUI, como Professora Colaboradora do Curso de Mestrado em
221 Antropologia Social; 63) Delib. CPG/IFCH nº 141/2017 - Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO -
222 Assunto: Descredenciamento do Prof. Dr. ÁLVARO MORCILLO LAIZ, como Professor Visitante

223 do Programa de Pós-Graduação em Sociologia; CREDENCIAMENTO DE DOCENTE - 64) Delib.
224 CPG/IFCH nº 135/2017 - Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Credenciamento da Profa.
225 Dra. CAMILA LOUREIRO DIAS, como Professora Permanente (aulas/orientar), junto ao
226 Programa de Pós-Graduação em História; 64) Delib. CPG/IFCH nº 136/2017 - Interessado: PÓS-
227 GRADUAÇÃO - Assunto: Credenciamento da Prof. Dr. CLIFFORD ANDREW WELCH, como
228 Professor Visitante (orientar), junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais;
229 RECONHECIMENTO DE DIPLOMA - 65) Delib. CPG/IFCH nº 146/2017 - Interessado:
230 GABRIELLA BARBOSA RODRIGUES - Assunto: Reconhecimento de Diploma de Doutorado
231 em História. Parecer favorável; ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO - 66)
232 Delib. CPG/IFCH nº 142/2017 - Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Alteração na
233 composição da Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sociedade, com a
234 substituição da Profa. Dra. Leila da Costa Ferreira pelo Prof. Dr. Roberto Donato da Silva Júnior;
235 67) Delib. CPG/IFCH nº 143/2017 - Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Alteração na
236 composição da Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, com a substituição da
237 Profa. Dra. Mariana Miggiolaro Chaguri pelo Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante; 68) Delib.
238 CPG/IFCH nº 144/2017 - Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Alteração na composição
239 da Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em História, com a substituição do Prof. Dr.
240 Gabriel Ferreira Zacarias pelo Prof. Dr. Marcos Tognon; REGULAMENTO DE PROGRAMA –
241 69) Delib. CPG/IFCH nº 149/2017 - Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO - Assunto: Regulamento do
242 Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social; PROFESSOR COLABORADOR - 70)
243 Delib. CPG/IFCH nº 005/2017 - Interessado: ROSANA PINHEIRO MACHADO - Assunto:
244 Ingresso das atividades como Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de agosto/2017, junto ao
245 Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais; 71) Processo nº 09-P-28459/2015 - Interessado:
246 ANTONIO FLORENTINO NETO - Assunto: Renovação de vínculo, como Professor Colaborador,
247 junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais; PROGRAMA DE PESQUISADOR DE
248 PÓS-DOCTORADO – PPPD - 72) Processo nº 09-P-21601/2015 - Interessado: THAIS SANTOS
249 MOYA - Assunto: Prorrogação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao
250 Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais; PARA HOMOLOGAÇÃO - PROFESSOR
251 COLABORADOR - 73) Processo nº 09-P-27006/2013 - Interessado: JOÃO CARLOS KFOURI
252 QUARTIM DE MORAES - Assunto: Renovação de vínculo, como Professor Colaborador, junto ao
253 Departamento de Filosofia; CURSO DE EXTENSÃO - 74) Ofício SBU nº 72/2017 - Interessado:
254 BIBLIOTECA CENTRAL - Assunto: Proposta de oferecimento de curso de difusão “Utilização
255 das tecnologias assistivas no acesso aos recursos informacionais”. Após, foram destacados os
256 pontos 10, 51 a 55, 56 e 58. Em seguida, os demais itens da pauta ordinária foram a escrutínio e
257 aprovados por unanimidade. Após, passou-se ao primeiro destaque: o ponto 10. O Prof. Ronaldo
258 explicou que o ingresso da pesquisadora-colaboradora já fora aprovado em sessão anterior da
259 Congregação. Assim, o ponto foi retirado da pauta por unanimidade. Em seguida, passou-se ao

260 próximo destaque: os **pontos 51 a 55**, que foram destacados em conjunto. O Prof. Fernando
261 Teixeira propôs que a Congregação se posicione contrariamente ao pagamento financeiro,
262 mantendo, entretanto, o reconhecimento honorífico destas premiações. Após discussão, o Senhor
263 Presidente propôs que as candidaturas sejam acolhidas e que seja levado ao CONSU a posição
264 contrária da Congregação quanto ao pagamento pecuniário destas premiações. Em seguida, o item
265 foi a votação e aprovado por unanimidade. Após, os nomes dos docentes indicados, bem como da
266 comissão de julgadores/especialistas, foram a escrutínio e aprovados por unanimidade, com única
267 alteração na ordem da lista do Departamento de Ciência Política (com a Profª. Deli Pinto passando
268 a figurar em primeiro dentre os indicados). Quanto ao Prêmio de Reconhecimento Docente pela
269 Dedicção ao Ensino de Graduação, ficou definido ainda que a banca será composta pelos
270 coordenadores da Graduação; em caso de conflito de interesses, o coordenador-associado será seu
271 substituto. Em seguida, passou-se ao próximo destaque: o **ponto 56**. Por julgar interessante a
272 proposta, o Prof. Roberto solicitou maiores detalhes quanto ao acordo de cooperação. O Prof.
273 Michel explicou tratar-se de uma parceria com o Instituto Estatal de Relações Internacionais de
274 Moscou em mestrado, algo inédito na Unicamp (atualmente, os acordos de co-tutela na
275 Universidade são apenas para doutorado). O convênio prevê a mobilidade de cinco de alunos, e a
276 Unidade de base será o Instituto de Economia, com a parceria do Departamento de Sociologia.
277 Após, o item foi a votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, passou-se ao próximo
278 destaque: o **ponto 58**. A Prof. Artionka leu carta endereçada ao Conselho Universitário: *“Os*
279 *assédios sexuais em ambientes de trabalho, convívio e estudo são um fato. Atestam isso as ações,*
280 *cada dia mais numerosas, para combatê-los, de modo geral, por meio de duas estratégias: por um*
281 *lado, a normatização, via regulamentos, resoluções ou estatutos, que têm criado procedimentos*
282 *para que as vítimas possam ter respaldo em suas denúncias e a prática do assédio possa ser*
283 *devidamente coibida; por outro lado, a divulgação de informações sobre o que é o assédio sexual*
284 *em locais de trabalho (entre outras coisas, essa definição permite saber como se diferencia do*
285 *assédio moral) e como proceder em tais casos. Essas informações têm sido trabalhadas,*
286 *sobretudo, por meio de cartilhas didáticas (veja-se, por exemplo, as cartilhas produzidas pela USP*
287 *de Ribeirão Preto <<https://goo.gl/sQHkY>>, pela Fiocruz <<https://goo.gl/jZwakX>> e pelo*
288 *Ministério Público do Trabalho <<https://goo.gl/iFjVm8>>), e também por meio de debates político-*
289 *acadêmicos. Na Unicamp, comparado ao tratamento dado ao assédio moral, que já possui uma*
290 *instrução normativa e um canal de escuta qualificado na DGRH, o tema específico do assédio*
291 *sexual apenas começa a ser abordado institucionalmente. Isto considerando as iniciativas*
292 *constituídas por palestras, mesas-redondas e debates de distintas ordens promovidos de formas*
293 *independentes pelos diferentes institutos da Universidade. Tais ações, muitas vezes suscitadas*
294 *como respostas a situações concretas de sofrimento vividas em sua maioria por alunas,*
295 *funcionárias e/ou professoras, são reveladoras de que o problema é real e grave. No entanto,*
296 *responder com debates ao apelo por uma política de tratamento efetivo sobre a questão é cumprir*

297 apenas parte da agenda, uma parte importante, mas insuficiente para acolher e tratar a dor e as
298 marcas que esse tipo de agressão causa. Senhoras e Senhores membros do Conselho Universitário
299 da Universidade Estadual de Campinas, movidos pela urgência de um tratamento mais apropriado
300 sobre o assunto em tela, entendendo que cabe à administração central desta instituição
301 proporcionar e garantir um meio saudável de relacionamentos no ambiente acadêmico, e
302 respaldados por nossa Congregação, propomos aqui ações que entendemos ser fundamentais para
303 o enfrentamento dos assédios sexuais no ambiente da universidade. Primeiramente, sugerimos a
304 este Conselho a criação de um Grupo de Trabalho com a finalidade de discutir e elaborar uma
305 instrução normativa voltada ao assédio sexual. É desejável que este grupo seja representativo da
306 comunidade acadêmica, sendo composto por docentes, funcionários e discentes. À criação de
307 normas apontamos a necessidade de vincular os procedimentos a serem tomados em casos de
308 assédio e, fundamentalmente, os órgãos competentes para lhes dar execução. Neste sentido,
309 entendemos ser importante que a Universidade forneça um canal de escuta exclusivo para os casos
310 de assédio sexual e que se contemple meios administrativos legais de contenção desta prática. Por
311 fim, o tema do assédio sexual se enquadra no campo das violências que são constantemente
312 veladas, dissimuladas, minimizadas e mesmo negadas, como ocorre com o racismo no Brasil.
313 Portanto, para impedir que ele seja silenciado, é necessário pensar uma política institucional
314 educativa e preventiva de alto impacto e com forte visibilidade. O tema deve estar em sites e outros
315 meios de divulgação, prevendo-se, entre outros materiais, a adoção de uma cartilha nos moldes do
316 que já vem sendo feito em outras instituições, e a realização de oficinas de sensibilização para
317 violência sexual que envolvam toda a comunidade acadêmica." Após, o item foi a votação e
318 aprovado por unanimidade. Em seguida, foi apresentada a ORDEM DO DIA da Pauta
319 **Suplementar: PARA APROVAÇÃO – MOÇÃO - 01)** Assunto: Crise na Universidade do Estado
320 do Rio de Janeiro – UERJ; 02) Assunto: Escola sem Partido em Campinas. Em seguida, o Senhor
321 Presidente leu a primeira moção: "Parecer da Subsecretaria de Relações Financeiras
322 Intergovernamentais, órgão do Ministério da Fazenda, a respeito do Regime de Recuperação do
323 estado do Rio de Janeiro sugeriu medidas adicionais de contenção de gastos e pela primeira vez
324 sugeriu a promoção de uma "revisão da oferta de ensino superior". O parecer, datado do dia 1º
325 de setembro representa uma evidente ameaça ao funcionamento da Universidade do estado do Rio
326 de Janeiro (UERJ). A situação dessa instituição é dramática. A irresponsabilidade financeira do
327 governo estadual resultou em salários atrasados e na interrupção de suas atividades. Universidade
328 de destaque no cenário nacional, a UERJ é parte indispensável e destacada do sistema nacional de
329 ciência e tecnologia de nosso país, protagonista de primeira hora na implantação de políticas
330 afirmativas no ensino superior e parceira de longa data da Unicamp e de nosso Instituto de
331 Filosofia e Ciências Humanas. A Congregação do IFCH-Unicamp manifesta sua solidariedade
332 com os trabalhadores docentes e não docentes da UERJ e com seu corpo discente, expressando seu
333 firme compromisso com a defesa dessa Universidade e de seu caráter público e gratuito." Após, o

334 item foi a votação e aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente leu a segunda
335 moção: *“A Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual*
336 *de Campinas manifesta extrema preocupação com a aprovação em primeira instância na Câmara*
337 *Municipal de Campinas do PL 213/2017, projeto apresentado pelo vereador Tenente Santini, que*
338 *institui no município práticas de controle do espaço escolar e criminalização docente propagadas*
339 *pelo movimento autodenominado “Escola Sem Partido”. O movimento, que prega a defesa das*
340 *crianças e adolescentes de uma suposta “doutrinação esquerdista” e a salvaguarda de um ensino*
341 *“exclusivamente técnico”, portanto isento de qualquer reflexão crítica, é, como muitos já*
342 *reconheceram, marcadamente ideológico e político, envolvendo um discurso reacionário, que nega*
343 *e ataca direitos políticos reconhecidos pela constituição e pelas leis brasileiras às mulheres, aos*
344 *negros e negras, indígenas, LGBTs, em uma bandeira de suposta isenção. Não é por acaso que os*
345 *ataques mais diretos e virulentos da “Escola sem partido” são direcionados ao que denominam*
346 *“ideologia de gênero” e “doutrinas esquerdistas”, à população trans e à Lei 10.639/2003, marco*
347 *fundamental na história das lutas anti-racismo e pela democratização do ensino. Proposta similar,*
348 *aprovada no estado de Alagoas foi julgada inconstitucional pelo ministro Luís Roberto Barroso do*
349 *Supremo Tribunal Federal (STF). Tendo em vista o lugar de ocupamos na sociedade – cientistas*
350 *sociais de diferentes áreas, historiadores, professores, profissionais da educação – é nossa*
351 *obrigação explicitar à sociedade nossa posição em defesa do conhecimento, da democracia e da*
352 *reflexão crítica, bases fundamentais da produção e avanço do conhecimento, uma vez que o*
353 *projeto aprovado pela Câmara dos vereadores de Campinas afronta diretamente a liberdade de*
354 *ensino, pesquisa e opinião na prática docente. Entendemos que os princípios que informam este*
355 *tipo de projeto são incompatíveis com a importância e contribuição da região ao conhecimento*
356 *científico desenvolvido no país, e fora dele, nas mais diferentes áreas. De outra parte, projetos*
357 *desta natureza são incompatíveis com leis e planos que fundamentam as políticas educacionais no*
358 *Brasil (o Plano Nacional de Educação (PNE) tem como diretriz a “promoção dos princípios do*
359 *respeito aos direitos humanos e à diversidade”) e o próprio princípio constitucional do pluralismo*
360 *de ideias e concepções pedagógicas. Expostas as inconsistências acadêmicas e pedagógicas, bem*
361 *como as fragilidades legais dos princípios que informam o PL 213/2017, solicitamos publicamente*
362 *um profundo exame dos vereadores do Município de Campinas sobre um posicionamento que pode*
363 *inserir a cidade num dos capítulos mais vergonhosos e retrógrados da História da Educação no*
364 *Brasil.”* Após discussões e ajustes textuais, a proposta foi aprimorada. Em seguida, o item foi a
365 escrutínio e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente
366 considerou encerrada a reunião e eu, Fábio Guzzo, lavrei a presente ata para ser submetida à
367 Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, 22 de setembro de 2017.

149 informou que apresentou um trabalho no Centro de Lógica no mesmo ano. Mais adiante, o
150 documento afirma que Teófilo pediu ajuda para transferir-se à Área de Lógica da USP. O aluno
151 afirmou que isso é uma difamação. Em outro trecho, o documento afirma que Teófilo foi liberado
152 uma tarde por semana para buscar um orientador, o que o aluno afirmou ser uma inverdade. De
153 acordo com Teófilo, o documento apresentado à Congregação traça o perfil de um aluno que “não
154 sabe o que quer da vida”. Entretanto, ele afirmou que sua trajetória indica tentativas de busca por
155 um tema e uma atitude séria de pesquisa. Lembrou que também é funcionário, e acredita que
156 questões administrativas e acadêmicas podem se misturar. Em seguida, o Prof. Marco Ruffino
157 explicou que essas questões já foram muito discutidas no Programa de Pós-Graduação, do qual é
158 coordenador. A Sub-CPG de Filosofia encaminhara o pedido de desligamento do aluno por
159 unanimidade. De acordo com o professor, não pesou nenhum tipo de razão pessoal, mas
160 simplesmente critérios de acompanhamento do andamento discente. O professor argumentou que o
161 aluno estava ciente da existência de um prazo para regularizar a situação, que não foi cumprido.
162 Entretanto, isso não seria um impedimento para se apresentar em uma nova seleção de pós, com um
163 projeto mais amadurecido. Pontuou que a melhor explicação da situação é a carta encaminhada à
164 Congregação. Em seguida, o Prof. Oswaldo Giacóia ponderou que sua impressão é de que o
165 colegiado não tem elementos para decidir a questão. De acordo com o professor, faltam
166 informações técnicas e há conflitos de competência, o que não seria o caso de discutir na
167 Congregação. Em seguida, o Senhor Presidente compactuou pela retirada de pauta deste item.
168 Segundo o professor, o dossiê foi pouco instruído. Em seguida, foi proposta a retirada de pauta do
169 item, que foi aprovada por unanimidade. Após, passou-se ao próximo destaque: o ponto 41. O
170 Senhor Presidente explicou que se trata de uma contrapartida da FAPESP aos projetos temáticos.
171 Um montante desta verba vai para melhorias dos sistemas de informática do Cecult, pois boa parte
172 desta contrapartida deveu-se a um projeto da professora Sílvia Lara. E o resto da verba seria
173 destinado a um projeto para o Instituto: equipar a sala da Congregação com laptops, a exemplo da
174 sala do CONSU. Isso vai significar uma economia de papel na impressão de pautas para as sessões
175 de Congregação. Em seguida, a Profª. Andréia Galvão levantou questões quanto a subutilização
176 destes equipamentos, pois a sessão da Congregação ocorre apenas uma vez por mês. Em seguida, o
177 funcionário Eduardo Rigato ponderou que, equipando a sala desta forma, estaremos caminhando
178 para a possibilidade de videoconferência nesta sala. Em seguida, a Profª. Fátima comentou que,
179 quando deseja fazer uma reunião simultânea com seus orientandos em diferentes cidades do País,
180 precisa mendigar a sala de videoconferência da Faculdade de Educação. Ela julga um absurdo um
181 Instituto do nosso porte, com nove programas de pós-graduação - sendo que a maioria é Proex -
182 não ter uma sala equipada para teleconferência. Em seguida, a Profª. Mariana afirmou estar em
183 dúvida se não seria mais adequado usar este recurso para resolver o problema da sala IH-02:
184 substituir os desktops por notebooks. Isso facilitaria com que os alunos enxergassem a lousa, e com
185 que o professor olhasse os rostos dos discentes. Em seguida, quanto ao problema apontado na IH-

186 02, funcionário Eduardo Rigato considerou que basta subir um pouco o quadro e instalar um
187 tablado. Assim, os alunos não precisarão ficar se desviando do monitor para ver o professor. Em
188 seguida, o item foi à votação e aprovado, com três abstenções. Após, passou-se aos **INFORMES**.
189 O funcionário Ricardo passou a palavra ao discente Rodrigo, que pediu informes de como os
190 departamentos têm encaminhado a questão das cotas na Pós-Graduação. Aproveitou para oferecer
191 detalhes sobre decisões do Departamento de Antropologia: informou que na última reunião do
192 Departamento formou-se uma comissão para debater este assunto, e a proposta deve ser fechada
193 nas semanas seguintes. A Profª. Josianne afirmou que também foi constituída uma comissão para
194 debater o assunto no Departamento de História. A Profª. Luciana comentou que o Departamento de
195 Ciência Política discutiu o assunto e aprovou parcialmente a proposta. Decidiram que irão oferecer
196 vagas para cotistas já no próximo processo seletivo. O Prof. Roberto narrou que na última reunião
197 do Departamento de Demografia houve uma discussão intensa sobre este assunto, e definiram que
198 precisam amadurecer mais a proposta. Ponderou que dificilmente conseguirão cumprir a
199 determinação de oferecer vagas para cotistas no próximo processo seletivo. A Profª. Fátima relatou
200 que também foi montada uma comissão em seu Departamento para equacionar as especificidades
201 do perfil do programa na Filosofia. A Profª. Mariana comentou que a comissão da Sociologia tem
202 se reunido semanalmente. Estimou que a proposta deve ser votada na reunião departamental de
203 maio. Em seguida, o Prof. Wágner Romão se apresentou e convidou todos a participarem do evento
204 que está organizando, *II Encontro Internacional Participação, Democracia e Políticas Públicas*,
205 entre os dias 27 e 30 deste mês. Agradeceu à Direção em acolher este seminário em nosso Instituto,
206 e também aos funcionários, que têm participado na organização. O Senhor Presidente parabenizou
207 o docente pela iniciativa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente considerou encerrada a
208 reunião e eu, Fábio Guzzo, lavrei a presente ata para ser submetida à Congregação do Instituto de
209 Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, 30 de abril de 2015.

Ata abreviada da reunião InterAdministrativa / InterDepartamental de 27 de setembro de 2017

Presentes: professores Alvaro, Roberto, Susana, Taisa, Sávio; e funcionários Betanho, Fábio, Mário, Devison, Ricardo, Marli, Patrícia, Eduardo Rigato, Eduardo de Nadai, Humberto, Valdinéa, Daniela, Luzia, Cimélia, Alexandre, Juliana, Felipe e Sanderlei.

Notebooks

Prof. Alvaro lembrou que foram adquiridos 42 laptops para serem instalados na sala da Congregação, mas que estão encaixotados há um ano.

Propôs uma destinação mais adequada a estas máquinas, que se coadune com as atividades-fins: uma parte substancial destes notebooks irem para a sala IH-02 (Sala de Computadores entre os auditórios).

Entretanto, esta decisão também precisa ser chancelada pela Congregação.



Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
 Diretoria Executiva de Administração - DEA
 Prefeitura da Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
 Coordenadoria de Projetos e Obras

CPO

Rua Bernardo Sayão, 38 - Térreo - Cidade Universitária Zeferino Vaz - CEP 13083-866 - fone-fax: (19) 3521-4105

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 19 de setembro de 2017.

Obra - Un/Org:	REVITALIZAÇÃO REDE ELÉTRICA IFCH - IFCH
Etapa - Fase:	Planejamento - Levantamento de Dados / Programa de Necessidades
Líder:	Glauco Niro

Fis. Nº	
Proc. Nº	01 P-18657-2013
Rubr.	

Inf. Técnica CPO nº: 1389/2017
 Assunto: Relatório Levantamento de Dados



63089

Resumo da Obra

Solicitante	Maria Aparecida Remédio - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS
Descrição da obra	Trata-se de processo de revitalização da rede elétrica do IFCH. Considerando informações contidas em folhas 81, 82, 83, 84 e 86, o mesmo deverá ser desenvolvido em etapas. De acordo com decisão da Unidade, a primeira edificação a ser reformada é "Sala de Aulas", ou ainda, identificada como "Graduação".
Local:	O campus da obra é Unicamp e sua quadra é :
Projetos Prévios / Estudos Fornecidos	Sim
Levantamento cadastral de arquitetura fornecido pela CPO:	Fornecido pela CPO
Levantamento cadastral de instalações fornecido pela CPO:	Contratar
Existem diretrizes de projeto / Obra da própria unidade?	Não
Tecnologia Construtiva Definida	Outros
Observação:	Reforma interna das Instalações Elétricas da Edificação - Graduação
Padrão construtivo definido:	Não
Característica da Obra:	Reforma de rede elétrica, dados e voz
Tipo da Obra:	Predial
Número de Pavimentos:	2
Ocupação da Obra:	Sala de Aula
Fechamento externo (não estrutural):	Bloco cerâmico
Elevador:	Não
Gerador:	Não
Posto de Transformação:	Nenhum
Observação:	Continuará sendo atendido pela cabine existente.
SPDA:	Prédio
Complexidade da Obra:	Normal

Planta de Implantação:	Sim.
------------------------	------

Ambientes

Graduação (TÉRREO)

Tipo: Sala aula
Descrição/observações:
Medida dos lados (arestas): Medidas:0m, 0m Área:757,06m ²
Pé direito (m): 0,00
Espessura da Parede (m): 0,00

Graduação (1º ANDAR)


Tipo: Sala aula
Descrição/observações:
Medida dos lados (arestas): Medidas:0m, 0m Área:733,26m ²
Pé direito (m): 0,00
Espessura da Parede (m): 0,00

Administração Térreo (TÉRREO)

Tipo: Sala administrativa
Descrição/observações:
Característica: Reforma de rede elétrica, dados e voz
Medida dos lados (arestas): Medidas:0m, 0m Área:770m ²
Pé direito (m): 0,00
Espessura da Parede (m): 0,00

Administração Piso Superior (1º ANDAR)

Tipo: Sala administrativa
Descrição/observações:
Característica: Reforma de rede elétrica, dados e voz
Medida dos lados (arestas): Medidas:0m, 0m Área:770m ²
Pé direito (m): 0,00
Espessura da Parede (m): 0,00


Eng. Glauco Niro
 Engenheiro Eletricista CPO/Unicamp
 Matr. 304596



Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
 Diretoria Executiva de Administração - DEA
 Prefeitura da Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
 Coordenadoria de Projetos e Obras

Rua Bernardo Sayão, 38 - Térreo - Cidade Universitária Zeferino Vaz - CEP 13083-866 - fone-fax: (19) 3521-4105

CPO

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 19 de setembro de 2017.

Obra - Un/Org:	REVITALIZAÇÃO REDE ELÉTRICA IFCH - IFCH
Etapa - Fase:	Planejamento - Conclusão Análise de Viabilidade
Líder:	Glauco Niro

Fls. Nº	
Proc. Nº	01 P-18657-2013
Rubr.	

Inf. Técnica CPO nº: 1391/2017
 Assunto: Conclusão Análise de Viabilidade



A INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

A Etapa de Análise de Viabilidade para REVITALIZAÇÃO REDE ELÉTRICA IFCH foi concluída, e o material resultante do trabalho está encartado nesse processo.

Estimativa de Custos:
 Projetos: R\$ 62.984,96
 Obra: R\$ 757.572,50

Estimativa de Custo Total: R\$ 820.557,46

Discriminação dos custos:

Projeto	Unidade	Total
Projeto	-	62.984,96
Total Projeto		R\$ 62.984,96

Obra (Execução)	Metragem	Valor unitário	Total
Reforma Elétrica	3030,29	250,00	757.572,50
Total obra			R\$ 757.572,50

Total Geral	R\$ 820.557,46
--------------------	-----------------------

Estão excluídos deste valor os seguintes itens:

- Mobiliário.
- Infraestrutura interna do prédio referente às redes de telefonia e dados (somente o custo das canaletas e tubulações está computado). Para a avaliação do custo desta infraestrutura e posterior execução, deve ser consultado o Administrador de Redes da Unidade.
- Infraestrutura externa do prédio referente às interligações com as redes de telefonia e dados do campus (somente o custo das tubulações e caixas de passagem está computado). Para a avaliação do custo desta infraestrutura e posterior execução, deve o Administrador de Redes da Unidade consultar o CCUEC.

Para maiores informações sobre a composição da estimativa de custos acesse:
<http://www.cpo.unicamp.br/solicitaobra.php>

Cabe observar que esta estimativa não representa o custo exato da obra, visto que neste momento não dispomos dos projetos executivos completos. Ela tem o objetivo apenas de balizar decisões por parte da Unidade/Órgão quanto à continuidade do processo para as próximas etapas, que são: licitação e desenvolvimento dos projetos executivos e licitação e execução da obra.

Esclarecemos que sem a indicação de recursos não serão contratados os projetos executivos.


Adicionalmente informamos que nesta presente etapa a faixa de variação que poderá ocorrer entre o valor exato da obra e esta Estimativa de Custo é de 25%, dentro do aceitável pelo Tribunal de Contas da União que indica, em sua Cartilha de Obras Públicas, as seguintes margens de erro para cada etapa de análise:

Tipo	Precisão	Margem de Erro	Projeto	Elementos Necessários
Avaliação (Análise de Viabilidade)	Baixa	25%	Anteprojeto	- Área Construída - Padrão Acabamento - Custo Unitário Básico
Orçamento Sintético	Média	10 a 15%	Projeto Básico	- Plantas Principais - Especificações Básicas - Preços de Referência
Orçamento Analítico	Alta	5%	Projeto Executivo	- Plantas Detalhadas - Especificações Completas - Preços Negociados

Ressaltamos que não é necessário reservar recursos nesse momento. Ela será necessária apenas para as etapas seguintes quando serão abertos processos específicos.

O que solicitamos é a anuência da Direção, da Congregação e a indicação de qual será a origem dos recursos para essa obra. Não havendo anuência, a Unidade/Órgão deverá agendar reunião com esta CPO para analisarmos alternativas.

Volte.


Eng. Glaucio Niro
Engenheiro Eletricista CPO/Unicamp
Matr. 304596

De Acordo
EA *17/09/14*
Edson Fernando Orsi Nilsen
Diretor de Serviço
CPO/UNICAMP
Matr. 3019351

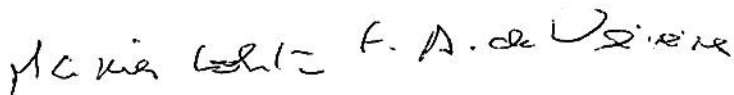
Concurso de Livre Docência, na Área de Mobilidade Espacial e Ambiente, Disciplina DM-018 – Dinâmica Demográfica e Mudança Ambiental, do Departamento de Demografia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, ao qual submeteu-se o candidato inscrito Professor Doutor Roberto Luiz do Carmo.

Parecer Final

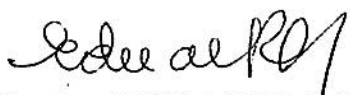
Face ao resultado global das Provas às quais se submeteu o Professor Doutor Roberto Luiz do Carmo, bem como análise de seu Memorial, a Comissão Julgadora houve por bem aprová-lo com a Média Final 10 (dez), em 15 de setembro de 2017.



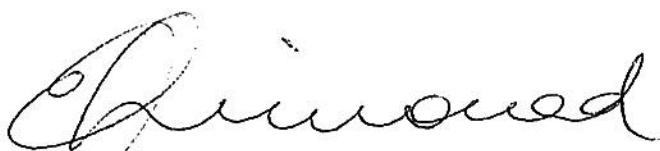
Prof. Dr. LUIZ CÉSAR MARQUES FILHO (Presidente)



Profa. Dra. MARIA COLETA FERREIRA ALBINO DE OLIVEIRA



Profa. Dra. EDNA MARIA RAMOS DE CASTRO



Profa. Dra. ESTER LIMONAD



Prof. Dr. PEDRO ROBERTO JACOBI

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

O desempenho da docente, no que se refere à graduação, é mais do que satisfatório.

No que se refere ao ensino, o desempenho da docente é muito superior à média do IFCH, seja no que se refere à quantidade de turmas/disciplinas, seja no que se refere ao número de horas ministradas, seja no que se refere ao número de estudantes atendidos.

Destaque-se, ainda, o expressivo número de orientações de bolsistas de iniciação científica concluídas (7) e em andamento (6), o que demonstra um forte associação, garantida pela docente, entre a pesquisa e o curso de graduação. Isso certamente decorre da intensa atividade de pesquisa da docente, demonstrada pelos números de sua produção científica. No mesmo sentido, destaco o fato de que a docente supervisionou estágios PED e PAD no período, garantindo a integração entre pós-graduação e graduação e a formação de quadros docentes.

É importante assinalar que a docente foi capaz de se dedicar dessa forma à graduação, mesmo mantendo atividade intensa na pós-graduação, na pesquisa e na administração universitária.

Por essas razões, somos favoráveis à aprovação do relatório da docente.

FREDERICO NORMANHA RIBEIRO DE ALMEIDA
IFCH/DCP - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

A professora Luciana Ferreira Tatagiba apresenta intensa e qualificada atividade tanto na graduação em Ciências Sociais quanto no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP).

No âmbito da graduação, a professora ministrou, em quatro anos, sete disciplinas (obrigatórias e optativas). A professora foi a responsável pela disciplina de Introdução à Ciência Política, fundamental para o curso e para a nossa área. A professora formou, em média, 78 alunos por ano. Esse número supera em muito a média do IFCH. Na graduação, a professora tem se esforçado em inovar didaticamente, incorporando novas práticas de ensino na sala de aula, e em articular a docência à pesquisa. Nesses quatro anos, foram 13 orientações em nível de IC, todas com bolsa PIBIC. Atualmente, a professora orienta quatro alunos na graduação. Esse investimento reflete-se na formação e na renovação do quadro de pesquisadores do Núcleo de Estudos de Participação, Movimentos Sociais e Ação Coletiva (Nepac) da Unicamp, por exemplo. As parcerias com as professoras Andréia Galvão e Andréia Freitas na oferta de disciplinas foram outro investimento muito frutífero na graduação.

No âmbito da Pós-Graduação, a professora esteve, por todo o período do relatório, vinculada como professora permanente ao PPGCP. Em quatro anos, ministrou cinco disciplinas, com uma média de 16 alunos/ano. Sob sua orientação, três alunos concluíram seus doutoramentos e outros três, seus mestrados. Ana Claudia Teixeira, aluna do doutorado, foi a vencedora do prêmio Capes de Melhor Tese em 2014. Atualmente, a professora conta com oito orientandos reunindo alunos do mestrado e do doutorado e supervisiona também um pós-doutoramento. Nesse período, a professora participou ativamente da comissão do PPGCP auxiliando nos processos seletivos e demais atividades vinculadas ao programa.

Na área de pesquisa, a professora publicou seis artigos em periódicos, sendo quatro deles em revistas consideradas qualificadas pela área (A1, A2 e B1). Dessa forma, superou a meta individual estabelecida pelo PPGCP em 2014 (três artigos qualificados no quadriênio). Além disso, publicou quatro capítulos de livros, sendo dois em língua inglesa.

Nesses quatro anos, a professora desenvolveu oito projetos de pesquisa, sendo seis com financiamento. Por fim, coordena projeto de pesquisa em colaboração com a Universidade de Bath e com o Instituto Gino Germani (Universidade de Buenos Aires).

Diante do exposto acima, recomendo fortemente a aprovação de seu relatório.

OSWALDO MARTINS ESTANISLAU DO AMARAL
IFCH/DCP - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA RELATOR DO CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

A professora Luciana Ferreira Tatagiba tem se dedicado com firmeza às atividades de docência em graduação. Em boa parte do período concernente ao presente quadriênio esteve à frente das disciplinas de Política I - Introdução à Ciência Política, fundamentais para o direcionamento dos estudantes recém chegados ao curso de Ciências Sociais. Sua capacidade como formadora de novíssimos cientistas sociais já se afigura ali e se reflete também na sua importante atuação como orientadora de iniciações científicas (7 no período).

Também quanto à sua dedicação à pós-graduação, tanto na docência como na formação de mestres e doutores, sua atuação é ímpar. Esta atividade se conecta diretamente à sua excelente performance como pesquisadora e coordenadora de projetos de pesquisa. A professora Luciana é uma das principais referências nacionais e latinoamericanas no estudo de movimentos sociais e mais recentemente tem fortalecido essa atividade com estudos sobre movimentos "de direita" e o mais recente ciclo de protestos, produzindo pesquisas empíricas que já se tornam referência nos estudos na área. Sua expressiva produção tem sido divulgada em artigos em conceituadas revistas no Brasil e no exterior, bem como em capítulo de livros e outros meios, e presencialmente em congressos e encontros acadêmicos.

Importante salientar, ainda nesse quesito, que Luciana coordena o Núcleo de Pesquisas em Participação, Movimentos Sociais e Ação Coletiva (NEPAC), que agrega estudantes de iniciação científica, mestrado e doutorado. Luciana orientou a tese de doutorado Ana Cláudia Teixeira no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais do IFCH, tendo sido esta tese premiada como melhor tese do ano de 2014 pela CAPES. Tal fato reforça a capacidade de Luciana na formação de novos pesquisadores.

Quanto à gestão acadêmica, além da referida coordenação do NEPAC, saliento que a professora Luciana atuou como Chefe do Departamento de Ciência Política entre 2013 e 2014 e atualmente compõe a Comissão de Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

A professora Luciana Tatagiba tornou-se Livre Docente, em concurso realizado em 2016.

Por todos esses motivos e também por concordar com o teor dos relatórios apresentados pelas Comissões de Graduação e Pós-Graduação é que recomendo efusivamente a aprovação do relatório da professora Luciana Ferreira Tatagiba.

WAGNER DE MELO ROMAO
IFCH/DCP - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



000022

Campinas, 27 de setembro de 2017.

Ofício DA / IFCH nº 042/17

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Álvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor - IFCH
UNICAMP

Senhor Diretor,

Encaminhamos à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, para apreciação, o ingresso da Prof.a Dra. Isabel Georges, no programa de Professor Colaborador da UNICAMP, junto ao Departamento de Antropologia, para o período de 01/agosto/2017 a 31/dezembro/2017, sob a supervisão da Profa. Dra. Guita Grin Debert.

Informamos ainda que o ingresso foi aprovado na reunião do Departamento de Antropologia de 20 de setembro de 2017.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP
Matr. 286526



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA



Campinas, 25 de setembro de 2017.

OF. DCP/IFCH nº 096/17

000023

Ref.: Proc. 09-P-16994/2017

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ
DD. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
UNICAMP

Senhor Diretor,

Venho por meio deste, solicitar a V. Sa. as providências necessárias para efetivar na função Professor Colaborador, o Prof. Dr. RODRIGO DUARTE FERNANDES DOS PASSOS, junto ao Departamento de Ciência Política, por período de 2 anos, a partir de 05 de outubro de 2017.

Esta solicitação foi aprovada em reunião de Departamento, realizada no dia 20 de setembro de 2017.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Wagner de Melo Romão
Matr. 30551-7
Chefe do Departamento de Ciência Política
IFCH/UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000024

Campinas, 25 de setembro de 2017.

Ofício DH .nº 082/17

Senhor diretor,

Vimos solicitar providências, junto aos órgãos competentes, no sentido de aprovar o relatório parcial e a renovação do vínculo da Profa. Dra. Izabel Andrade Marson no programa de Professor Colaborador.

Informo que tal solicitação foi aprovada em reunião do Departamento de História de 20/09/2017.

Atenciosamente,

Prof. DR. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA



Campinas, 25 de setembro de 2017.

OF. DCP/IFCH nº 097/17

000025

Ref.: Proc. 09-P-17422/2017

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ
DD. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
UNICAMP

Senhor Diretor,

Venho por meio deste, solicitar a V. Sa. as providências necessárias para efetivar na função Pesquisador Colaborador, a Dra. CELLY COOK INATOMI, junto ao Departamento de Ciência Política, por período de 2 anos, a partir de 05 de outubro de 2017.

Esta solicitação foi aprovada em reunião de Departamento, realizada no dia 21 de junho de 2017.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Wagner de Melo Romão
Matr. 30551-7
Chefe do Departamento de Ciência Política
IFCH/UNICAMP



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Instituto de Filosofia
e Ciências Humanas

000026

Campinas, 27 de setembro de 2017.

Ofício DA / IFCH nº 043/17

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Álvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor - IFCH
UNICAMP

Senhor Diretor,

Encaminhamos à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, para apreciação, o encerramento do vínculo de Maurício César Vitoria Fagundes, no programa de Pesquisador Colaborador da UNICAMP, junto ao Departamento de Antropologia. O período de vínculo do pesquisador foi de 01/agosto/2016 a 31/julho/2017, sob a supervisão do Prof. Dr. Carlos Rodrigues Brandão.

Informamos ainda que o encerramento do vínculo foi aprovado na reunião do Departamento de Antropologia de 20 de setembro de 2017.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP
Matr. 286526



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000027

Campinas, 25 de setembro de 2017.

Ofício DH .nº 083/17

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, do encerramento na função de Pesquisador Colaborador de Rodrigo Bentes Monteiro, sob a supervisão da Profa. Dra. Leila Mezan Algranti, a partir de 31/07/2017.

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de História em reunião realizada em 20 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

Prof. DR. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matricula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA



000028

Campinas, 25 de setembro de 2017

Ofício DS .nº 53/17

Senhor Diretor,

Vimos encaminhar o relatório final da pesquisadora colaboradora Lucieneida Dovaio Praun (Proc. nº 09 P 08725/2015), sob supervisão do Prof. Ricardo Luiz Coltro Antunes, junto ao Departamento de Sociologia, para apreciação da Congregação do IFCH.

Informamos ainda que o relatório foi aprovado por todos os presentes na reunião do Departamento de Sociologia em 20/09/2017.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante
Matrícula: 306608
Chefe do Depto de Sociologia
IFCH/UNICAMP

Ilmo. Sr.

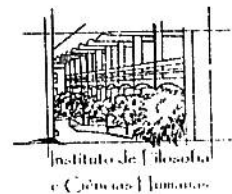
Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA



000029

Campinas, 25 de setembro de 2017

Ofício DS .nº 52/17

Senhor Diretor,

Vimos encaminhar o relatório final do pesquisador colaborador Edgard Afonso Malagodi (Proc. nº 09 P 09283/2015), sob supervisão do Prof. Jesus José Ranieri, junto ao Departamento de Sociologia, para apreciação da Congregação do IFCH.

Informamos ainda que o relatório foi aprovado por todos os presentes na reunião do Departamento de Sociologia em 20/09/2017.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante
Matrícula: 306608
Chefe do Depto de Sociologia
IFCH/UNICAMP

Ilmo. Sr.

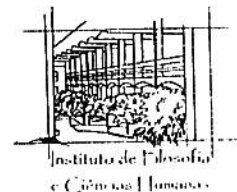
Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA



000030

Campinas, 25 de setembro de 2017

Ofício DS .nº 51/17

Senhor Diretor,

Vimos encaminhar o relatório final do pesquisador colaborador Estevão Mota Gomes Ribas Lima Bosco (Proc. nº 09 P 22821/2016), sob supervisão da Prof. Leila da Costa Ferreira, junto ao Departamento de Sociologia, para apreciação da Congregação do IFCH.

Informamos ainda que o relatório foi aprovado por todos os presentes na reunião do Departamento de Sociologia em 20/09/2017.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante
Matrícula: 306608
Chefe do Depto de Sociologia
IFCH/UNICAMP

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000031

Campinas, 25 de setembro de 2017.

Ofício DH .nº 084/17

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, do ingresso na função de Pesquisador de Pós-Doutorado de David Patrício Lacerda, sob a supervisão do Prof. Dr. Fernando Teixeira da Silva para o período de 01/08/2017 a 31/07/2019

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de História em reunião realizada em 20/09/2017.

Atenciosamente,

Prof. DR. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Instituto de Filosofia
e Ciências Humanas

000032

Campinas, 27 de setembro de 2017.

Ofício DA / IFCH nº 044/17

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Álvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor - IFCH
UNICAMP

Senhor Diretor,

Encaminhamos à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, para apreciação, o encerramento do vínculo de Aristóteles Barcelos Neto, no programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da UNICAMP, junto ao Departamento de Antropologia. O período de vínculo do pesquisador foi de 14/julho/2016 a 13/janeiro/2017, sob a supervisão do Prof. Dr. Antônio Roberto Guerreiro Jr.

Informamos ainda que o encerramento do vínculo foi aprovado na reunião do Departamento de Antropologia de 20 de setembro de 2017.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP
Matr. 286526



REGIMENTO INTERNO
CENTRO DE PESQUISA EM ETNOLOGIA INDÍGENA (CPEI)
IFCH-Unicamp

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O Centro de Pesquisa em Etnologia Indígena (CPEI), Centro Interdisciplinar de Pesquisa, vinculado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), tem por objetivos:

- I. Estabelecer um espaço institucional voltado para a recepção, produção e divulgação sistemática do conhecimento em etnologia indígena e áreas afins.
- II. Proporcionar um local de referência para pesquisadores e pesquisadoras de diversos institutos e departamentos da UNICAMP que trabalhem principalmente com temas ligados aos estudos indígenas, contemplando a participação de pesquisadores e pesquisadoras das áreas de história, demografia, educação, educação física, linguística, medicina, entre outras.
- III. Fomentar a articulação entre os diferentes níveis de pesquisa e ensino referentes a esta área no IFCH. Neste sentido, através de suas atividades e projetos, o Centro pretende complementar e enriquecer a experiência de formação oferecida pelos cursos de graduação e pelos programas de pós-graduação.
- IV. Manter contato permanente com instituições nacionais e estrangeiras de ensino e pesquisa, de maneira a assegurar o intercâmbio de pesquisadoras e pesquisadores e a contribuição mútua ao aprimoramento desta área científica;
- V. Atuar como centro avançado de pesquisa, acolhendo pesquisadores(as) brasileiros(as) e do exterior que queiram desenvolver



atividades de pós-doutoramento, sob supervisão de membro do CPEI, na qualidade de Pesquisador ou Pesquisadora Associada ou Visitante, nos moldes dos artigos 14, 15, 18 e 19.

VI. Fomentar o intercâmbio entre pesquisadores(as) não-indígenas e indígenas, além de promover diálogos com conhecedores não acadêmicos, buscando articular diferentes modos de conhecimento e fomentando ativamente a relação simétrica entre estes.

VII. Ser base de apoio, auxiliando na elaboração de políticas de integração de alunos e alunas indígenas nos cursos de graduação e pós-graduação da Unicamp.

VIII. Auxiliar nas políticas de educação escolar, visando oferecer subsídios aos professores da rede pública para o ensino de História e Cultura Indígena, contribuindo, assim, para a aplicação da Lei 11.645.

Artigo 2º - Para cumprir seus objetivos o Centro se propõe a:

- I. Realizar e promover pesquisas em suas áreas de atuação, com a participação de seus membros, ou em convênios com outras instituições.
- II. Prestar serviços e atendimento público nas suas áreas de competência, respeitadas as normas da Universidade.
- III. Colaborar na criação e funcionamento de cursos de graduação, pós-graduação, especialização, extensão e treinamento, em sua área de conhecimento, propostos por Unidades e demais órgãos da Universidade.
- IV. Colaborar nos programas de pesquisa e extensão das Unidades e demais órgãos da Universidade, em sua área de conhecimento.
- V. Promover, patrocinar ou co-patrocinar eventos de cunho interdisciplinar, contando com a participação de órgãos internos e externos à Unicamp.
- VI. Disponibilizar infraestrutura necessária aos pesquisadores e pesquisadoras que pretendam desenvolver atividades, em todos os níveis de formação, nas áreas de atuação do CPEI.



CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Artigo 3º - A estrutura superior do CPEI é composta por:

- I. Conselho Científico;
- II. Diretoria.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO CIENTÍFICO

Artigo 4º - O Conselho Científico, órgão deliberativo superior do CPEI é composto pela integralidade dos membros vigentes do Centro, e pela representação de um(a) estudante em nível de graduação, um(a) estudante em nível de mestrado e um(a) estudante em nível de doutorado, vinculados/as à Unicamp. Considerando um ou uma suplente para as/os representantes de cada nível.

§ 1º - A condição de membro do Conselho Científico é permanente a todas e todos os membros vigentes do CPEI.

§ 2º - A Presidência do Conselho Científico será exercida pela Diretora ou Diretor do Centro, no período de seu mandato.

§ 3º - O mandato dos representantes estudantis será de dois anos, estabelecido por eleição entre os membros do quadro de estudantes previsto no Art. 20 deste Regimento, sendo permitida uma recondução.

§ 4º - Perderá o mandato:

- a) O membro que perder o pressuposto de sua investidura.

Artigo 5º - O Conselho Científico se reunirá, ordinariamente, três vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Diretor ou Diretora, ou por 1/3 dos seus membros.

§ 1º - A convocação da reunião será feita por escrito, com pelo menos 7
3



(sete) dias de antecedência.

§ 2º - A pauta das reuniões será organizada pela direção do CPEI e acolherá inclusões de itens até o limite de 24 horas antes da reunião.

§ 3º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 4º - Nas deliberações do Conselho, o Diretor terá apenas o voto de qualidade.

Artigo 6º - Compete ao Conselho científico:

- I. Estabelecer as diretrizes gerais e as linhas de atuação do CPEI.
- II. Aprovar as propostas de atuação do CPEI.
- III. Zelar pelo bom andamento e pela qualidade dos trabalhos realizados pelo CPEI.
- IV. Julgar os recursos a ele interpostos e deliberar sobre os casos omissos neste Regimento, desde que, pela natureza, não sejam de competência de outros órgãos da Universidade.
- V. Escolher por aclamação a Diretora ou Diretor e aprovar a indicação do Diretor ou Diretora Adjunta.
- VI. Emendar o presente Regimento, por deliberação de 2/3 de seus membros.
- VII. Deliberar sobre admissão de novos membros.
- VIII. Deliberar sobre a admissão de Pesquisadores(as) Colaboradores(as), Associados(as) e Visitantes, e sobre a eventual renovação de tais vínculos.
- IX. Deliberar sobre toda a matéria que lhe seja submetida pela Diretoria.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Artigo 7º - A Diretoria será exercida pela Diretora ou Diretor, assistida pela Diretora Adjunta ou Diretor Adjunto.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Artigo 8º - A Diretora ou Diretor é a autoridade executiva do CPEI, designada pelo Conselho Científico.

§ 1º - Somente poderão exercer o posto de Diretor(a) docentes e pesquisadores(as) membros do CPEI, em exercício na Unicamp.

§ 2º - O mandato de Diretor(a) é de 2 anos, permitindo-se uma recondução sucessiva.

Artigo 9º - O Diretor Adjunto ou a Diretora Adjunta, apontado/a pelo Diretor ou Diretora e aprovado/a pelo Conselho Científico, é a autoridade que substitui a Diretora ou Diretor em suas faltas e impedimentos.

§ 1º - Poderão exercer o posto de Diretor(a) Adjunto(a) pesquisadores, pesquisadoras e docentes membros do CPEI, com vínculo institucional com a Unicamp.

§ 2º - O mandato da Direção Adjunta acompanha o mandato da Direção, sendo, portanto, de 2 (dois) anos, com a possibilidade de uma recondução sucessiva.

Artigo 10 - Compete ao Diretor ou Diretora:

- I. Exercer a direção executiva, a coordenação e supervisão das atividades do CPEI.
- II. Acompanhar os projetos e trabalhos do CPEI, no sentido de propiciar a realização da programação aprovada.
- III. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Científico.
- IV. Submeter ao Conselho Científico:
 - a) os planos de atuação do CPEI.

Artigo 11 - No caso de vacância definitiva do cargo de Diretor(a), por qualquer motivo, o Conselho Científico, presidido por um membro eleito por seus pares e no prazo máximo de 30 dias procederá a nova escolha para a Direção.

Artigo 12 - São atribuições do(a) Diretor(a) Adjunto(a):



- I. Substituir o(a) Diretor(a) nas suas faltas e impedimentos;
- II. Colaborar na coordenação e supervisão das atividades do CPEI.

CAPÍTULO V

DA PESQUISA

Artigo 13 - O CPEI é aberto a todas as pesquisadoras e pesquisadores que nele queiram desenvolver projetos na área de pesquisa que o caracteriza.

CAPÍTULO VI

DOS MEMBROS

Artigo 14 - Podem ser membros do CPEI docentes e pesquisadores de reconhecida competência, na área de atuação do CPEI, pertencentes à Unicamp, a outras instituições universitárias ou de pesquisa, nacionais ou estrangeiras, assim como, detentores de notório saber (índigenas e não índigenas) que venham a colaborar de maneira relevante com as atividades do CPEI, ou com as atividades científicas de seus membros.

§ 1º - Integram a atual composição do CPEI como membros vigentes todas aquelas e aqueles que, contemplados nos critérios deste artigo, assinam a ata de aprovação deste Regimento.

§ 2º - A manutenção do vínculo de membro vigente do CPEI será avaliada pelo Conselho Científico a cada 4 anos, a partir da data da aprovação da ata deste regimento.

Artigo 15 - O CPEI contemplará cinco categorias de pesquisadores, sendo elas definidas do seguinte modo: Plenos(as), Colaboradores(as), Associados(as), Visitantes e Discentes (graduação e pós-graduação).

Artigo 16 - A categoria de Pesquisador(a) Pleno(a) é destinada a docentes da Unicamp, em exercício ou aposentados(as), que tenham o



vínculo de membro vigente aprovado pelo Conselho Científico.

§ único - A categoria Pesquisador(a) Pleno (a) não gera vínculo empregatício e não dá direito ao recebimento de vencimentos, pró-labore ou salários específicos relacionados ao desenvolvimento de atividade de pesquisa junto ao CPEI.

Artigo 17 - A categoria de Pesquisador(a) Colaborador(a) estende-se a docentes da Unicamp e de outras instituições, em exercício ou aposentados(as), sem a necessidade de vínculo como membro vigente.

§ único - Às Pesquisadoras e Pesquisadores Colaboradores também se aplica o parágrafo único do Art. 16.

Artigo 18 - O vínculo de Pesquisador(a) Associado(a) é destinado a profissionais (doutores, pós-doutores e/ou detentores de notório saber - indígenas e não indígenas) que, por indicação ou aprovação do Conselho Científico, desenvolvam pesquisa original no CPEI nas temáticas da área de pesquisa que caracteriza o Centro.

§ 1º - O período máximo regular de atividades como Pesquisador(a) Associado(a) do CPEI é de quatro anos, prorrogáveis por indicação do Conselho Científico. No período em que estiver vinculado ao CPEI, a condição desta categoria de pesquisador é a de membro vigente.

§ 2º - A categoria Pesquisador Associado não gera vínculo empregatício e não dá direito ao recebimento de vencimentos, pró-labore ou salários específicos relacionados ao desenvolvimento de atividade de pesquisa junto ao CPEI.

§ 3º - Ao término de suas atividades, o(a) Pesquisador(a) Associado(a) deverá apresentar um seminário, vinculado ao evento "Seminário Permanente do CPEI", com os resultados de pesquisa alcançados.

§ 4º - O(a) Pesquisador(a) Associado(a) informará essa condição em todo trabalho científico publicado ou publicamente apresentado, durante a vigência do seu vínculo com o CPEI, e em todas as publicações posteriores relacionadas à pesquisa desenvolvida junto ao Centro.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Artigo 19 - O CPEI poderá também receber Pesquisadores Visitantes, por um período limite de um ano, prorrogável por igual período, ouvido o Conselho Científico e respeitadas as normas da Universidade.

§ **único** - Aos Pesquisadores Visitantes também se aplicam os parágrafos 2º, 3º e 4º do Art. 18.


Artigo 20 - A categoria Pesquisador(a) Discente estende-se a alunas e alunos de graduação e pós graduação, admitidos como membros do CPEI por indicação simples feita por membro vigente das categorias Pesquisador (a) Pleno (a) ou Colaborador (a) e aprovadas pelo Conselho Científico.

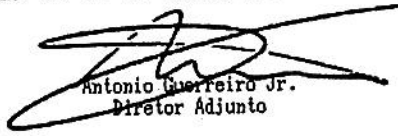
§ **único** - Estudantes admitidos como membros do CPEI integram a categoria de Pesquisador Discente Associado, e não integram o Conselho Científico do Centro.

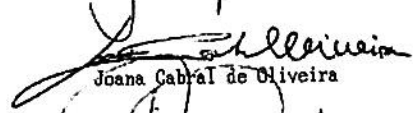
Artigo 21 - A admissão de novos membros será sempre submetida à aprovação do Conselho Científico.

Artigo 22 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

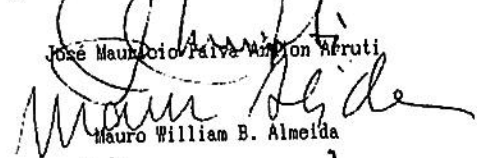
Publicado em 22 de setembro de 2017


Artionka Manuela Góes Capiberibe
Diretora

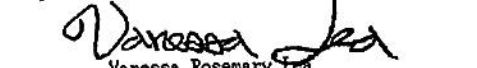

Antonio Guerreiro Jr.
Diretor Adjunto


Joana Cabral de Oliveira


Wilmar R. D'Angelis
Wilmar da Rocha D'Angelis


José Mauro de Paiva Anjos Peruti


Camilla Loureiro Dias
Camilla Loureiro Dias


Mauro William B. Almeida


Marta Azevedo


Vanessa Rosemary Lea


Adriana Queiroz Testa


Aline Tubel



000041

COMVEST

Campinas, 31 de agosto de 2017.

Of. Circ. COMVEST 067/2017

IRL

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho o relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho (GT) Ingresso Unicamp 2019 (Portaria GR 36-2017) que sugere alterações nos processos de seleção de alunos para a Unicamp, nos termos da Deliberação CONSU-A-08/2017.

As unidades, após análise das propostas contidas no relatório, devem elaborar e encaminhar parecer manifestando concordância, discordância e sugestões objetivas para o GT até 30 de outubro.

Na oportunidade, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Alves de Freitas Neto
Coordenador Executivo e Presidente do GT Ingresso Unicamp 2019
Comissão Permanente para os Vestibulares
Universidade Estadual de Campinas



GT Ingresso 2019 (Deliberação CONSU-A-08/2017)

O Grupo de Trabalho (GT) que subscreve este documento apresenta suas sugestões para apreciação da comunidade universitária da Unicamp, antes de sua submissão para a Comissão Central de Graduação e para o Conselho Universitário (CONSU).

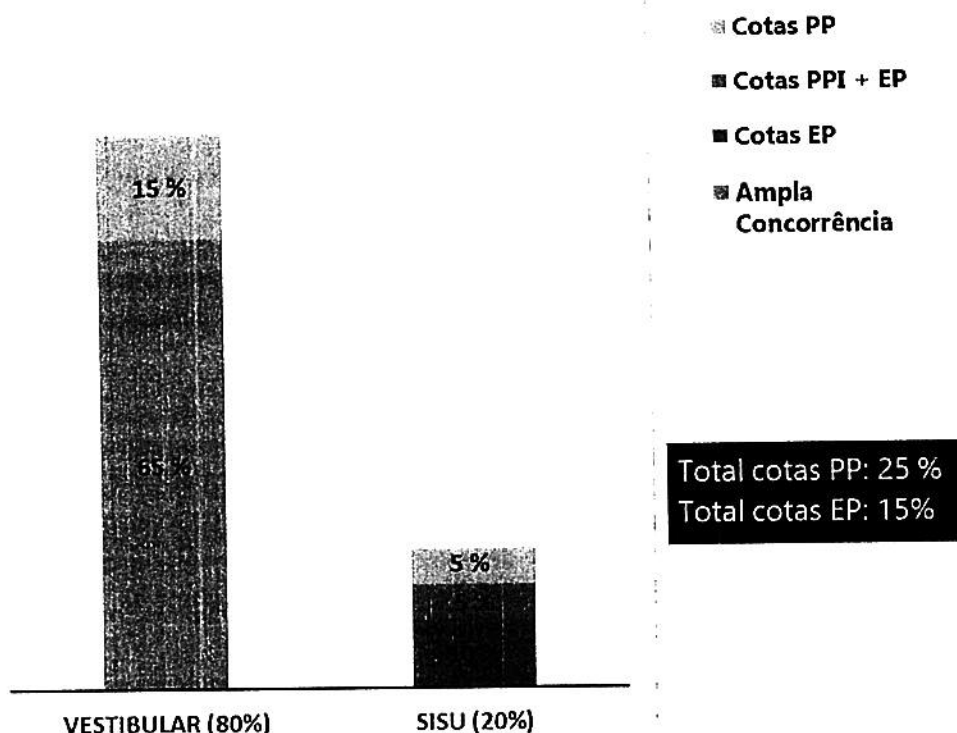
Os processos de seleção para a Unicamp se baseiam no princípio da busca dos melhores estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou obtido proficiência. O Vestibular, principal forma de ingresso, e o Programa de Formação Interdisciplinar Superior (ProfIS), existente desde 2011, são os dois formatos existentes na atualidade. A partir de 2019, o GT recomenda alterações nas modalidades de acesso aos cursos de graduação da Unicamp descritas neste documento, que é composto pelas premissas da proposta, recomendações gerais e proposta de operacionalização.

Em suma, o GT recomenda modificações nas possibilidades de ingresso na Unicamp, a partir de 2019, com base nas seguintes medidas:

- alterações no PAAIS;
- 1) expansão do ProfIS;
- 2) oferta parcial de vagas pelo Sistema de Seleção Unificado (SISU)-INEP/MEC;
- 3) adoção de cotas étnico-raciais;
- 4) criação do Vestibular Indígena;
- 5) ingresso por vagas designadas para melhores classificados em olimpíadas, competições de conhecimento ou outras modalidades que demonstrem desempenho excepcional do estudante a critério de áreas específicas.

Quanto ao sistema de ingresso nas vagas ofertadas atualmente pelo Vestibular Unicamp, principal mecanismo de acesso à Unicamp, a proposta detalhada nas páginas seguintes está sintetizada no Quadro 1.

Proposta de Acesso 2019



Quadro 1: Desenho esquemático para a proposta de acesso para o Vestibular Unicamp 2019.

Do total das vagas, 15% serão reservadas via vestibular para autodeclarados pretos e pardos (PP); 10% serão reservadas via SISU para candidatos que cursarem todo o Ensino Médio em escola pública (EP); 5% serão reservadas via SISU para autodeclarados pretos e pardos; e 5% serão reservadas via SISU para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e que tenham cursado o ensino médio em escola pública (PPI + EP). Assim, 25% das vagas totais serão reservadas para candidatos autodeclarados pretos ou pardos (PP) (15% no Vestibular e 10% no SISU), e 15% do total de vagas serão reservadas no SISU para candidatos que cursarem todo o Ensino Médio em escolas públicas (EP).

A Unicamp e as experiências de inclusão e ação afirmativa

O Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social (PAAIS) e o ProFIS (Programa de Formação Interdisciplinar Superior) são os principais programas de ação afirmativa em vigor na Unicamp no que se refere ao ingresso ao ensino superior. O PAAIS, criado em 2004, atribui nota adicional aos estudantes de escola pública que se inscrevem no Vestibular Unicamp. O ProFIS, criado em 2011, é um curso sequencial que seleciona de 1 a 2 alunos de Ensino Médio de cada escola pública do município de Campinas, a partir da nota do candidato no ENEM.

Tais programas, conforme o entendimento do GT e da Deliberação que o instituiu, devem ser mantidos e aprimorados, como se observa nas propostas que seguem.

1. Proposta para o PAAIS

O PAAIS cumpre o objetivo de ampliar as chances de ingresso na Unicamp de estudantes do Ensino Médio oriundos da rede pública. Desde sua implementação, no vestibular de 2005, a proporção de inscritos e matriculados de escola pública esteve próxima de 30% do total de estudantes. Em 2016, o PAAIS foi remodelado para atingir a meta de que 50% dos matriculados na Unicamp fossem estudantes de escola pública. A Tabela 1 apresenta o número de candidatos, o número de candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em escolas públicas e a respectiva porcentagem, entre o grupo de inscritos e o de matriculados, para os anos de 2004, 2005, 2015, 2016 e 2017.

Ano Vestibular	Inscritos			Matriculados		
	Total	n EP	% EP	Total	n EP	% EP
2004	50.549	15.854	31,4	2.971	831	28,0
2005	50.324	17.764	35,3	2.870	981	34,2
2015	77.143	20.518	26,6	3.306	997	30,2
2016	77.768	21.939	28,2	3.243	1.537	47,4
2017	73.498	22.168	30,2	3.248	1.629	50,2

Tabela 1 : Distribuição dos candidatos, inscritos e matriculados, oriundos de escolas públicas (EP) por anos de ingresso, sendo que os anos indicam o vestibular sem PAAIS (2004), primeiro ano do PAAIS (2005), último ano antes da bonificação ampliada (2015) e os últimos dois vestibulares.

O PAAIS, entre 2005 e 2015, atribuía 30 pontos adicionais na nota da segunda fase do vestibular para candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em escola pública. A partir da reformulação de 2016, o PAAIS passou a atribuir 60 pontos adicionais na 1ª fase e 90 pontos adicionais em cada uma das provas da segunda fase do vestibular, além de 90 pontos na prova de redação.

1.1) Algumas constatações sobre os resultados obtidos pelo PAAIS em termos de inclusão:

- 1.1.1) Houve aumento da proporção de matriculados na Unicamp oriundos da rede pública.
- 1.1.2) Foi ampliada a proporção de estudantes de escola pública principalmente nos cursos de alta demanda e, conseqüentemente, houve aumento da diversidade em cursos tradicionalmente mais elitizados.
- 1.1.3) Não há uma discrepância de rendimento acadêmico entre optantes pelo PAAIS no modelo vigente até 2015 e os estudantes que entraram sem bonificação.
- 1.1.4) Houve ampliação da diversidade de base geográfica dos estudantes de escola pública do estado de São Paulo admitidos: em 2005, 48% dos matriculados eram da Região Metropolitana de Campinas (RMC), 22,2% da Grande São Paulo e 26,7% de outras regiões; em 2017, 41,3% dos ingressantes são de outras regiões do Estado e 38,3% da RMC.

1.2) Limites que podem ser observados no que se refere ao ingresso do estudante de escola pública na Unicamp.

1.2.1) Embora, com a ampliação da pontuação do PAAIS, tenha havido um expressivo aumento no número de matriculados oriundos de escolas públicas nas duas últimas edições do vestibular, o mesmo não ocorreu entre os inscritos. Analisando as últimas edições do vestibular (2015, 2016 e 2017), vemos que houve um aumento no número de candidatos inscritos oriundos de escolas públicas (6,9% de 2015 para 2016 e 1,0% de 2016 para 2017), como mostra a Tabela 1, mas ainda é um aumento que pode ser considerado pouco expressivo tendo em vista o número de concluintes do ensino médio oriundos de escola pública no estado de São Paulo e no Brasil em geral. Mesmo com o aumento do número de inscritos a proporção não ultrapassou o patamar dos 30% em nenhuma das edições do vestibular.

1.2.2) Estudos preliminares indicam que a mudança no sistema de bonificação ocorrida nas edições de 2016 e 2017 do vestibular Unicamp pode ter ampliado o número de admitidos que não estavam preparados para as exigências do primeiro ano de seus cursos. Isso parece ter penalizado em particular os alunos que se dirigiam para a área de Exatas e para a Faculdade de Odontologia (FOP).

Tendo em conta esses aspectos, o GT considera necessário remodelar o PAAIS.

1.3) Levando em consideração os debates realizados na Unicamp nos últimos tempos, reconhece-se que o sistema tem dado bons resultados e a manutenção do PAAIS é desejável pelos argumentos relacionados a seguir.

1.3.1) O sistema de pontuação adicional goza de grande flexibilidade no que se refere ao acesso de estudantes de escola pública, permitindo maior presença de ingressantes com este perfil em cursos de alta demanda.

1.3.2) Tem ótima acolhida por ampla parcela da comunidade acadêmica.

1.4) A aprovação do PAAIS, entretanto, nos estimula a sugerir algumas propostas de reformulação.

1.4.1) Deve-se considerar, ao menos parcialmente, a adoção de bonificação para estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental II na rede pública, como forma de contemplar um público mais amplo e, possivelmente, de menor renda.

1.4.2) É necessário corrigir eventuais distorções que o sistema atual tenha gerado em termos da admissão de candidatos não preparados para as exigências do primeiro ano de seus cursos.

A Figura 1, reproduzida a seguir, mostra a distribuição das notas finais de primeira opção (NPO1) no vestibular 2017, antes e depois da aplicação da bonificação do PAAIS. Nessa edição do vestibular, recebiam a bonificação candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em escolas públicas, com pontuação adicional para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

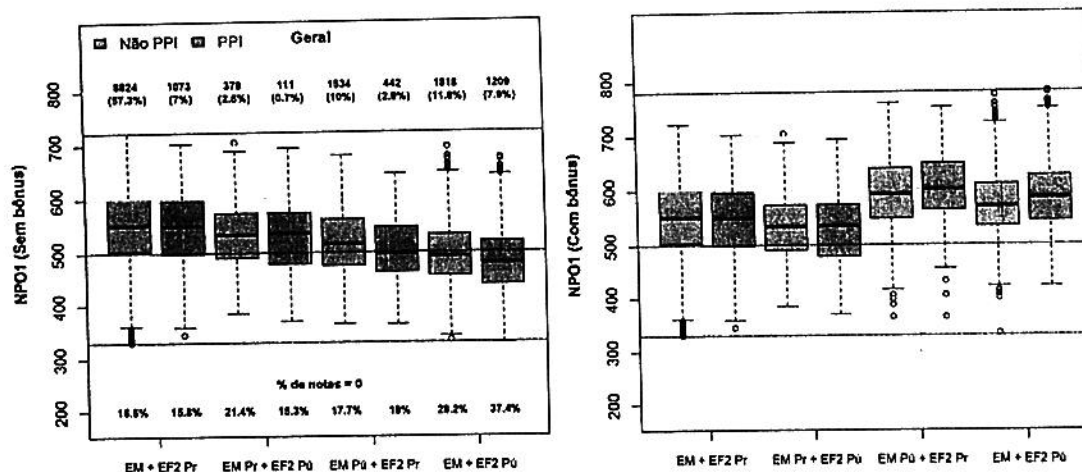


Figura 1 : Gráficos de caixa para a distribuição das notas finais de primeira opção (NPO1). O Gráfico à esquerda mostra a nota bruta sem a adição do bônus do PAAIS e o gráfico à direita mostra a NPO1 após a adição do bônus. As notas estão estratificadas segundo os grupos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e os não autodeclarados PPI; e segundo o tipo de escola do Ensino Médio (EM) e Fundamental II (EF2): EM + EF2 Pr (todo ensino em escolas privadas), EM Pr + EF2 Pu (Ensino Médio privado e Fundamental II público), EM Pu + EF2 Pr (Ensino Médio público e Fundamental II privado) e EM + EF2 Pu (todo o ensino em escolas públicas). O traço superior azul representa a nota do primeiro candidato matriculado, o vermelho, a nota média, e o azul inferior, a nota do último matriculado.

1.5) Para atingir esses objetivos, o PAAIS passará a ter a seguinte configuração a partir do Vestibular de 2019:

- 1.5.1) Serão adicionados 40 pontos à nota final obtida na primeira e na segunda fase, incluindo a prova de redação, para estudantes que tenham cursado todo o Ensino Médio em escola pública.
- 1.5.2) Serão adicionados 20 pontos adicionais à nota final obtida na primeira e na segunda fases, incluindo a prova de redação, para estudantes que tenham cursado todo o Ensino Fundamental II em escola pública.
- 1.5.3) A bonificação existirá de forma isolada ou cumulativa, ou seja, pode-se obter 20, 40 ou 60 pontos adicionais, conforme a situação de cada candidato.
- 1.5.4) A atual bonificação extra para PPI's deixa de existir considerando-se que a Unicamp passará a adotar as cotas étnico-raciais.
- 1.5.5) Os optantes por cotas étnico-raciais que sejam de escola pública terão os pontos do PAAIS computados à sua nota.

A proposta de bonificação para Ensino Fundamental II (20 pontos) e Ensino Médio (40 pontos) é sugerida considerando-se o número de inscritos no Vestibular 2017 e a condição necessária para se aproximar a porcentagem de matriculados a 50% de estudantes de escola pública. Caso a pontuação fosse invertida, não se obteriam resultados expressivos de matriculados oriundos de Ensino Médio de escola pública.

Considerando-se as simulações, caso aplicada a proposta do GT, identifica-se que haveria maior equilíbrio entre os respectivos grupos descritos na Figura 1 em relação às notas obtidas com a nova proposta de bonificação, como se observa na Figura 2.

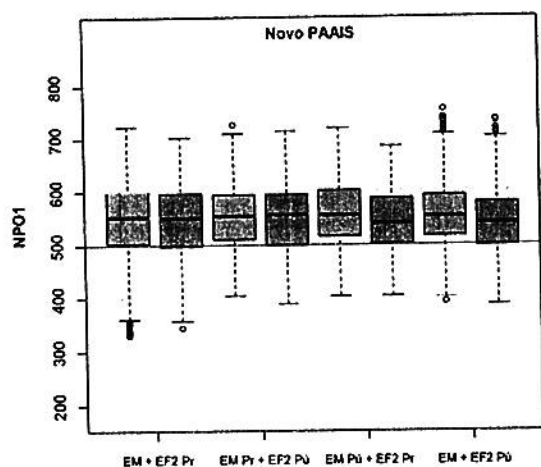


Figura 2 : Gráficos de caixa para a distribuição das notas finais de primeira opção (NPO1) somados o bônus da nova proposta do PAAIS (40 pontos se Ensino Médio público e 20 se Ensino Fundamental II público). As notas estão estratificadas segundo os grupos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) e os não autodeclarados PPI; e segundo o tipo de escola do Ensino Médio (EM) e Fundamental II (EF2): EM + EF2 Pr (todo ensino em escolas privadas), EM Pr + EF2 Pu (Ensino Médio privado e Fundamental II público), EM Pu + EF2 Pr (Ensino Médio público e Fundamental II privado) e EM + EF2 Pú (todo o ensino em escolas públicas).

2. Proposta para o ProFIS

O ProFIS é uma experiência original e que significou uma forma alternativa ao vestibular para ingresso na Unicamp. Criado em 2011, o programa oferece 120 vagas para curso sequencial a dois estudantes de cada escola pública da cidade de Campinas. São selecionados os dois estudantes de cada escola que tenham obtido as melhores notas no ENEM.

2.1) As vagas oferecidas pelo ProFIS são preenchidas pelos candidatos na ordem decrescente de suas notas no ENEM, garantindo a cada escola uma vaga. Assim,

2.1.1) para cada escola pública de Campinas, é convocado o candidato com maior nota no ENEM. As vagas restantes são preenchidas seguindo a ordem de classificação no ENEM, respeitando o limite máximo de dois alunos por escola;

2.1.2) caso algum candidato selecionado não confirme o interesse por sua vaga, o próximo da lista é convocado, respeitando o número mínimo e máximo de alunos por escola, até que sejam preenchidas todas as vagas do ProFIS.

Após o cumprimento dos créditos no ProFIS, os estudantes fazem suas escolhas para o ingresso nas carreiras regulares de graduação, entre 1 e 10 vagas ofertadas pelos cursos de graduação exclusivamente para os estudantes do ProFIS.

2.2) É necessário observar que o ProFIS:

2.2.1) atingiu a totalidade das escolas da cidade de Campinas;

2.2.2) tem atraído estudantes para Unicamp que, em sua maioria, não se inscreveriam no vestibular;

2.2.3) tem sido considerado uma alternativa interessante por egressos do Ensino Médio, o que se confirma pela decisão de uma parte crescente desses alunos de aceitar a vaga, mesmo tendo sido aprovados em outros processos seletivos para ingresso direto na graduação de outras instituições de ensino superior;

2.2.4) possui um perfil de matriculados que se aproxima do perfil médio observado na população de Campinas na idade de 18 a 24 anos e, portanto, expressa uma diversidade maior para a Unicamp em termos de raça/cor, origem escolar, familiar e situação socioeconômica;

2.2.5) a distribuição geográfica contempla um perfil étnico-racial bem mais diversificado que o dos ingressantes pelo Vestibular Unicamp, o percentual de PPI ingressantes em 2017 foi de 40% (Figura 3).

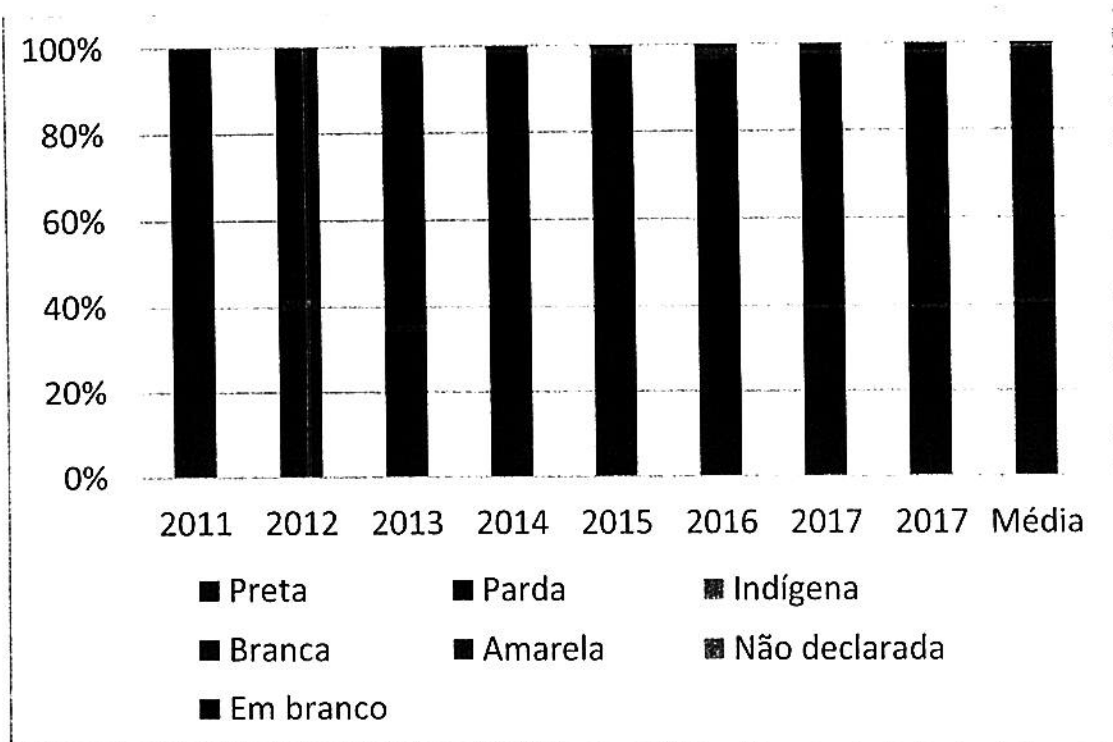


Figura 3 : Gráfico de barras para a distribuição dos alunos ingressantes no ProFIS segundo a autodeclaração de cor ou raça, por ano de ingresso.

2.3) Também se deve considerar que:

2.3.1) o ProFIS tem cumprido o papel de dar flexibilidade aos estudantes para explorar seus interesses intelectuais e auxiliar na escolha da área de uma carreira;

2.3.2) o programa abre possibilidades que não existem ou são restritas no ensino superior brasileiro e na Unicamp, dado que em geral não é possível ingressar na universidade para depois escolher o curso;

2.3.3) o rendimento dos estudantes do ProFIS nos cursos regulares é altamente satisfatório;

2.3.4) há uma alta relação, excetuando-se as engenharias, entre as vagas ofertadas no vestibular e as vagas oferecidas pelo ProFIS (Figura 4).

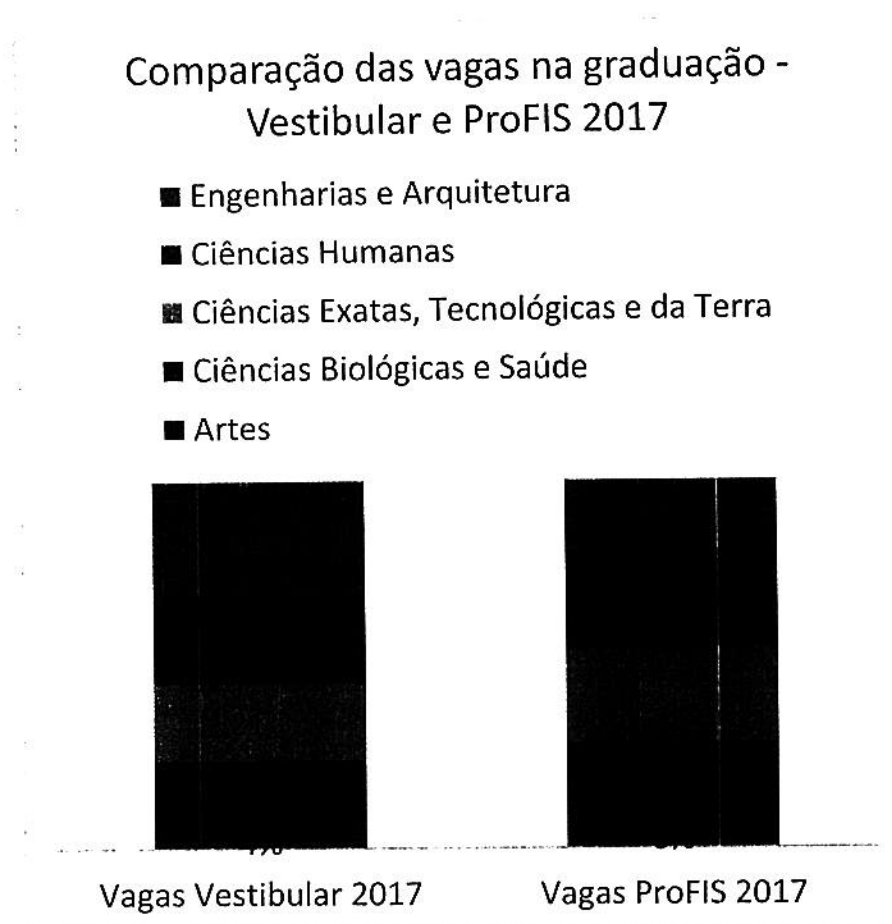


Figura 4 : Gráfico de barras comparando a distribuição das vagas oferecidas, por grandes áreas, no Vestibular 2017 e no ProFIS 2017.

2.4) Considerando-se os resultados do ProFIS, é recomendável:

- 2.4.1) um estudo sobre sua estrutura curricular e possibilidade de revisão que amplie seu caráter interdisciplinar;
- 2.4.2) a ampliação das vagas para os municípios de Limeira e Piracicaba e para a região metropolitana de Campinas;
- 2.4.3) a consideração da hipótese de abertura de vagas pelo SISU para atrair possíveis interessados em um curso de formação geral;
- 2.4.4) a expansão de vagas nos cursos de graduação da Unicamp para contemplar as expectativas dos concluintes do ProFIS.

3. Proposta para adesão ao SISU

O Sistema de Seleção Unificada (SISU) é um processo de admissão para o ensino superior organizado pelo INEP/MEC do qual podem participar os estudantes de todo o país que se

submeteram ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que tenham obtido nota na redação diferente de zero. Esse processo acontece duas vezes por ano – em janeiro e em junho. Em 2017, inscreveram-se 2.498.261 estudantes na edição de janeiro e 887.861 na edição de junho. Na Unicamp, a adesão ocorrerá no oferecimento de janeiro, coincidindo com o processo do Vestibular e em tempo hábil para as matrículas de ingressantes no 1º semestre de cada ano letivo.

3.1) As principais expectativas da Unicamp com relação à oferta parcial de vagas pelo SISU são:

- 3.1.1) ampliação da diversidade geográfica da origem dos estudantes da Unicamp;
- 3.1.2) ampliação de demanda de estudantes de escola pública e de optantes por cotas étnico-raciais;
- 3.1.3) ampliação do grupo de candidatos com bom rendimento para cursos com baixa demanda no atual formato do vestibular.

A Unicamp passará a ofertar 20% das vagas pelo SISU nos cursos em que haja, no mínimo, 10 vagas oferecidas a cada ano de ingresso e que não exijam provas de habilidades específicas prévias.

3.2) As vagas oferecidas pelo SISU serão distribuídas da seguinte forma:

- 3.2.1) 10% para estudantes que tenham cursado todo o Ensino Médio em escola pública;
- 3.2.2) 5% para estudantes que tenham cursado todo o Ensino Médio em escola pública e que sejam autodeclarados pretos, pardos e indígenas;
- 3.2.3) 5% para os demais estudantes autodeclarados pretos e pardos.

3.3) A operacionalização do sistema ocorrerá da seguinte forma:

3.3.1) Cada curso poderá, a seu critério, indicar pesos diferenciados para alguma área de conhecimento avaliada no ENEM (Ciências da Natureza e suas tecnologias, Ciências Humanas e suas tecnologias, Linguagens, Códigos e suas tecnologias, Matemática e suas tecnologias) ou pela prova de Redação.

3.3.2) Cada curso poderá, a seu critério, estabelecer nota mínima de desempenho dos candidatos no ENEM. A nota mínima poderá ser:

- a) a nota total do ENEM, incluindo a nota de Redação;
- b) a nota de uma área de conhecimento específica;
- c) a nota da prova de Redação.

3.3.3) Em cursos em que a fração não corresponder a um número inteiro, o número de vagas abertas será a maior interior imediatamente inferior.

3.3.4) A oferta das vagas ocorrerá no sistema operacionalizado pelo SISU exclusivamente na edição do início do ano letivo da Unicamp.

3.3.5) As matrículas dos selecionados pelo SISU, em suas duas primeiras listas, seguirão o calendário da matrícula presencial da Unicamp.

3.3.6) A não efetivação da matrícula na Unicamp, na data especificada, implicará a transferência da(s) vaga(s) para a ampla concorrência no Vestibular da Unicamp.

4. Proposta para a adoção de cotas étnico-raciais

A adoção do princípio de cotas étnico-raciais, aprovada pelo Conselho Universitário em 30/05/2017 (Deliberação CONSU-A-08/2017), foi amplamente debatida pela comunidade universitária e expressou o reconhecimento de que a Unicamp deve definir políticas para ampliar a diversidade étnico-racial do seu corpo discente, de modo a garantir que os diferentes grupos da sociedade estejam representados entre os estudantes admitidos na instituição, permitindo, assim, acesso a uma formação de qualidade a grupos tradicionalmente excluídos.

A partir de experiências existentes na Unicamp desde a implantação do PAAIS em 2004, verifica-se que a relação de candidatos ao vestibular e matriculados, quanto aos aspectos étnico-raciais, é a seguinte: aumento de cerca de 11% entre os matriculados em 2003 e 2004, para cerca de 15% entre 2005 e 2015 e para 22% a partir de 2016, como mostra a Tabela 2 e a Figura 5.

Ano Vestibular	Inscritos			Matriculados		
	Total	n PP	% PP	Total	n PP	% PP
2003	46.492	4.858	10,4	2.877	290	10,1
2004	50.549	6.876	13,6	2.971	335	11,3
2005	50.324	9.504	18,9	2.870	443	15,4
2015	77.143	13.936	18,1	3.306	511	15,5
2016	77.768	14.946	19,2	3.243	719	22,2
2017	73.498	14.770	20,1	3.248	708	21,8

Tabela 2 : Número total e porcentagem de candidatos autodeclarados pretos e pardos (PP), inscritos e matriculados, segundo o ano do vestibular.

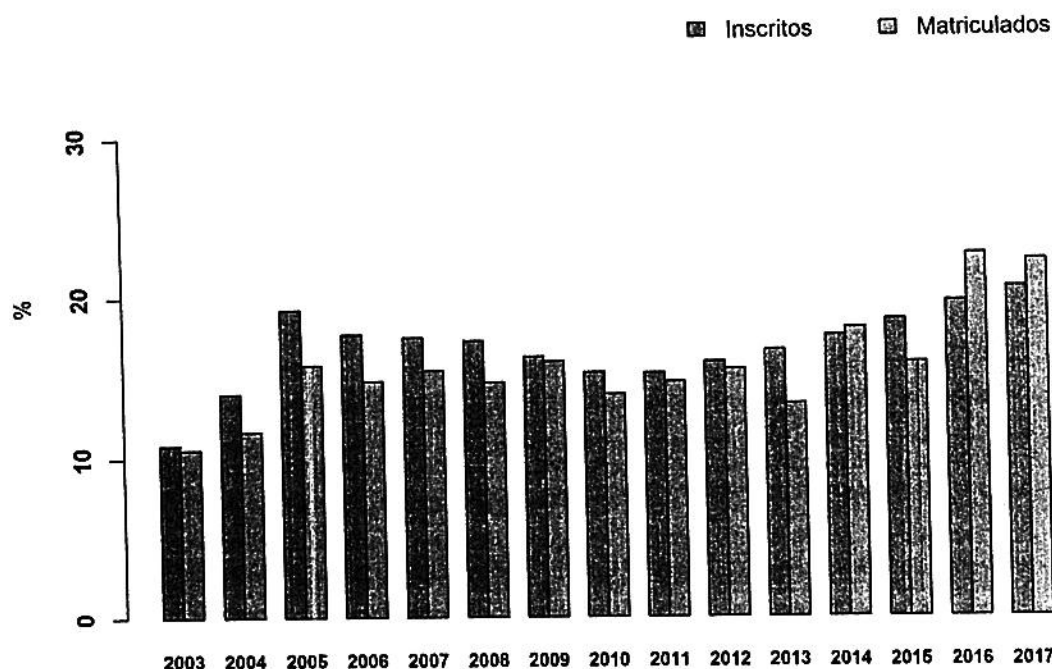


Figura 5 : Gráfico de barras para a porcentagem de autodeclarados pretos, pardos e indígenas, segundo o ano de vestibular e segundo o grupo de inscritos e matriculados.

4.1) Algumas constatações sobre a inclusão de autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI's) na Unicamp

4.1.1) Há um aumento na presença de PPI's matriculados a partir da implementação do PAAIS no vestibular de 2005 (16,0%), comparado aos anos de 2004 e 2003. Nos anos seguintes, observa-se uma oscilação em torno de 14% até o aumento da bonificação do PAAIS nos vestibulares de 2016 e 2017, em que a porcentagem de matriculados atingiu o patamar de 22,4% e 22,0%, respectivamente.

4.1.2) O percentual de PPIs nunca foi homogêneo entre os cursos.

4.1.3) O percentual de inscritos no vestibular nunca correspondeu ao percentual de autodeclarados no conjunto da população paulista.

4.2) Sobre a questão das cotas étnico-raciais, o GT compreende que:

4.2.1) ampliação da população negra entre os estudantes da Unicamp é desejável e justificável como um direito constitucional reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal, em 2012;

4.2.2) as cotas são um instrumento para combater o racismo existente na sociedade brasileira e as fortes desigualdades determinadas pela origem étnico-racial, num país marcado pela exclusão e por seu passado escravocrata;

4.2.3) a convivência entre grupos diversos quanto às origens étnicas, sociais e culturais, um dos resultados esperados da ampliação de estudantes negros e das

outras políticas de ação afirmativa implantadas na Unicamp, deve servir como instrumento para o combate a quaisquer formas de preconceitos, sobretudo o racial;

4.2.4) a convivência entre grupos diversos quanto às origens étnicas, sociais e culturais contribui para a qualidade da formação acadêmica oferecida pela Unicamp, na medida em que permite multiplicar os pontos de vista sobre os problemas científicos e sociais com que lidam estudantes e professores.

4.3) A proposta do GT para as cotas étnico-raciais pressupõe que:

4.3.1) tanto a política de cotas como as demais políticas de ação afirmativa (PAAIS, ProFIS) devem ser fundamentadas em princípios de democratização do acesso, claras políticas de permanência e apoio necessário para o desenvolvimento acadêmico;

4.3.2) o percentual de vagas reservadas para cotas étnico-raciais será de 25% (Vestibular e SISU) em 2019, sendo reavaliado para os exames posteriores até que se possa atingir a meta de ter entre os ingressantes matriculados o percentual da população autodeclarada preta e parda, conforme parâmetro do IBGE no Estado de São Paulo, no trimestre anterior à elaboração do edital do Vestibular Unicamp;

4.3.3) nos casos em que o percentual de vagas a serem reservadas multiplicado pelo número total de vagas por curso não resultar em um número inteiro, o número de vagas será arredondado para baixo se a parte decimal for inferior a 0,5 e arredondado para cima se a parte decimal for igual ou superior a 0,5, sempre respeitando o percentual de vagas para cotas estabelecido;

4.3.4) o percentual de vagas reservadas para as cotas étnico-raciais em 2019 foi definido considerando-se:

- a) os percentuais mínimo e máximo de ingressantes em cada curso nos vestibulares anteriores;
- b) o compromisso de que o programa de cotas deve ser acompanhado de efetivos programas de apoio à permanência estudantil e ao desenvolvimento acadêmico de todos os estudantes que atendam aos perfis indicados pela Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e por órgãos como o Serviço de Apoio ao Estudante (SAE);
- c) a expressa preocupação com a sustentabilidade financeira do programa de cotas diante do quadro de restrição orçamentária em que se encontra a Unicamp.

4.3.5) o programa de cotas, tal como outras políticas de ação afirmativa e outras ações que tenham por objetivo alterar formas de ingresso, deve ser objeto de registro e avaliado de forma permanente com o objetivo de verificar sua eficácia no cumprimento dos objetivos definidos pela comunidade da Unicamp. Ao final de 10 anos, essas políticas deverão ser discutidas por toda a comunidade e pelo Conselho Universitário.

4.4) A operacionalização do sistema de cotas ocorrerá da seguinte forma:

4.4.1) Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

- 4.4.2) 15% das vagas totais da Unicamp serão disponibilizadas no vestibular para autodeclarados pretos e pardos que optem pelo ingresso por meio de cotas.
- 4.4.3) Os candidatos autodeclarados pretos e pardos, optantes pelo sistema de cotas, que tenham obtido nota superior à nota mínima, serão classificados e convocados, se houver número de candidatos suficiente, até que se alcance a meta de que o percentual de ingressantes seja similar ao percentual de autodeclarados pretos e pardos do Estado de São Paulo.
- 4.4.4) As reservas de vagas no vestibular (15%) representam o mínimo de participação por curso. Portanto, caso não haja candidatos aptos suficientes no item 4.4.3) para preenchimento dos 15% das vagas reservadas, serão convocados também candidatos optantes por cotas com nota inferior à nota mínima.
- 4.4.5) As notas mínimas são aquelas utilizadas para dar prioridade às opções mais altas aos cursos, independentemente de serem ou não optantes por cotas.
- 4.4.6) As notas mínimas definidas por curso e Congregação devem ser acompanhadas de um parecer técnico da COMVEST sobre sua viabilidade, considerando-se que não pode haver vaga ociosa no vestibular, quando atendidas as condições legais de classificação dos candidatos.
- 4.4.7) As notas mínimas devem ser homologadas na CCG antes da elaboração do edital do Vestibular Unicamp.
- 4.4.8) As vagas não preenchidas nas chamadas do SISU serão transferidas para o vestibular, considerando-se a redistribuição entre optantes e não optantes por cotas.
- 4.4.9) Caso um curso não tenha optantes por cotas aprovados nas diversas chamadas, a vaga será transferida para a ampla concorrência.

5. Proposta para o Vestibular Indígena

5.1) A proposta de criação de um vestibular específico para os povos indígenas (Vestibular Indígena) é fundamentada a partir de recomendações legais, da implementação de políticas públicas e da mobilização dos estudantes indígenas para que se promova o acesso desses grupos ao ensino superior no Brasil. Dessa forma constata-se que

5.1.1) desde a Constituição Federal de 1988, há a orientação de uma política de escolarização indígena específica que reconhece o direito dos povos indígenas a uma educação diferenciada que respeite os modos de produção e transmissão de conhecimentos próprios de cada povo;

5.1.2) o atual modelo de escolas indígenas com currículos diferenciados, de acordo com as especificidades de cada povo, traz a importância de um acesso específico que contemple e reconheça o modelo de educação diferenciada, de forma a garantir o princípio da equidade.

5.1.3) o Encontro Nacional dos Estudantes Indígenas (ENEI), evento anual organizado por acadêmicos indígenas desde 2013, é uma fonte de informação sobre o acesso e permanência indígena nas universidades brasileiras, tendo como fator de destaque as universidades que instituíram processos seletivos diferenciados.

5.2) Apesar da inclusão de autodeclarados indígenas estar prevista na Política de Ações Afirmativas da Unicamp desde 2004, constata-se que

- 5.2.1) o número médio de ingressantes é baixo (com variação de 7 a 17 estudantes matriculados por ano);
- 5.2.2) a política não assegurou a especificidade das escolas indígenas diferenciadas interculturais e bilíngues, tendo como ingresso o modelo de vestibular tradicional;
- 5.2.3) não houve uma política institucional específica para a inclusão e permanência desses estudantes, nem mapeamento sobre os candidatos e ingressantes indígenas para compreender os locais de origem e residência, etnia, língua e histórico escolar;
- 5.2.4) não houve uma política de acolhimento aos estudantes indígenas para a compreensão e atendimento de suas demandas específicas, sejam elas materiais, acadêmicas ou simbólicas;
- 5.2.5) ao não considerar a diversidade étnica de tais alunos desde o processo de ingresso, tampouco houve garantia de espaços para que essa diversidade pudesse se expressar no ambiente universitário.

5.3) Como princípio da Política de Inclusão de Povos Indígenas o GT compreende:

- 5.3.1) a importância de um acesso que contemple e reconheça o modelo de educação diferenciada, de forma a garantir o princípio da equidade, em que experiências educativas similares concorram entre si;
- 5.3.2) que os modelos educacionais diferenciados devem ser norteadores da inclusão de indígenas na Unicamp;
- 5.3.3) que a política de inclusão deve ser realizada em diálogo com os povos indígenas, de modo a compreender suas demandas étnicas, construindo-se uma política voltada para povos, que não separe as políticas de acesso e permanência para indivíduos indígenas dos benefícios que tais políticas gerarão para suas coletividades;
- 5.3.4) a realização de um Vestibular Indígena como proposta de política de ação afirmativa, a qual atenda à premissa de direitos culturalmente diferenciados dos povos indígenas.

5.4) Como proposta da Política de Inclusão de Povos Indígenas (Vestibular Indígena) o GT considera que:

- 5.4.1) as vagas destinadas a indígenas serão computadas como parte da primeira chamada e, caso haja o comparecimento de 100% dos convocados para a primeira chamada do Vestibular e pelo SiSU, os cursos devem garantir as matrículas como vagas extras.
 - a) Como princípio de implantação gradativa recomenda-se a oferta de vagas nos seguintes cursos: Medicina, Ciências Biológicas, Farmácia, Enfermagem, Educação Física, Nutrição, Ciências Sociais, Letras,

Linguística, Pedagogia, Geografia, História, Filosofia, Administração, Comunicação Social (Midialogia) e Engenharia Agrícola.

b) As Congregações das unidades responsáveis pelo oferecimento das vagas devem aprovar a abertura das vagas no Vestibular Indígena.

c) A lista de cursos foi definida a partir da experiência de universidades como a UnB, UFSCar, UFRGS, UFMG e UFRR, que possuem vestibular indígena, e por indicação de lideranças e professores indígenas (ver documento anexado).

d) É desejável que todos os cursos de graduação da Unicamp ofereçam vagas suplementares para o vestibular indígena até 2021.

e) Recomenda-se que os cursos ofereçam, quando possível, mais de uma vaga como forma de fortalecimento dos vínculos entre os estudantes indígenas e suas demandas específicas em cada curso.

f) As vagas ocupadas nessa modalidade serão computadas como parte da primeira chamada do Vestibular e, caso haja o comparecimento de 100% dos convocados para a primeira chamada do Vestibular e pelo SISU, os cursos devem garantir as matrículas como vagas extras.

- 5.4.2) admitem-se autodeclarados indígenas que possuam vínculo com sua comunidade como critério de inscrição de indígenas de todas as unidades da federação (residentes em Terras Indígenas, Reservas e/ou cidades), em formato a ser especificado posteriormente;
- 5.4.3) o calendário do Vestibular Indígena deve ser autônomo em relação ao Vestibular Unicamp. Os prazos devem ser extensos de modo a contemplar a divulgação e o deslocamento dos candidatos residentes em Terras Indígenas e Reservas para realizar a inscrição e as provas;
- 5.4.4) sugere-se que o Vestibular Indígena, elaborado pela COMVEST, seja realizado junto com outras universidades públicas no Estado de São Paulo para ampliar as oportunidades de acesso para os povos indígenas;
- 5.4.5) sugere-se que cada vaga disponibilizada para estudante indígena seja acompanhada de bolsa permanência (alimentação, moradia e auxílio-social) ofertadas pela Unicamp;
- 5.4.6) recomenda-se que seja estruturada uma equipe multidisciplinar de gestão das Ações Afirmativas com professores, servidores técnico-administrativos e estudantes bolsistas para o atendimento às demandas dos estudantes indígenas, e o fomento de atividades que valorizem e estimulem a presença indígena na universidade em todas as instâncias da vida acadêmica, além da organização de bancos de dados e informações sobre os estudantes egressos;
- 5.4.7) recomenda-se o aprofundamento de propostas sobre a educação indígena e, de forma complementar, a possibilidade de abertura de cursos específicos, como a Licenciatura Intercultural para Povos Indígenas, que é uma demanda dos povos indígenas residentes no Estado de São Paulo.

6. Proposta para o Edital de vagas em olimpíadas, competições de conhecimento de áreas específicas ou outras modalidades que demonstrem desempenho excepcional do estudante a critério de áreas específicas

A abertura de vagas adicionais para estudantes que tenham sido premiados em olimpíadas ou competições científicas de grande reconhecimento pela comunidade acadêmica é uma reivindicação, sobretudo, de cursos das áreas de exatas e tecnológicas.

Algumas das competições científicas mais conhecidas são a Olimpíada Brasileira de Matemática, que distribui 6 medalhas de ouro, 10 de prata e 18 de bronze; a Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas, que distribui 500 medalhas de ouro, 1.500 medalhas de prata e 4.500 de bronze em três níveis (EF5/6, EF7/8 e EM) e a Olimpíada Brasileira de Física, que distribui 20 medalhas de ouro, 44 de prata e 50 de bronze.

As vagas adicionais são objeto de oferta pública em chamadas que envolvem editais públicos de inscrição, seguindo princípios de isonomia e transparência de critérios quanto aos procedimentos da disputa.

6.1) As expectativas da Unicamp com essa modalidade de seleção são:

- 6.1.1) atrair potenciais estudantes de alto desempenho em áreas de conhecimento específicas;
- 6.1.2) preencher vagas que não tenham sido ocupadas na primeira lista de chamada do Vestibular Unicamp nos cursos que aderirem a esse formato;
- 6.1.3) atrair estudantes com bolsas de pesquisa já outorgadas como parte de suas premiações nas olimpíadas que participaram.

6.2) As vagas oferecidas nessa modalidade serão oferecidas como vagas extras em um edital anual com calendário específico e que contemple os seguintes critérios:

- 6.2.1) as olimpíadas devem ter sido realizadas por instituições de ilibada reputação no meio científico e acadêmico;
- 6.2.2) as olimpíadas devem estar, no mínimo, em sua quinta edição;
- 6.2.3) as competições e, portanto, as notas dos premiados devem ser individuais;
- 6.2.4) podem concorrer exclusivamente estudantes que tenham concluído o Ensino Médio ou obtido proficiência equivalente e que tenham sido premiados nos anos especificados pelo edital, limitado ao máximo ao ano do edital e ao ano anterior, na faixa de competição do Ensino Médio;
- 6.2.5) a lista de Olimpíadas ou competições científicas aceitas deve ser aprovada pela Congregação da Unidade, pela Câmara Deliberativa da COMVEST e pela Comissão Central de Graduação, atendidas as demais exigências expressas neste relatório;
- 6.2.6) cada curso pode oferecer até 10% de suas vagas regulares.

6.3) A operacionalização do sistema ocorrerá da seguinte forma:

- 6.3.1) Os cursos que optarem pela modalidade devem informar à COMVEST, em prazo previamente definido por essa comissão, sua decisão de aderir ao programa, o número de vagas oferecido, a lista de olimpíadas ou competições que serão aceitas, assim como o respectivo nível de premiação que será aceito (ouro, prata, bronze).

6.3.2) A lista de olimpíadas ou competições a serem incluídas deve ser informada a cada edital anual. Toda alteração realizada de um ano para outro deve ser aprovada pelas instâncias mencionadas em 6.2.5.

6.3.3) O edital deve prever obrigatoriamente que haja classificação dos candidatos em função (i) dos prêmios (pontuação ou medalha) recebidos nas diferentes olimpíadas ou competições e (ii) da média obtida no Ensino Médio, tal como registrada no histórico escolar.

6.3.4) A média obtida no histórico escolar deve ter um peso mínimo de 20% na composição da lista classificatória dos candidatos.

6.3.5) A análise da documentação dos inscritos e a definição da lista classificatória será feita por uma Comissão designada pela Congregação da Unidade do curso e composta por, no mínimo, três professores.

6.3.6) As matrículas devem ocorrer no mesmo dia da 1ª chamada para matrícula presencial dos convocados pelo vestibular Unicamp.

6.3.7) as vagas ocupadas nessa modalidade serão computadas como parte da primeira chamada e, caso haja o comparecimento de 100% dos convocados para a primeira chamada do Vestibular e pelo SISU, os cursos devem garantir as matrículas como vagas extras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As propostas deste GT consideram que a ampliação do sistema de admissão para os cursos de graduação da Unicamp, a partir de 2019, é um mecanismo para promover a diversidade acadêmica e diminuir a desigualdade do acesso ao ensino superior.

Nesse sentido reiteramos:

- a) o compromisso da Unicamp, como universidade pública, com as diferentes demandas da sociedade para promover ensino, pesquisa e extensão de qualidade;
- b) o compromisso da Unicamp com o princípio de que os diferentes grupos da sociedade devem estar representados entre estudantes admitidos na Unicamp;
- c) a importância de associar demandas de inclusão social e de diversidade étnico-racial a princípios que garantam o desenvolvimento do ensino e pesquisa;
- d) a recomendação de que as propostas de ampliação do acesso sejam acompanhadas por uma consistente política de permanência estudantil e de desenvolvimento acadêmico;
- e) a recomendação de que seja criada a Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade para acompanhar e promover ações destinadas ao pleno funcionamento das propostas apresentadas, assim como definir procedimentos para coibir fraudes.

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 31 de agosto de 2017.

José Alves de Freitas Neto (presidente do GT/coordenador executivo da COMVEST)
Carlos Roberto Pereira de Souza (representante servidor técnico-administrativo)
Erich Vinícius de Paula (docente da FCM e representante do Consu)
Everardo Magalhães Carneiro (docente do IB e representante do Consu)
Mariel Nakane (representante da Frente Pró-Cotas)
Mário Augusto Medeiros da Silva (docente do IFCH e representante do GT Cotas)
Milena Pavan Serafim (docente da FCA e representante da CCG)
Rafael Pimentel Maia (coordenador de pesquisa da COMVEST)
Renato Hyuda de Luna Pedrosa (docente o IG e representante do Consu)
Renato da Rocha Lopes (docente da FEEC e representante da CCG)
Taina Santos (representante do Núcleo de Consciência Negra)
Teofilo de Souza Carmo Reis (funcionário do IFCH e representante do GT Cotas)
Weider Souza Santos (representante estudantil).

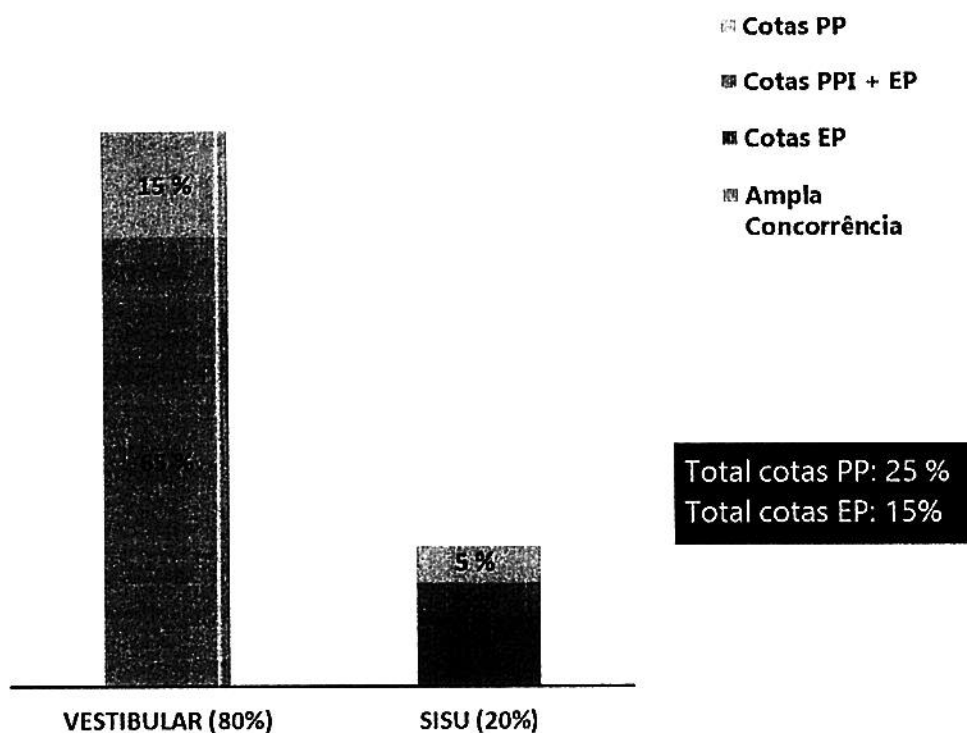
Anexos

A proposta de forma resumida

Os objetivos principais das mudanças são:

- a) diversificar as formas de acesso à Unicamp, ampliando oportunidades e diversidade dos ingressantes;
- b) fazer valer o princípio de que os diferentes grupos da sociedade devem estar representados entre estudantes admitidos na Unicamp.

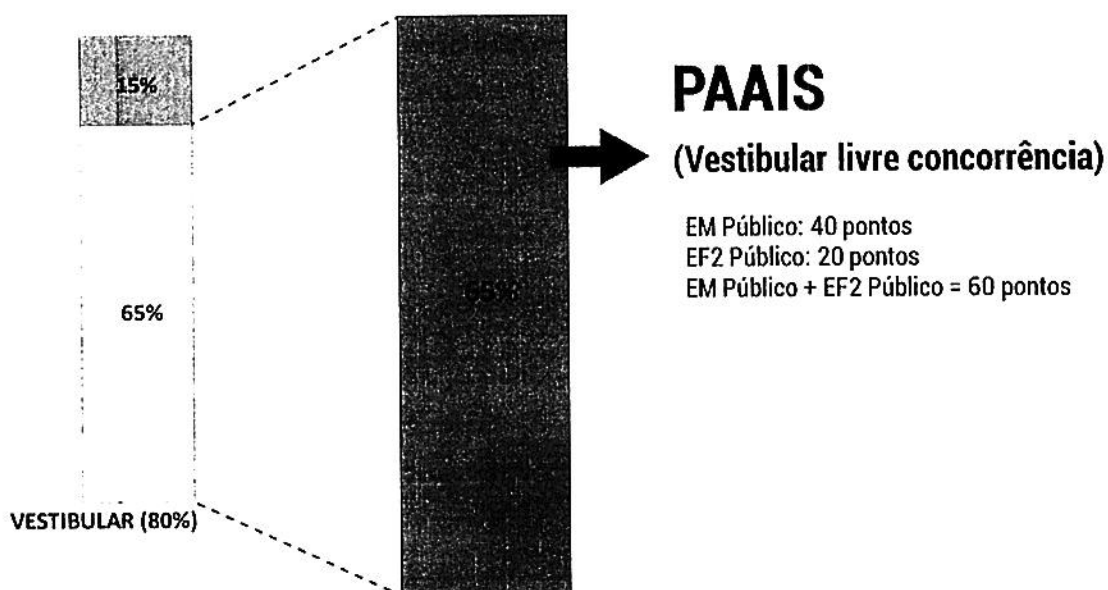
Proposta de Acesso 2019



- 1) Distribuição de vagas pelo Vestibular Unicamp (80% das vagas) e pelo SISU (20%).
 - 1.1) O sistema de classificação pelo vestibular considerará a nota mínima por opção de curso.
 - 1.2) As unidades definirão pesos e notas mínimas para os ingressantes pelo SISU.

- 2) Adoção de cotas étnico-raciais: 25% das vagas, sendo 15% pelo vestibular e 10% pelo SISU.
- 2.1) O modo de preenchimento das vagas será em ordem decrescente de classificação, considerando-se que deve haver no mínimo 15% de optantes por cotas por curso no Vestibular 2019 e outros 10% pelo SISU.
- 2.2) Não havendo candidatos aptos optantes pelas cotas, as vagas serão transferidas para a ampla concorrência.
- 2.3) A meta das cotas é o referencial da população preta e parda do Estado de São Paulo (37,2%).

3) Alteração da bonificação do PAAIS



- 4) Vestibular Indígena: abertura de 2 vagas em cursos específicos.
- 4.1) O preenchimento das vagas ocorrerá com a subtração das vagas totais a partir da 2ª lista de chamada.
- 4.2) A unidades serão consultadas sobre a abertura das vagas pelo Vestibular Indígena.

5) Edital de Vagas Olímpicas e competições científicas em áreas específicas.

5.1) O preenchimento das vagas ocorrerá com a subtração das vagas totais a partir da 2ª lista de chamada.

5.2) As unidades serão consultadas sobre a abertura das vagas e sobre a definição de quais competições serão aceitas nesse edital.

6) ProFIS

6.1) Recomenda-se a expansão do programa.

6.2) As demais cidades com *campi* da Unicamp são áreas prioritárias para a expansão.

Para que as mudanças sejam eficazes a Unicamp deve comprometer-se com uma consistente política de permanência estudantil e de desenvolvimento acadêmico.

Próximas etapas:

01/09 a 30/10: discussão nas unidades de ensino e pesquisa, com encaminhamento de sugestões e recomendações pontuais para o GT

01/11 a 07/11: elaboração da proposta final

09/11: votação da Câmara Deliberativa da COMVEST

14/11: votação na CCG

21/11: votação no CONSU

Anexo I – Distribuição das vagas por curso e modalidade de acesso (Vestibular e SISU)

COD	Cursos	Vagas Unicamp		Vestibular (80%)				SISU (20%)			
		Total	Vestibular	SISU	Piso		Meta		EP (10)	PP (5)	PP-EP (5)
					AC (65)	Cotas (15)	AC (52,5)	Cotas (27,5)			
	Todos	3275	2520	655	2115	505	1720	600	327	150	178
2	Estatística (I)	70	56	14	45	11	37	19	7	3	4
5	Química (I)	70	56	14	45	11	37	19	7	3	4
6	Ciências Biológicas (I)	45	36	9	29	7	24	12	4	2	3
7	Letras - Licenciatura (I)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
8	Engenharia Agrícola (I)	70	56	14	45	11	37	19	7	3	4
9	Engenharia Química (I)	60	48	12	39	9	32	16	6	3	3
10	Engenharia Mecânica (I)	140	112	28	91	21	73	39	14	7	7
11	Engenharia Elétrica (I)	70	56	14	45	11	37	19	7	3	4
12	Engenharia Civil (I)	80	64	16	52	12	42	22	8	4	4
13	Engenharia de Alimentos (I)	80	64	16	52	12	42	22	8	4	4
14	Odontologia (I)	80	64	16	52	12	42	22	8	4	4
15	Medicina (I)	110	88	22	71	17	58	30	11	5	6
16	Ciências Sociais (I)	55	44	11	36	8	29	15	5	3	3
17	Ciências Econômicas (I)	70	56	14	43	11	37	19	7	3	4
18	Linguística (I)	20	16	4	13	3	10	6	2	1	1
19	História (I)	40	32	8	26	6	21	11	4	2	2
20	Pedagogia - Licenciatura (I)	45	36	9	29	7	24	12	4	2	3
21	Enfermagem (I)	40	32	8	26	6	21	11	4	2	2
23	Dança (I)	25	20	5	16	4	13	7	3	1	1
25	Artes Visuais (I)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
26	Artes Cênicas (I)	25	20	5	16	4	13	7	3	1	1
27	Educação Física (I)	50	40	10	32	8	26	14	5	2	3
29	Matemática - Licenciatura (N)	70	56	14	45	11	37	19	7	3	4
30	Filosofia (I)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
34	Engenharia de Computação (I)	90	72	18	58	14	47	25	9	4	5
36	Tecnologia em Análise e Des. de Sist. (N)	45	36	9	29	7	24	12	4	2	3
37	Tecnologia em Construção de Edifícios (N)	50	40	10	32	8	26	14	5	2	3
38	Pedagogia - Licenciatura (N)	45	36	9	29	7	24	12	4	2	3
39	Engenharia Química (N)	40	32	8	26	6	21	11	4	2	2
40	Física - Licenciatura (N)	40	32	8	26	6	21	11	4	2	2
41	Engenharia Elétrica (N)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
42	Ciência da Computação (N)	50	40	10	32	8	26	14	5	2	3
43	Engenharia de Alimentos (N)	35	28	7	23	5	18	10	3	2	2
44	Ciências Sociais (N)	55	44	11	36	8	29	15	5	3	3
45	Educação Física (N)	50	40	10	32	8	26	14	5	2	3
46	Ciências Biológicas - Licenciatura (N)	45	36	9	29	7	24	12	4	2	3
47	Ciências Econômicas (N)	35	28	7	23	5	18	10	3	2	2
48	Arquitetura e Urbanismo (N)	80	64	16	52	12	42	22	8	4	4
49	Engenharia de Controle e Automação (N)	50	40	10	32	8	26	14	5	2	3
50	Química Tecnológica (N)	40	32	8	26	6	21	11	4	2	2
51	Eng. Fis./Fis./Fis Med. e Biomed./Mat./Mat.Aplic. Comp.(I)	155	124	31	101	23	81	43	15	8	8
53	Geologia (I) (**)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
54	Geografia (I)	20	16	4	13	3	11	5	2	1	1
55	Geografia (N)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
56	Licenciatura Integrada Química/Física (N)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
57	Letras - Licenciatura (N)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
58	Fonoaudiologia (I)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
62	Tecnologia em Saneamento Ambiental (N)	50	40	10	32	8	26	14	5	2	3
63	Farmácia (I)	40	32	8	26	6	21	11	4	2	2
64	Comunicação Social-Midiologia (I)	30	24	6	19	5	16	8	3	1	2
73	Tecnologia em Saneamento Ambiental (I)	40	32	8	26	6	21	11	4	2	2
86	Estudos Literários (I)	20	16	4	13	3	11	5	2	1	1
89	Engenharia Ambiental (N)	60	48	12	39	9	31	17	6	3	3
94	Sistemas de Informação (I)	45	36	9	29	7	24	12	4	2	3
100	Ciências do Esporte (I)	60	48	12	39	9	31	17	6	3	3
101	Engenharia de Manufatura (I)	60	48	12	39	9	31	17	6	3	3
102	Engenharia de Produção (I)	60	48	12	39	9	31	17	6	3	3
107	Nutrição (I)	60	48	12	39	9	31	17	6	3	3
109	Administração (N)	180	144	36	117	27	94	50	18	9	9
110	Administração Pública (N)	60	48	12	39	9	31	17	6	3	3
188	Engenharia de Telecomunicações (I)	50	40	10	32	8	26	14	5	2	3

Anexo II – Resultado Simulação – Primeira Chamada Escola Pública

Cod	Curso	Vestibular									Vestibular + SISU		
		Ampla Concorrência			Cotas			Geral			Total	EP	%EP
		Total	EM Público	%	Total	EM Público	%	Total	EM Público	%			
	Todos	1845	626	33,9%	767	370	48,2%	2612	896	34,1%	3267	1501	45,9%
2	Estatística (I)	45	15	33,3%	11	8	72,7%	56	23	41,1%	70	34	48,6%
5	Química (I)	37	17	45,9%	19	12	63,2%	56	29	51,8%	70	40	57,1%
6	Ciências Biológicas (I)	24	8	33,3%	12	3	25,0%	36	11	30,6%	45	18	40,0%
7	Letras - Licenciatura (I)	16	3	18,8%	8	3	37,5%	24	6	25,0%	30	11	36,7%
8	Engenharia Agrícola (I)	45	14	31,1%	11	2	18,2%	56	16	28,6%	70	27	38,6%
9	Engenharia Química (I)	32	10	31,3%	16	3	18,8%	48	13	27,1%	60	22	36,7%
10	Engenharia Mecânica (I)	73	18	24,7%	39	8	20,5%	112	26	23,2%	140	47	33,6%
11	Engenharia Elétrica (I)	37	12	32,4%	19	7	36,8%	56	19	33,9%	70	30	42,9%
12	Engenharia Civil (I)	42	10	23,8%	22	9	40,9%	64	19	29,7%	80	31	38,8%
13	Engenharia de Alimentos (I)	52	9	17,3%	12	4	33,3%	64	13	20,3%	80	25	31,3%
14	Odontologia (I)	42	13	31,0%	22	13	59,1%	64	26	40,6%	80	38	47,5%
15	Medicina (I)	58	18	31,0%	30	15	50,0%	88	33	37,5%	110	50	45,5%
16	Ciências Sociais (I)	35	6	17,1%	9	2	22,2%	44	8	18,2%	55	16	29,1%
17	Ciências Econômicas (I)	37	11	29,7%	19	11	57,9%	56	22	39,3%	70	33	47,1%
18	Linguística (I)	12	2	16,7%	4	3	75,0%	16	5	31,3%	20	8	40,0%
19	História (I)	21	3	14,3%	11	7	63,6%	32	10	31,3%	40	15	40,0%
20	Pedagogia - Licenciatura (I)	25	6	24,0%	11	5	45,5%	36	11	30,6%	45	18	40,0%
21	Enfermagem (I)	25	9	36,0%	7	3	42,9%	32	12	37,5%	40	18	45,0%
23	Dança (I)	17	5	29,4%	3	1		20	6	30,0%	25	10	40,0%
25	Artes Visuais (I)	18	4	22,2%	6	2	33,3%	24	6	25,0%	30	11	36,7%
26	Artes Cênicas (I)	16	6	37,5%	4	2		20	8	40,0%	25	12	48,0%
27	Educação Física (I)	28	12	42,9%	12	8	66,7%	40	20	50,0%	50	28	56,0%
29	Matemática - Licenciatura (N)	45	22	48,9%	11	6	54,5%	56	28	50,0%	70	39	55,7%
30	Filosofia (I)	18	7	38,9%	6	3	50,0%	24	10	41,7%	30	15	50,0%
34	Engenharia de Computação (I)	47	18	38,3%	25	10	40,0%	72	28	38,9%	90	42	46,7%
36	Tecnologia em Análise e Des. de Sist. (N)	24	14	58,3%	12	8	66,7%	36	22	61,1%	45	29	64,4%
37	Tecnologia em Construção de Edifícios (N)	30	4	13,3%	10	4	40,0%	40	8	20,0%	50	16	32,0%
38	Pedagogia - Licenciatura (N)	24	12	50,0%	12	9	75,0%	36	21	58,3%	45	28	62,2%
39	Engenharia Química (N)	21	6	28,6%	11	5	45,5%	32	11	34,4%	40	17	42,5%
40	Física - Licenciatura (N)	21	13	61,9%	11	9	81,8%	32	22	68,8%	40	28	70,0%
41	Engenharia Elétrica (N)	16	7	43,8%	8	4	50,0%	24	11	45,8%	30	16	53,3%
42	Ciência da Computação (N)	26	15	57,7%	14	10	71,4%	40	25	62,5%	50	33	66,0%
43	Engenharia de Alimentos (N)	23	15	65,2%	5	5	100,0%	28	20	71,4%	35	25	71,4%
44	Ciências Sociais (N)	36	14	38,9%	8	7	87,5%	44	21	47,7%	55	29	52,7%
45	Educação Física (N)	32	13	40,6%	8	6	75,0%	40	19	47,5%	50	27	54,0%
46	Ciências Biológicas - Licenciatura (N)	24	17	70,8%	12	9	75,0%	36	26	72,2%	45	33	73,3%
47	Ciências Econômicas (N)	18	8	44,4%	10	8	80,0%	28	16	57,1%	35	21	60,0%
48	Arquitetura e Urbanismo (N)	16	2	12,5%	8	4	50,0%	24	6	25,0%	30	11	36,7%
49	Engenharia de Controle e Automação (N)	26	8	30,8%	14	6	42,9%	40	14	35,0%	50	22	44,0%
50	Química Tecnológica (N)	21	17	81,0%	11	9	81,8%	32	26	81,3%	40	32	80,0%
51	Eng. Fis/Fis/Med. e Biomed./Mat./Mat. Aplic. Comp. (I)	81	32	39,5%	43	15	34,9%	124	47	37,9%	155	70	45,2%
53	Geologia (I)	16	6	37,5%	8	5	62,5%	24	11	45,8%	30	16	53,3%
54	Geografia (I)	11	8	72,7%	5	3	60,0%	16	11	68,8%	20	14	70,0%
55	Geografia (N)	17	7	41,2%	7	4	57,1%	24	11	45,8%	30	16	53,3%
56	Licenciatura Integrada Química/Física (N)	16	9	56,3%	8	7	87,5%	24	16	66,7%	30	21	70,0%
57	Letras - Licenciatura (N)	17	11	64,7%	7	4	57,1%	24	15	62,5%	30	20	66,7%
58	Fonoaudiologia (I)	18	5	27,8%	6	5	83,3%	24	10	41,7%	30	15	50,0%
62	Tecnologia em Saneamento Ambiental (N)	31	8	25,8%	4	4		35	12	34,3%	45	20	44,4%
63	Farmácia (I)	21	6	28,6%	11	6	54,5%	32	12	37,5%	40	18	45,0%
64	Comunicação Social-Midiologia (I)	16	6	37,5%	8	3	37,5%	24	9	37,5%	30	14	46,7%
73	Tecnologia em Saneamento Ambiental (I)	25	5	20,0%	4	1	25,0%	29	6	20,7%	37	12	32,4%
86	Estudos Literários (I)	12	4	33,3%	4	3	75,0%	16	7	43,8%	20	10	50,0%
89	Engenharia Ambiental (N)	31	10	32,3%	17	8	47,1%	48	18	37,5%	60	27	45,0%
94	Sistemas de Informação (I)	24	15	62,5%	12	7	58,3%	36	22	61,1%	45	29	64,4%
100	Ciências do Esporte (I)	39	11	28,2%	9	2	22,2%	48	13	27,1%	60	22	36,7%
101	Engenharia de Manufatura (I)	39	8	20,5%	9	4	44,4%	48	12	25,0%	60	21	35,0%
102	Engenharia de Produção (I)	31	4	12,9%	17	4	23,5%	48	8	16,7%	60	17	28,3%
107	Nutrição (I)	33	9	27,3%	15	7	46,7%	48	16	33,3%	60	25	41,7%
109	Administração (N)	101	22	21,8%	43	13	30,2%	144	35	24,3%	180	62	34,4%
110	Administração Pública (N)	31	10	32,3%	17	11	64,7%	48	21	43,8%	60	30	50,0%
188	Engenharia de Telecomunicações (I)	30	7	23,3%	10	1	10,0%	40	8	20,0%	50	16	32,0%

Anexo III - Resultado Simulação – Primeira Chamada – Autodeclarados pretos e pardos

Cod	Curso	Vestibular									Vestibular + SISU		
		Ampla Concorrência			Cotas			Geral					
		Total	PP	%	Geral	PP	%	Geral	PP	%	TOTAL	PP	%PP
	Todos	1045	4	0,4%	967	767	100,0%	2612	771	29,5%	9267	1099	11,8%
2	Estatística (I)	45	0	0,0%	11	11	100,0%	56	11	19,6%	70	18	25,7%
5	Química (I)	37	0	0,0%	19	19	100,0%	56	19	33,9%	70	26	37,1%
6	Ciências Biológicas (I)	24	0	0,0%	12	12	100,0%	36	12	33,3%	45	17	37,8%
7	Letras - Licenciatura (I)	16	0	0,0%	8	8	100,0%	24	8	33,3%	30	11	36,7%
8	Engenharia Agrícola (I)	45	0	0,0%	11	11	100,0%	56	11	19,6%	70	18	25,7%
9	Engenharia Química (I)	32	0	0,0%	16	16	100,0%	48	16	33,3%	60	22	36,7%
10	Engenharia Mecânica (I)	73	0	0,0%	39	39	100,0%	112	39	34,8%	140	53	37,9%
11	Engenharia Elétrica (I)	37	0	0,0%	19	19	100,0%	56	19	33,9%	70	26	37,1%
12	Engenharia Civil (I)	42	0	0,0%	22	22	100,0%	64	22	34,4%	80	30	37,5%
13	Engenharia de Alimentos (I)	52	0	0,0%	12	12	100,0%	64	12	18,8%	80	20	25,0%
14	Odontologia (I)	42	0	0,0%	22	22	100,0%	64	22	34,4%	80	30	37,5%
15	Medicina (I)	58	0	0,0%	30	30	100,0%	88	30	34,1%	110	41	37,3%
16	Ciências Sociais (I)	35	0	0,0%	9	9	100,0%	44	9	20,5%	55	15	27,3%
17	Ciências Econômicas (I)	37	0	0,0%	19	19	100,0%	56	19	33,9%	70	26	37,1%
18	Linguística (I)	12	0	0,0%	4	4	100,0%	16	4	25,0%	20	6	30,0%
19	História (I)	21	0	0,0%	11	11	100,0%	32	11	34,4%	40	15	37,5%
20	Pedagogia - Licenciatura (I)	25	0	0,0%	11	11	100,0%	36	11	30,6%	45	16	35,6%
21	Enfermagem (I)	25	0	0,0%	7	7	100,0%	32	7	21,9%	40	11	27,5%
23	Dança (I)	17	0	0,0%	3	3	100,0%	20	3	15,0%	25	5	20,0%
25	Artes Visuais (I)	18	0	0,0%	6	6	100,0%	24	6	25,0%	30	9	30,0%
26	Artes Cênicas (I)	16	0	0,0%	4	4	100,0%	20	4	20,0%	25	6	24,0%
27	Educação Física (I)	28	0	0,0%	12	12	100,0%	40	12	30,0%	50	17	34,0%
29	Matemática - Licenciatura (N)	45	0	0,0%	11	11	100,0%	56	11	19,6%	70	18	25,7%
30	Filosofia (I)	18	0	0,0%	6	6	100,0%	24	6	25,0%	30	9	30,0%
34	Engenharia de Computação (I)	47	0	0,0%	25	25	100,0%	72	25	34,7%	90	34	37,8%
36	Tecnologia em Análise e Des. de Sist. (N)	24	0	0,0%	12	12	100,0%	36	12	33,3%	45	16	35,6%
37	Tecnologia em Construção de Edifícios (N)	30	0	0,0%	10	10	100,0%	40	10	25,0%	50	15	30,0%
38	Pedagogia - Licenciatura (N)	24	0	0,0%	12	12	100,0%	36	12	33,3%	45	16	35,6%
39	Engenharia Química (N)	21	0	0,0%	11	11	100,0%	32	11	34,4%	40	15	37,5%
40	Física - Licenciatura (N)	21	0	0,0%	11	11	100,0%	32	11	34,4%	40	15	37,5%
41	Engenharia Elétrica (N)	16	0	0,0%	8	8	100,0%	24	8	33,3%	30	11	36,7%
42	Ciência da Computação (N)	26	0	0,0%	14	14	100,0%	40	14	35,0%	50	19	38,0%
43	Engenharia de Alimentos (N)	23	0	0,0%	5	5	100,0%	28	5	17,9%	35	9	25,7%
44	Ciências Sociais (N)	36	0	0,0%	8	8	100,0%	44	8	18,2%	55	14	25,5%
45	Educação Física (N)	32	3	9,4%	8	8	100,0%	40	11	27,5%	50	16	32,0%
46	Ciências Biológicas - Licenciatura (N)	24	0	0,0%	12	12	100,0%	36	12	33,3%	45	16	35,6%
47	Ciências Econômicas (N)	18	0	0,0%	10	10	100,0%	28	10	35,7%	35	14	40,0%
48	Arquitetura e Urbanismo (N)	16	0	0,0%	8	8	100,0%	24	8	33,3%	30	11	36,7%
49	Engenharia de Controle e Automação (N)	26	0	0,0%	14	14	100,0%	40	14	35,0%	50	19	38,0%
50	Química Tecnológica (N)	21	0	0,0%	11	11	100,0%	32	11	34,4%	40	15	37,5%
51	Eng. Fis./Fis./Fis Med. e Biomed./Mat./Mat.Aplic. Comp.(I)	81	0	0,0%	43	43	100,0%	124	43	34,7%	155	59	38,1%
53	Geologia (I)	16	0	0,0%	8	8	100,0%	24	8	33,3%	30	11	36,7%
54	Geografia (I)	11	0	0,0%	5	5	100,0%	16	5	31,3%	20	7	35,0%
55	Geografia (N)	17	0	0,0%	7	7	100,0%	24	7	29,2%	30	10	33,3%
56	Licenciatura Integrada Química/Física (N)	16	0	0,0%	8	8	100,0%	24	8	33,3%	30	11	36,7%
57	Letras - Licenciatura (N)	17	0	0,0%	7	7	100,0%	24	7	29,2%	30	10	33,3%
58	Fonoaudiologia (I)	18	0	0,0%	6	6	100,0%	24	6	25,0%	30	9	30,0%
62	Tecnologia em Saneamento Ambiental (N)	31	0	0,0%	4	4	100,0%	35	4	11,4%	45	9	20,0%
63	Farmácia (I)	21	0	0,0%	11	11	100,0%	32	11	34,4%	40	15	37,5%
64	Comunicação Social-Midiologia (I)	16	0	0,0%	8	8	100,0%	24	8	33,3%	30	11	36,7%
73	Tecnologia em Saneamento Ambiental (I)	25	1	4,0%	4	4	100,0%	29	5	17,2%	37	9	24,3%
86	Estudos Literários (I)	12	0	0,0%	4	4	100,0%	16	4	25,0%	20	6	30,0%
89	Engenharia Ambiental (N)	31	0	0,0%	17	17	100,0%	48	17	35,4%	60	23	38,3%
94	Sistemas de Informação (I)	24	0	0,0%	12	12	100,0%	36	12	33,3%	45	16	35,6%
100	Ciências do Esporte (I)	39	0	0,0%	9	9	100,0%	48	9	18,8%	60	15	25,0%
101	Engenharia de Manufatura (I)	39	0	0,0%	9	9	100,0%	48	9	18,8%	60	15	25,0%
102	Engenharia de Produção (I)	31	0	0,0%	17	17	100,0%	48	17	35,4%	60	23	38,3%
107	Nutrição (I)	33	0	0,0%	15	15	100,0%	48	15	31,3%	60	21	35,0%
109	Administração (N)	101	0	0,0%	43	43	100,0%	144	43	29,9%	180	61	33,9%
110	Administração Pública (N)	31	0	0,0%	17	17	100,0%	48	17	35,4%	60	23	38,3%
188	Engenharia de Telecomunicações (I)	30	0	0,0%	10	10	100,0%	40	10	25,0%	50	15	30,0%



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000066



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 150/2017

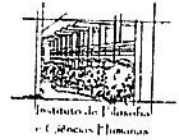
A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2017, aprova o credenciamento do Prof. Fabio Maia Bertato como professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (cursos 24M e 74D), para ministrar aulas e orientar.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000067



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 151/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2017, aprova o credenciamento da Profa Carolina Parreiras Silva como professora colaboradora do curso de Mestrado em Antropologia Social (36M), para orientar.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 152/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2017, aprova o credenciamento da Profa Bruna Franchetto como professora permanente do curso de Doutorado em Antropologia Social (25D), para orientar.

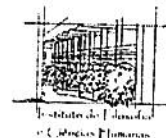
A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Netto".

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000069



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 153/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2017, aprova o credenciamento do Prof. Fabio Mascaro Querido como professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (cursos 38M e 27D), para ministrar aulas e orientar.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000070



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 154/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2017, aprova o credenciamento do Prof. Alfredo Luiz Paes de Oliveira Suppia como professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (curso 66D), para ministrar aulas e orientar.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000071



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 155/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2017, aprova o credenciamento do Prof. Edson do Prado Pfitzenreuter como professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (curso 66D), para ministrar aulas e orientar.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000072



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 156/2017

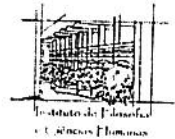
A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2017, aprova o credenciamento da Profa Natália Corazza Padovani como professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (curso 66D), para ministrar aulas e orientar.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000073



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 157/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2017, aprova o credenciamento da Profa Bela Feldman-Bianco como professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (curso 66D), para ministrar aulas e orientar.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000074

DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 172/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 27 de setembro de 2017, aprova *ad referendum* o credenciamento da Prof. Cristiano Ferraz como professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel", positioned above the printed name.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000075



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 173/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 27 de setembro de 2017, aprova *ad referendum* o credenciamento da Profa Aline Fonseca Iubel como professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para ministrar disciplinas.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000076



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 158/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2017, aprova o descredenciamento da Profa Maria Margaret Lopes como professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (curso 66D).

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000077



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 159/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2017, aprova o descredenciamento do Prof. Edson do Prado Pfitzenreuter como professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (curso 66D).

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 160/2017

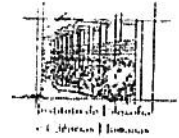
A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2017, aprova o descredenciamento da Profa Natália Corazza Padovani como professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (curso 66D).

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000079



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 164/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2017, aprova o parecer exarado no processo de reconhecimento de diploma proposto por Mattia Petrolo (Doutorado em Filosofia, parecer favorável).

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO-
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



Processo no 01 -- P -- 11445\2017

INTERESSADO: Mattia Petrolo

Reconhecimento de diploma e cursos de doutorado em filosofia

PARECER

A Tese de Doutorado intitulada *The metamorphosis of constructivity in logic*, apresentada em 29 de novembro de 2013 por Mattia Petrolo na Université Paris Diderot, corresponde perfeitamente ao que se entende por um Doutorado em Filosofia na Universidade brasileira e está em conformidade com o regimento da Universidade Estadual de Campinas e com a legislação federal vigente.

A Tese constitui uma ampla panorâmica da perspectiva constructivista em filosofia da matemática e em lógica. A análise desta posição filosófica começa com um confronto com várias posições intuicionistas, para chegar, no final da Tese, analisando as relações entre o construtivismo e os aspectos computacionais da lógica clássica. O assunto é abordado de maneira profunda, ampla e competente.

O *Curriculum vitae* e o Histórico Acadêmico do candidato também são adequados à validação de seu Doutorado no Brasil, posto demonstrarem ampla formação na área de lógica e filosofia da matemática.

Levando-se em conta esse conjunto de qualificações, indica-se o reconhecimento do diploma.

Campinas, 4 de Agosto de 2017

PROF. DR. GIORGIO VENTURI

PROFA. DRA. YARA ADÁRIO FRATESCHI

PROF. DR. MARCO ANTONIO CARON RUFFINO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000081



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 161/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2017, aprova a alteração na Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, para excluir o Prof. Álvaro Gabriel Bianchi Mendez a partir de 01/08/2017. A Subcomissão passa a ser composta da seguinte forma:

Profa Andrea Marcondes de Freitas;
Prof. Wagner de Melo Romão;
Prof. Oswaldo Martins Estanislau do Amaral;
Profa Luciana Ferreira Tatagiba.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000082



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 162/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2017, aprova a alteração na Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para substituir a Profa Nashieli Cecília Rangel Loera pela Profa Lúcia da Costa Ferreira a partir de 01/08/2017. A Subcomissão passa a ser composta da seguinte forma:

Profa Isadora Lins França;
Profa Angela Maria Carneiro de Araújo;
Profa Maria Suely Kofes;
Prof. Thomas Patrick Dwyer;
Profa Maria Filomena Gregori;
Profa Lúcia da Costa Ferreira;
Prof. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida;
Prof. Antonio Augusto Arantes Neto.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 163/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2017, aprova a alteração na Subcomissão do Programa de Pós-Graduação em História, para substituir a Profa Silvana Barbosa Rubino pela Profa Josianne Francia Cerasoli a partir de 18/09/2017. A Subcomissão passa a ser composta da seguinte forma:

Profa Patrícia Dalcanale Meneses;
Profa Josianne Francia Cerasoli;
Prof. Marcos Tognon;
Profa Lucilene Reginaldo;
Prof. Rui Luis Rodrigues.

A handwritten signature in cursive script, appearing to read "Michel Netto".

**PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO-
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000084



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 169/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 13 de setembro de 2017, aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Demografia.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO-
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



INFORMAÇÃO

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DEMOGRAFIA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, à vista do aprovado pela CEPE, em sua XXX Sessão Ordinária, de xxx, baixa a seguinte Deliberação:

Capítulo I

DOS OBJETIVOS E TÍTULOS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Demografia obedecerá em seus aspectos gerais às disposições fixadas pelo Órgão Federal competente e, em seus aspectos específicos, ao Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UNICAMP, ao Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), a este Regulamento e às demais disposições aplicáveis.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Demografia abrange dois níveis: Mestrado e Doutorado. O curso de Mestrado visa desenvolver e aprofundar a competência científica profissional dos graduados, bem como propiciar condições acadêmicas para que estes possam contribuir para o desenvolvimento da pesquisa e da produção científica na área de Demografia. O curso de Doutorado tem por finalidade proporcionar formação científica e cultural, ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa nesta área de conhecimento. O Programa conta com o apoio do Núcleo de Estudos de População "Elza Berquo" (NEPO - Unicamp), o que possibilita o envolvimento dos estudantes nas atividades de pesquisa desenvolvidas por seus pesquisadores e o acesso à sua infraestrutura e bases de dados demográficos.

Art. 3º Os cursos de Mestrado e Doutorado conduzem aos títulos de Mestre em Demografia e Doutor em Demografia, respectivamente.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DEMOGRAFIA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



INFORMAÇÃO

Capítulo II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 4º As atividades do Programa de Pós-Graduação em Demografia serão coordenadas pela Subcomissão de Pós-Graduação (SCPG) de Demografia, supervisionadas pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (CPG) e acompanhadas pela Comissão Central de Pós-Graduação (CCPG) da Universidade.

§1º A Subcomissão do Programa (SCPG) em Demografia será composta pelo Coordenador, quatro professores permanentes, três titulares e um suplente, incluindo o chefe do Departamento de Demografia, e pela representação discente.

§2º O Coordenador, um professor permanente do Programa, será indicado pelo conjunto de professores permanentes e referendado pela CPG e Congregação do IFCH.

§3º A representação discente será composta por um titular e um suplente, eleitos pelos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Demografia, em reunião especialmente convocada para esse fim.

§4º O mandato da representação discente será de um ano, sendo permitida uma única recondução sucessiva.

§5º O mandato do(a) coordenador(a) na Subcomissão de Pós-Graduação em Demografia, bem como dos membros professores, titulares e suplente, será de dois anos, permitindo-se uma única recondução sucessiva.

§6º Cabe ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Demografia e aos demais membros da SCPG supervisionar a execução da programação aprovada, podendo convocar reunidas de todos os professores do Programa, quando julgar conveniente.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DEMOGRAFIA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



INFORMAÇÃO

Capítulo III

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º São admissíveis como alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Demografia candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) dispor de tempo necessário para dedicação aos estudos;
- b) ser aprovado em seleção promovida para os cursos de Mestrado e Doutorado;
- c) para o curso de Mestrado, ter diploma de Graduação;
- d) para o curso de Doutorado, ser portador do título de Mestre. Casos excepcionais deverão ser recomendados com parecer de um professor do Programa e deverão ser rigorosamente avaliados pela Comissão de Seleção, antes de serem enviados à aprovação da SCPG; e
- e) ter domínio de leitura e compreensão em inglês.

Parágrafo único. Havendo vagas poderão ser admitidos como estudantes especiais alunos que estejam cursando programas de pós-graduação em outras instituições. Em casos excepcionais poderão ser admitidos na mesma condição outros candidatos, a critério da SCPG.

Art. 6º O ingresso no Mestrado e Doutorado do Programa de Demografia se dará por processo seletivo a ser realizado pela Subcomissão de Pós-Graduação em Demografia e constará de:

- I – para o Mestrado:
 - a) avaliação de plano de trabalho;
 - b) análise do Histórico Escolar da Graduação;



INFORMAÇÃO

- c) análise do Curriculum Vitae;
- d) análise do relato sobre a motivação para se inserir na área da Demografia;
- e) prova escrita;
- f) entrevista com a Comissão Examinadora; e
- g) exame de aptidão em língua inglesa.

II – para o Doutorado:

- a) avaliação do projeto de pesquisa;
- b) análise do Histórico Escolar da Graduação e da Pós-Graduação;
- c) análise do Curriculum Vitae;
- d) declaração acerca dos planos e perspectivas intelectuais e profissionais;
- e) entrevista com a Comissão Examinadora; e
- f) exame de aptidão em língua inglesa.

§1º A SCPG deverá estabelecer e tornar públicos, por meio de edital específico, os períodos de inscrição e os critérios de seleção dos alunos regulares.

§2º O Exame de Aptidão em Língua Inglesa é eliminatório e consiste na avaliação da capacidade de leitura do idioma relevante para o domínio da bibliografia em Demografia, critério da SCPG.

§3º A Comissão de Seleção será coordenada pelo Coordenador da SCPG e composta por seus membros.



INFORMAÇÃO

§4º A Comissão de Seleção apresentará à SCPG a relação dos candidatos aprovados, justificando cada caso separadamente. Caberá à SCPG a decisão final da seleção.

Art. 7º A admissão do candidato se fará por ato da Comissão de Pós-Graduação do IFCH que homologa tanto o parecer da SCPG, como o nome do Orientador de cada aluno.

Seção I

Alunos Estrangeiros e Brasileiros Residentes no Exterior

Art. 8º Os alunos estrangeiros e brasileiros, residentes no exterior, poderão participar da seleção enviando seus projetos de pesquisa ao Programa de Pós-Graduação em Demografia. A seleção e admissão dos candidatos serão realizadas pela SCPG.

Capítulo IV

DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º A SCPG homologará, entre os professores do Programa, ou de outros cursos em casos excepcionais, o Orientador. Esta homologação será efetuada em conformidade com a Seção II do Capítulo X do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UNICAMP.

Art. 10. Além da orientação de dissertação/tese, constitui tarefa de orientação a definição do plano de estudos do aluno, onde serão indicadas as disciplinas optativas e complementares; assim como as demais citadas no art. 56 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UNICAMP.

Capítulo V

DA ESTRUTURA CURRICULAR



INFORMAÇÃO

Art. 11. Para a obtenção do título de Mestre o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

I – cumprir um mínimo de vinte e oito créditos em disciplinas previstas pelo Programa de Pós-Graduação em Demografia no Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação do ano de ingresso do aluno ou por outro posterior que ele venha a optar. Desses, no mínimo vinte e quatro créditos deverão ser cursados em disciplinas obrigatórias. Os demais créditos poderão ser completados com disciplinas eletivas do Programa de Pós-Graduação em Demografia e/ou de outros Programas de Pós-Graduação, a critério do Orientador e da SCPG;

II – ter demonstrado aptidão em língua inglesa;

III – ser aprovado no Exame de Qualificação até o final do segundo mês do quarto semestre; e

IV – elaborar uma Dissertação, apresentar e ser aprovado na Defesa.

Art. 12. Para a obtenção do título de Doutor o aluno deverá atender os seguintes requisitos:

I – cumprir um mínimo de trinta e dois créditos em atividades previstas pelo Programa de Pós-Graduação em Demografia no Catálogo dos Cursos de Pós-Graduação seguido pelo aluno, envolvendo disciplinas e seminários. No mínimo, vinte e quatro créditos deverão ser cursados por disciplinas obrigatórias. Os demais créditos poderão ser completados com disciplinas eletivas do Programa de Pós-Graduação em Demografia e/ou de outros Programas de Pós-Graduação, a critério do orientador e da SCPG;

II – ter demonstrado aptidão em língua inglesa;

III – ser aprovado no Exame de Qualificação até o final do segundo mês do sexto semestre; e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA ACADÊMICA



Diretoria Acadêmica

INFORMAÇÃO

IV – elaborar uma Tese, apresentar e ser aprovado na Defesa.

Art. 13. As disciplinas cursadas poderão ser ministradas pela UNICAMP ou por outras instituições, sendo que neste último caso estarão sujeitas a processo de aproveitamento de estudos, que será encaminhado à Diretoria Acadêmica, após análise da SCPG.

Parágrafo único. Até um terço dos créditos correspondentes às disciplinas necessárias ao Mestrado e ao Doutorado poderão ser obtidos em cursos de outros Institutos e Faculdades da UNICAMP ou, ainda, de outras Universidades ou Centros de Pesquisa, a juízo da SCPG.

Art. 14. O aluno que cursar o Mestrado em Demografia, neste Programa de Pós-Graduação, e ingressar no Doutorado do mesmo, deverá obter mais oito créditos em disciplinas eletivas e quatro créditos obrigatórios na disciplina Seminários de Tese para totalizar os trinta e dois créditos em atividades programadas. Destes, vinte créditos podem decorrer do aproveitamento das disciplinas obrigatórias do Mestrado, a serem contadas para o Doutorado.

Parágrafo único. Por decisão do orientador e da SCPG, disciplinas adicionais, não contempladas no total de créditos previstos, poderão ser solicitadas aos alunos que necessitem ampliar seus conhecimentos em Sociologia, Matemática, Estatística, entre outras, para o cumprimento dos requisitos do curso.

Art. 15. O Coeficiente de Rendimento Mínimo a ser exigido do aluno será de dois e meio.

Parágrafo único. O aluno será desligado do Programa caso não alcance o Coeficiente de Rendimento Mínimo, segundo Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UNICAMP.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA ACADÊMICA



Diretoria Acadêmica

INFORMAÇÃO

Art. 16. Para a obtenção do título de Mestre em Demografia o aluno deverá ser aprovado em Exame de Qualificação até o final do segundo mês do quarto semestre do curso. Para a obtenção do título de Doutor em Demografia o aluno deverá ser aprovado em Exame de Qualificação até o final do segundo mês do sexto semestre do curso.

§1º O Exame de Qualificação será realizado pelo aluno após o cumprimento do total dos créditos em disciplinas obrigatórias e outras previstas em conjunto com o orientador.

§2º Será realizado com base no projeto de pesquisa e/ou material complementar referente ao desenvolvimento da pesquisa, a critério do orientador.

§3º Será realizado por uma Comissão composta por três professores, sendo pelo menos dois do Programa, um dos quais, necessariamente, o orientador do aluno. Esta Comissão será proposta pelo orientador e homologada pela SCPG.

Art. 17. Em caráter excepcional, após o Exame de Qualificação, o aluno de Mestrado pode ser transferido para o Doutorado sem a defesa de sua dissertação. Esta avaliação será feita pela Subcomissão de Pós-Graduação.

Art. 18. A Dissertação de Mestrado deve ser defendida perante a Comissão Examinadora composta por três membros titulares, um dos quais será o orientador do aluno, o qual terá a função de Presidente da Comissão; e dois suplentes. Excluído o orientador, metade dos membros titulares e metade dos membros suplentes deverão ser externos ao Programa e ao IFCH.

Art. 19. A Tese de Doutorado deve ser defendida perante uma Comissão Examinadora composta por cinco membros titulares, um dos quais será o orientador do aluno, o qual terá a função de Presidente da Comissão; e três suplentes. Excluído o Orientador, metade dos membros titulares e metade dos membros suplentes deverão ser externos ao Programa e à UNICAMP.



INFORMAÇÃO

Art. 20. A Comissão Examinadora emitirá parecer circunstanciado sobre a Dissertação ou Tese e sobre a arguição do aluno, do qual constará a avaliação de cada examinador.

Art. 21. Será aprovado o aluno cuja Defesa de Tese ou de Dissertação obtiver a aprovação da maioria dos membros da Comissão Examinadora, podendo o resultado da defesa ser:

I – aprovado;

II – aprovado, desde que a Dissertação ou Tese seja corrigida e entregue no prazo de sessenta dias, nos termos sugeridos pela Comissão Examinadora e registrados em Ata;

ou

III – reprovado.

Parágrafo único. No caso do não atendimento da condição prevista no inciso II no prazo estipulado, com entrega da versão corrigida para a SCPG, atestada pelo orientador ou pela Comissão Examinadora, o aluno será considerado reprovado.

Capítulo VI

DA DURAÇÃO DO CURSO

Art. 22. A duração máxima do curso de Mestrado em Demografia será de trinta e seis meses e de Doutorado em Demografia será de sessenta meses, sendo que este define o Prazo de Integralização do Curso, que, caso excedido, acarretará o cancelamento automático da matrícula do aluno.

Capítulo VII

DO CORPO DE PROFESSORES



INFORMAÇÃO

Art. 23. Serão considerados professores do Programa de Pós-Graduação em Demografia profissionais com, no mínimo, o título de Doutor, pertencentes ou não aos quadros da UNICAMP, credenciados no Programa.

Seção I

Do Credenciamento e Descredenciamento

Art. 24. O credenciamento de professores/pesquisadores para atuarem em atividades do Programa de Pós-Graduação em Demografia se dará nas denominações de Permanente, Colaborador e Visitante, assim definidas:

I – Professor Permanente: atua no Programa de Pós-Graduação em todas as atividades, isto é, orientando, ministrando disciplinas, participando de projetos de pesquisa, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa, e que a SCPG considere detentor de produção pertinente na área do Programa;

II – Professor Visitante: integra essa categoria o professor ou pesquisador com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que seja liberado, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação total, em projetos de pesquisa e/ou atividades de extensão, mencionando o vínculo na produção científica desenvolvida no âmbito do Programa; e

III – Professor Colaborador da Pós-Graduação: integram essa categoria os demais membros do corpo de professores do Programa que não atendam a todos os requisitos para serem credenciados como Professores Permanentes ou Visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão, ou da orientação de alunos, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a UNICAMP.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA ACADÊMICA



Diretoria Acadêmica

INFORMAÇÃO

~~Art. 25. O credenciamento e descredenciamento de professores e pesquisadores com ou sem vínculo empregatício com a Universidade serão aprovados pela Congregação do IFCH, por sugestão da SCPG, e estarão sujeitos a avaliação anual.~~

~~Parágrafo único. O credenciamento ou descredenciamento de professores será efetuado mediante deliberação e consequente aprovação pela SCPG, por proposta da Comissão de Pós-Graduação – CPG, aprovada pelas Congregações e pelos Conselhos Superiores das Unidades e dos Órgãos da Universidade envolvidos.~~

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26. Casos omissos serão decididos pela SCPG.

Art. 27. As alterações neste Regulamento deverão ser aprovadas pela Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG.

Art. 28. O presente Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 29. Os alunos que iniciaram o Programa antes da publicação deste Regulamento estarão sujeitos às normas gerais da Universidade bem como o Regulamento do Programa vigente no momento do ingresso do aluno.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 170/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 25 de setembro de 2017, aprova *ad referendum* a prorrogação da vigência da Cotutela de Mayra Lafoz Bertussi, firmada entre a EHESS - École des Hautes Etudes en Sciences Sociales e a Universidade Estadual de Campinas, Doutorado em Antropologia Social, até a data da defesa da tese.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Netto".

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Instituto de Filosofia
e Ciências Humanas

Campinas, 22 de setembro de 2017.

000092

Ofício DA / IFCH nº 039/17

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Michel Nicolau Netto
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação - IFCH
UNICAMP

Ref.: Processo: 09P-19097/2015

Senhor Coordenador,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência da cotutela de tese da aluna Mayra Lafoz Bertussi, orientada pela Profa. Dra. Emilia Pietrafesa de Godoi, e matriculada no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Esclareço que o Termo Aditivo foi aprovado pelo Departamento de Antropologia, em reunião realizada no dia 20 de setembro de 2017, e que a prorrogação da cotutela se dará até a data da defesa da aluna.

Cordialmente,

Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP
Matr. 286526



Extensão da convenção de cotutela de tese entre École des Hautes Études en Sciences Sociales (Paris-França) e Universidade Estadual de Campinas (Campinas-Brasil)



Considerando que Mayra BERTUSSI não pode concluir sua tese dentro do prazo fixado pela convenção de cotutela de tese assinada em 07/12/2015;

Considerando o artigo quarto da referida convenção relativa à duração do trabalho de pesquisa;

As partes interessadas acordam os seguintes pontos:

Artigo 1

A convenção é tacitamente reconduzida até a data de defesa da tese, sob a condição de uma inscrição anual nos dois estabelecimentos de ensino.

Artigo 2

A doutoranda deverá realizar todos os trâmites administrativos para defesa de tese de acordo com as exigências de cada estabelecimento.

Artigo 3

Todos os outros artigos da convenção de cotutela internacional permanecem inalterados.

Feito em 04 exemplares, _____ (data da última assinatura)

Mayra Lafoz Bertussi (doutoranda)

Presidente da École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS)

Afrânio Raul Garcia Jr. (Orientador na EHESS)

Diretor (a) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Emília Pietrafesa de Godoi (Orientadora na UNICAMP)



**Prolongation de la convention de cotutelle de thèse entre
l'École des Hautes Études en Sciences Sociales (Paris -
France) et l'Université d'État de Campinas (Campinas-
Brésil)**



Considérant que Mme Mayra BERTUSSI n'a pu déposer sa thèse dans les délais fixés par la convention signée le 07/12/2015;

Considérant l'article 4 de ladite convention relatif à la prolongation de la durée des travaux de recherche :

Les parties intéressées conviennent ce qui suit :

Article 1

La convention est tacitement reconduite jusqu'à la soutenance de la thèse, sous réserve d'une inscription administrative annuelle dans les deux établissements.

Article 2

Le doctorant devra accomplir les démarches administratives en vue de la soutenance en vigueur dans chaque établissement.

Article 3

Tous les autres articles de la convention de cotutelle internationale de thèse demeurent inchangés.

Fait en 04 exemplaires, _____ (date de la dernière signature)

Mayra Lafoz Bertussi

Mayra Lafoz Bertussi (l'étudiante)

Président de l'École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS)

Afrânio Raul Garcia Jr. (Le Directeur de thèse de l'EHESS)

Le (la) Président (e)/ Directeur (rite) de l'Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Emília Pietrafesa de Godoi

Emília Pietrafesa de Godoi (La Directrice de thèse de l'UNICAMP)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Fls. A1

Proc. nº 09P-19097-2015

Rubrica [assinatura]

000095

PROCESSO Nº 09P19097-2015

INTERESSADO: IFCH.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COTUTELA ENTRE A UNICAMP E L'ECOLE DES HAUTES ÉTUDES EN SCIENCES SOCIALES – ALUNA: MAYRA LAFOZ BERTUSSI

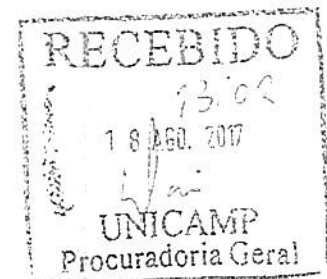
Trata-se de Termo Aditivo ao acordo de cooperação de tese em cotutela de MAYRA LAFOZ BERTUSSI, entre a L'École des Hautes Études em Sciences Sociales (França) e a Unicamp.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Unicamp para análise das fls. 39 e 40.

Após volte à CPG

Campinas, 17 de agosto de 2017

[assinatura]
MÁRCIA REGINA GOULART
UNICAMP-IFCH-CPG
Matricule 30.355-1





PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls nº 42
09 P/E nº 19097 / 115
Rub 0 11
000096

PARECER PG nº: 2045/2017
Processo nº: 09 P-19097-2015
Interessado: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
Assunto: Emenda à Convenção de Cotutela Internacional de Tese entre a Unicamp e École des Hautes Études en Sciences Sociales. Aluna: Mayra Lafoz Bertussi. Análise Jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe,

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da Emenda à Convenção de Cotutela Internacional de Tese entre a Unicamp e a École des Hautes Études em Sciences Sociales, envolvendo a aluna Mayra Lafoz Bertussi, que tem por objeto a sua prorrogação até a defesa da tese (fl. 39).

Não há óbice jurídico a apontar na Emenda proposta, razão pela qual sugiro o retorno dos autos à d. CPG, para ciência, aprovação da emenda no âmbito do IFCH e demais providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 21 de agosto de 2017.

Veridiana Ribeiro Porto
Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis nº 43
09 P 19097/15
Rub 0
000097

DESPACHO PG Nº 5621/2017.
PARECER PG Nº 2045/2017.
REF.: PROCESSO Nº 19097/2015 - 1 - 1.

De acordo.

À d. Coordenadoria de Pós Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – IFCH para ciência e providências.

Procuradoria, 21 de agosto de 2017.


OCTACILIO MACHADO RIBEIRO
Procurador de Universidade Chefe



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 171/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 25 de setembro de 2017, aprova *ad referendum* a prorrogação da vigência da Cotutela de Rodrigo Charaffedini Bulamah, firmada entre a EHESS - École des Hautes Etudes en Sciences Sociales e a Universidade Estadual de Campinas, Doutorado em Antropologia Social, até a data da defesa da tese.

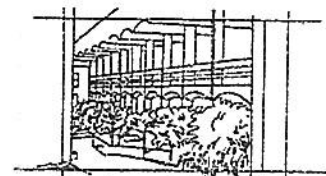
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Netto".

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



Instituto de Filosofia
e Ciências Humanas

000099

Campinas, 22 de setembro de 2017.

Ofício DA / IFCH nº 040/17

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Michel Nicolau Netto
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação - IFCH
UNICAMP

Ref.: Processo: 09P-09P-6874/2015

Senhor Coordenador,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, o Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência da cotutela de tese do aluno Rodrigo Charaffedine Bulamah, orientado pelo Prof. Dr. Omar Ribeiro Thomaz, e matriculado no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Informo que o Termo Aditivo foi aprovado pelo Departamento de Antropologia, em reunião realizada no dia 20 de setembro de 2017, e que a prorrogação da cotutela se dará até a data da defesa do aluno.

Cordialmente,

Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP
Matr. 286526



EMENDA

Extensão da convenção de cotutela de tese entre a École des Hautes Études en Sciences Sociales (Paris – França) e a Universidade Estadual de Campinas (Brasil)

Considerando que Rodrigo CHARAFEDDINE BULAMAH não depositou sua tese no prazo estabelecido pela convenção assinada no dia 16/11/2016;

Considerando o artigo 4 da dita convenção relativa a duração dos trabalhos de pesquisa;

As partes interessadas acordam o seguinte:

Artigo 1

A convenção é tacitamente reconduzida até a defesa da tese, sob a condição de uma inscrição anual nos dois estabelecimentos.

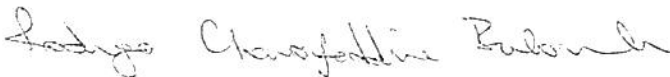
Artigo 2

O doutorando se fará levar a cabo os trâmites administrativos para a defesa de tese de acordo com as exigências de cada estabelecimento.

Artigo 3

Todos os outros artigos da convenção de cotutela internacional de tese seguem inalterados.

Feito em 4 exemplares, _____ (data da última assinatura)

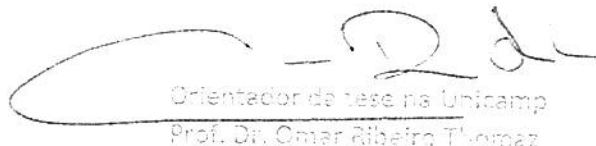


Estudante (assinatura)

Presidente da École des Hautes Études
en Sciences Sociales (EHESS)

Presidente/Diretor/a da Universidade
Estadual de Campinas (Unicamp)

Orientador da tese na EHESS
Prof. Dr. Eric PORQUERES I GENE


Orientador da tese na Unicamp
Prof. Dr. Omar Ribeiro Thomaz

AVENANT



Prolongation de la convention de cotutelle de thèse entre l'École des Hautes
Études en Sciences Sociales (Paris – France)
et l'Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)
(Ville : Campinas – Pays : Brésil)

Considérant que M Rodrigo CHARAFEDDINE BULAMAH n'a pu déposer sa thèse dans les délais fixés par la convention signée le 16/11/2016 ;

Considérant l'article 4 de ladite convention relatif à la prolongation de la durée des travaux de recherche ;

Les parties intéressées conviennent ce qui suit :

Article 1

La convention est tacitement reconduite jusqu'à la soutenance de la thèse, sous réserve d'une inscription administrative annuelle dans les deux établissements.

Article 2

Le doctorant devra accomplir les démarches administratives en vue de la soutenance en vigueur dans chaque établissement.

Article 3

Tous les autres articles de la convention de cotutelle internationale de thèse demeurent inchangés.

Fait en 4 exemplaires, le _____ (date de la dernière signature)

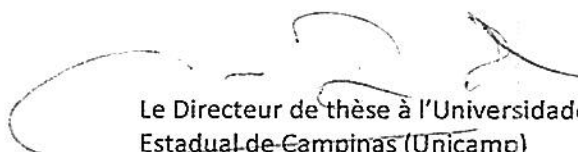
Rodrigo Charafeddine Bulamah

L'étudiant
(Signature)

Le Président de l'École des Hautes Études en
Sciences Sociales (EHESS)

Le Président/Directeur de l'Universidade
Estadual de Campinas (Unicamp)

Le Directeur de thèse de l'EHESS
M. Enric PORQUERES I GENE


Le Directeur de thèse à l'Universidade
Estadual de Campinas (Unicamp)
M. Omar RIBEIRO THOMAZ



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Fls. 62

Proc. nº 09P-06874-2015

Rubrica [assinatura]

000102

PROCESSO Nº 09P06874-2015

INTERESSADO: IFCH.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COTUTELA ENTRE A UNICAMP E L'ECOLE DES HAUTES ÉTUDES EN SCIENCES SOCIALES – ALUNO: RODRIGO CHARAFEDDINE BULAMAH

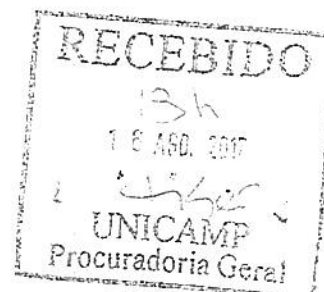
Trata-se de Termo Aditivo ao acordo de cooperação de tese em cotutela de RODRIGO CHARAFEDDINE BULAMAH, entre a L'Ecole des Hautes Études em Sciences Sociales (França) e a Unicamp.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Unicamp para análise das fls. 62 e 63.

Após volte à CPG

Campinas, 15 de agosto de 2017


MÔNICA REGINA GOULART
UNICAMP-IFCH-CPG
Matrícula 30.355-1





PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 - Campinas - S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Hls nº 65
09 P/E nº 6874/15
Rub: DR 11

PARECER PG nº: 2006/2017

000103

Processo nº: 09 P-6874-2015

Interessado: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Assunto: Emenda à Convenção de Cotutela Internacional de Tese entre a Unicamp e École em Sciences Sociales. Aluno: Rodrigo Charafeddine Bulamah. Análise Jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe,

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da Emenda à Convenção de Cotutela Internacional de Tese entre a Unicamp e a École des Hautes Études em Sciences Sociales, envolvendo o aluno Rodrigo Charafeddine Bulamah, que tem por objeto a sua prorrogação até a defesa da tese (fl. 63).

Não há óbice jurídico a apontar na Emenda proposta, razão pela qual sugiro o retorno dos autos à d. CPG, para ciência e demais providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 17 de agosto de 2017.

Veridiana Ribeiro Porto

Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis. nº 66
09 P. 6874/15
R.D. DR 11

DESPACHO PG Nº 5561/2017.
PARECER PG Nº 2006/2017.
REF.: PROCESSO Nº 6874/2015 - 1 - 1.

000104

De acordo.

À d. Coordenadoria de Pós Graduação do IFCH para ciência e providências.

Procuradoria, 17 de agosto de 2017.


OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO
Procurador de Universidade Chefe



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
SUBCOMISSÃO DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

000105



DELIBERAÇÃO SCPGCS/IFCH 007/2017

A SUBCOMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 06 de setembro de 2017, aprovou Carolina Branco de Castro Ferreira, supervisionada pela Profa Isadora Lins França, como Pesquisadora de Pós Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, por um ano, a partir de 01 de outubro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Isadora Lins França", positioned above the printed name.

**PROFA. DRA. ISADORA LINS FRANÇA
COORDENADOR DA SUB-COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO
CIÊNCIAS SOCIAIS
IFCH/UNICAMP**



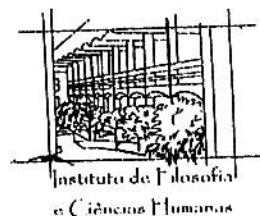
Campinas, 19 de setembro de 2017 000106

Processo: 09-P-16046/2003
Interessado: Silvana Barbosa Rubino
Assunto: Relatório Periódico de Atividades Docentes

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas o relatório periódico de atividades docentes da Profa. Dra. SILVANA BARBOSA RUBINO, referente ao período de 01/5/2013 a 30/4/2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gabriel Blanchi Mendez".

Gabriel Blanchi Mendez
Diretor
IFCH / Unicamp
Matrícula 286817



000107

Campinas, 13 de setembro de 2017

OF.DH. nº. 080/17

ASSUNTO: Relatório Periódico de Atividades Docentes

Senhor Diretor,

Encaminhamos para aprovação *ad referendum* da Congregação o Relatório Periódico de Atividades de Docente da Profa. Dra. **Silvana Barbosa Rubino** referente ao período de 05/2013 a 04/2017 (Processo nº 09-P-16046/2003).

Atenciosamente,

Prof. DR. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Jorge Sidney Coli Junior

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

000108

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

O relatório da docente apresenta bons índices de desempenho acadêmico no que se refere às atividades ligadas à graduação. No período compreendido pelo relatório a docente foi responsável por 12 disciplina/turmas, com média anual (3) superior à unidade de ensino (1,43). Também merece destaque o fato de a docente ter sido responsável pela supervisão de 4 bolsas de iniciação científica entre 2013-2017, alcançando uma média, novamente, superior à da unidade (ressalta-se ainda que duas orientações de IC foram financiadas pela Fapesp). O trabalho de orientação de iniciação científica tem grande valor acadêmico por desempenhar papel relevante na formação de futuros pesquisadores e ainda por permitir que os alunos da graduação possam se aprofundar em temas de estudo de seu interesse. Por isso, é louvável o envolvimento da docente nessa área de atuação. Destaca-se ainda o fato de que durante o período compreendido pelo relatório a docente foi supervisora de 2 alunos PADs, mostrando o envolvimento com programas da universidade com reconhecido potencial de enriquecimento acadêmico para os alunos da graduação. Por fim, deve-se ressaltar a iniciativa da docente de desenvolver atividades de campo (fora da sala de aula), mesmo em disciplinas teóricas, o que tem sido bem recebido pelos alunos como importante instrumento pedagógico de aprendizagem.

RICARDO FIGUEIREDO PIROLA
IFCH/DH - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000109

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

A professora Silvana Rubino é professora permanente na pós-graduação em História, tendo uma participação muito significativa no programa. Ela foi coordenadora do programa e participa constantemente das avaliações da Capes para a área de História (qualis livros, avaliação quadrienal).

Suas intensas e variadas atividades de ensino, orientação e pesquisa demonstram claramente o seu pleno engajamento com a pós-graduação. Sua contribuição para o programa é imensa, sempre trabalhando para o crescimento e manutenção do prestígio do PPRGH.

PATRICIA DALCANALE MENESES
IFCH/DH - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA RELATOR DO CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

Conclusão: *Aprovado*

000110

Comentários

Uma análise do conjunto dos dados apresentados no relatório de atividades e dos pareceres elaborados pelas coordenadorias de graduação e pós-graduação permite reafirmar a integral adequação do perfil profissional de Silvana Barbosa Rubino às demandas e responsabilidades de docência e pesquisa desenvolvidas no cotidiano do Instituto, incluindo-se atividades de gestão e representação do Programa de Pós-graduação em História junto à CAPES e aos colegiados pertinentes.

Tais atividades incluem praticamente todas as funções nas quais os docentes são chamados a atuar, desde as aulas propriamente ditas, em nível de graduação e pós-graduação, incluindo-se atividades de orientação nos diferentes níveis, de supervisão de pós-doutoramento, de assessoria técnica ad hoc, curadoria, participação em bancas e em eventos, enfim, organização e participação em atividades acadêmicas no variado espectro das exigências de um carreira docente nesse nível.

Soma-se aos aspectos destacados pelos dois pareceres a excelência do desempenho de Silvana na preparação e no processo de realização do concurso de livre-docência recém-concluído, no qual obteve notas máximas e expressiva avaliação positiva por parte da banca, extensiva aos demais presentes.

Considerando-se, portanto, o conjunto das atividades descritas no relatório, o conjunto das ações em que esteve presente e as avaliações positivas dos pareceres parciais, sou favorável à aprovação integral do relatório periódico apresentado em 2017.

JOSIANNE FRANCA CERASOLI
IFCH/DH - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

Conclusão: *Aprovado*

000111

Comentários

Com base nos relatórios elaborados pela coordenação de graduação, coordenação da pós-graduação e pela relatora do conselho departamental, fica evidente o envolvimento e dedicação da docente com as atividades da universidade. Os três relatórios destacam a atuação da docente na graduação, no desenvolvimento de pesquisas e orientação de alunos e ainda sua atuação junto a cargos administrativos. Ressalta-se ainda a recente defesa da tese de livre docência, aprovada com nota máxima pela banca examinadora. Diante de todos esses elementos, considera-se o relatório final aprovado.

RICARDO FIGUEIREDO PIROLA
IFCH/DH - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS